

amph.
Econ.
V.

LIBRARY
SEP 29 1922
UNIVERSITY OF TORONTO

3 1761 09618631 7

ESTUDO ECONOMICO E FINANCEIRO

SOBRE

O ESTADO DE S. PAULO

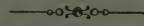
PELO

DR. JOÃO PEDRO DA VEIGA FILHO

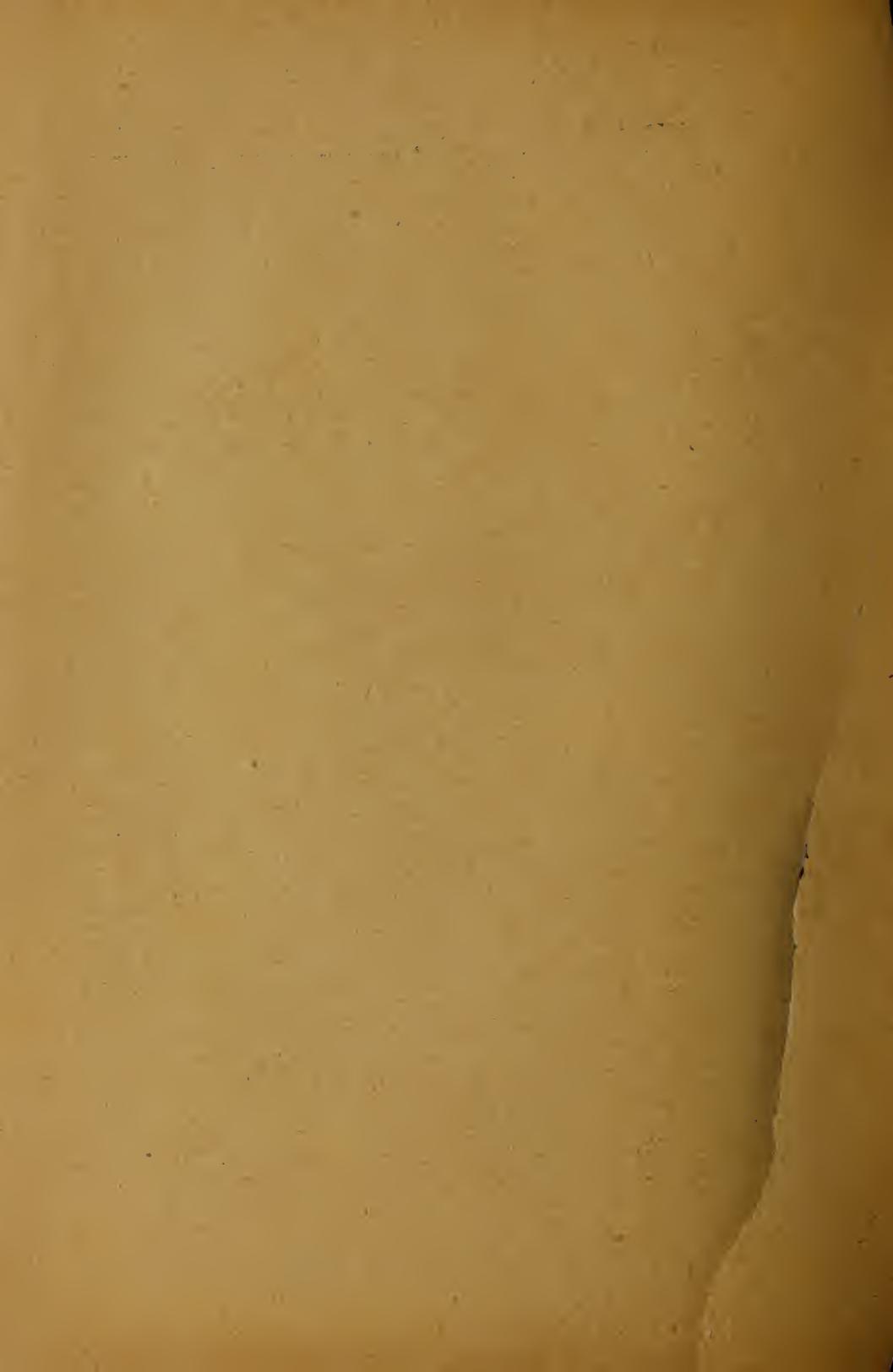
LENTE SUBSTITUTO DA FACULDADE DE DIREITO
ADVOGADO

L'etat present est
plein du passé et gros
de l'avenir.

LEIBNITZ.



SÃO PAULO
TYPOGRAPHIA DO « DIARIO OFFICIAL »
1896



ESTUDO ECONOMICO E FINANCEIRO

SOBRE

O ESTADO DE S. PAULO

PELO

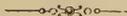
DR. JOÃO PEDRO DA VEIGA FILHO

LENTE SUBSTITUTO DA FACULDADE DE DIREITO

ADVOGADO

L'état present est
plein du passé et gros
de l'avenir.

LEIBNITZ.



S. PAULO

TYPOGRAPHIA DO «DIARIO OFFICIAL»

1896

Ao illustre brasileiro

Dr. Bernardino de Campos

Dedica este trabalho

O Autor.

São Paulo, 16 de Março de 1896.



P R E F A C I O

Necessaria dicantur...

Havendo publicado, no *Jornal do Commercio e Correio Paulistano*, diferentes artigos sobre a economia e finanças de S. Paulo suggestivos a ideia de reunir alguns d'elles em um livro, para melhor serem conhecidas as observações despretençiosas que tivemos occasião de fazer, quanto a prodigiosa força productora do Estado de S. Paulo, sua incontestavel opulencia e prosperidade.

Amigos generosos, até do estrangeiro, nos dirigiram palavras de animação, para não abandonarmos o nosso arduo estudo e, entre elles, cumpre-nos salientar o conspicuo cidadão que tão brilhantemente governa o Estado, Dr. Bernardino de Campos que, sabendo d'aquelle nosso intuito, ordenou a impressão do presente livro, vendo n'elle a divulgação de dados estatísticos assás curiosos, uma verdadeira propaganda d'esta grande terra de hospitalidade e fidalguia.

Lobrigando, n'esse acto generoso, um estímulo a todo commettimento litterario e o interesse devotado à instrucção popular, resolvemos, como prova de reconhecimento e apreço, dedicar o nosso modesto trabalho áquelle eminente brasileiro que, pelo seu character inflexivel e austero, pelo seu espirito esclarecido e intemerato, pelo seu inquebrantavel civismo e talento — ha perlustrado as mais culminantes posições sociaes, servindo e dignificando a Republica.

Os dados estatísticos por nós reunidos sem a preocupação da forma, e, não raro, commentados sem o bello travamento de palavras, esmero de phrase, ou excellencia de estylo — merecem, todavia, attenção de todo patriota, porque são elles sufficientes para revelar o que tem sido, o que ainda hade ser este povo progressista e o grandioso papel que lhe está reservado no futuro dos tempos.

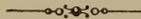
E' uma cousa corrente — que se as cifras não governam o mundo, mostram como o mundo é governado; pois bem, os algarismos que, n'este trabalho exhibimos sobre a riqueza publica do Estado de S. Paulo, as suas finanças, os seus caminhos de ferro, a sua producção agricola, e os seus recursos diante quaesquer crises — demonstram, de modo eloquente, a orientação segura dos antigos governos e bem assim, uma intuição elevada e fecunda na actual administração republicana que pressurosa acompanha a evolução do progresso, conquistando, dia a dia, e para São Paulo, bellos triumphos, immorredouras glorias.

Despidos da vaidade que tanta animação dá aos inexperientes da vida, indifferentes a notoriedade que traz ao espirito as maiores illusões e desenganos, alheios a quaesquer outros intuitos extranhos, sem duvida dignos do reparo ou censura — ora publicamos este livro, cuidando ser elle de utilidade ou antes um serviço prestado a esta terra que tanto amamos.

Reservando-nos para, em ulterior edição, ampliar e desenvolver o plano traçado, damos os fóros de publicidade ao nosso *Estudo economico e financeiro sobre o Estado de S. Paulo*, — fazendo votos para que os leitores acolham, com justiça, esta nova empreza litteraria, tambem destinada a instrucção civica ou a divulgação de conhecimentos uteis que tanto interessam aos nossos concidadãos.

S. Paulo, 16 de Março de 1896.

DR. VEIGA FILHO.



I

RIQUEZA PUBLICA DE S. PAULO

RIQUEZA PUBLICA DE S. PAULO

Sauf des cas exceptionnels et très rares la tendance á une moindre inégalité des richesses est très marquée dans les sociétés modernes.

LEROY-BEAULIEU.

SUMMARIO :—*Opportunidade e interesse pratico do assumpto.—Fortuna do Estado e fortuna particular ; influencia reciproca.—Distribuição da riqueza em S. Paulo, Minas e Rio,—Falta de dados estatísticos.—Composição da riqueza em S. Paulo.—Estimativa approximada e alguns confrontos.—Apreciação final.*

I.—A diminuta produção do nosso principal producto de exportação, no ultimo anno commercial (1), as responsabilidades assumidas, por accasião das especulações da bolsa e que subiram a milhões de contos, a consequente crise financeira aggravada pelo retrahimento do numerario, alta do juro, liquidações desastradas e fallencias ruinosas (2), trouxeram, de par com os acontecimentos politicos, certo desalento ou duvida a todos os espiritos que, na generalidade, em questões desta ordem, se impressionam mais com «o que se vê do que com o que não se vê» (3).

(1) *Retrospecto Commercial—Estado de S. Paulo*, de 17 de Julho de 1894.

(2) *Perturbações Economicas* artigo do *Jornal do Commercio* de 3 de Fevereiro de 1894.

(3) *Bastiat—Sophismes Economiques*.

Em face desta situação, tão anormal quão transitoria, em inteiro contraste, temos observado a conducta do governo do Estado.

Confiante nos inexgotaveis recursos e admiravel expansão economica desta região, no augmento ascendente das rendas e maravilhoso impulso da iniciativa particular—resoluto, inflexivel, caminha desassombrado, realizando grandes despezas, especialmente com melhoramentos materiaes e saneamento de seus principaes centros de movimento e de vida.

Seja para combater o esmorecimento geral que se nota em todas as classes de trabalho, seja para demonstrar a segurança do vasto plano de acção social do governo paulista, que no ultimo orçamento despendeu pela pasta da Agricultura 19.889:826\$374, ou cerca de vinte mil contos, o nosso estudo, parece-nos, vem a proposito. (4)

Demais, quando esse objectivo de todo falhasse, para comprovar a oportunidade das nossas observações, bastaria indicarmos perfunctoriamente a importancia e utilidade pratica do estudo a que nos propomos sob diferentes pontos de vista.

Assim é, pelo estudo da riqueza publica, que se conhecem os recursos naturaes, os elementos de força e opulencia, as condições de subsistencia e prosperidade das nações.

E' por elle que se avaliam as fontes de contribuição, os recursos orçamentarios, o extensão e exequibilidade do tributo ou esse complexo de bens que, formando a fortuna do Estado, asseguram sua existencia no presente e no futuro, como tem feito no passado (5).

E' ainda por aquelle estudo que se traça o programma do Governo, se estabelece o limite possivel da acção social do Estado, que se apura o pensamento politico na gestão dos negocios publicos, que se verifica o acerto das mais importantes medidas administrativas.

E esse triplice aspecto que comprehende tantos problemas da administração social ou economica, da administração financeira e da

(4) *Dr. Rubião Junior*—Relatorio ao chefe do Estado, 31 de Março de 1894. No exercicio de 1894 a despesa pelo ministerio da Agricultura foi de 18.202:977\$588 e no de 1895 foi de 23.787:622\$923.

(5) *Leon Say*—Dic. d'Ec. Polit. 1891.

administração politica ⁽⁶⁾, cada dia mais assignala e justifica a moderna concepção do Estado, que não deve existir nos estreitos limites do individualismo de Kant, nem confundir-se nos exaggeros de Marx e Lassalle, mas permanecer em meio da harmonia que só pôde ser engendrada pela cooperação de todas as forças organisadas, regulada por um princípio superior ao da simples concurrencia.

E não ha quem razoavelmente conteste que o Estado deve levar a animação neste ou naquelle ponto, onde enfraquece a energia do trabalho nacional; que o Estado não considere o imposto como exclusiva fonte de renda; em resumo, que o Estado deixe de realizar *reformas sociaes*, mas não *socialistas*, como tão bem disse, ha pouco, o supremo arbitro dos destinos da Allemanha, ao empunhar as redeas do governo. ⁽⁷⁾

O fundador da sciencia economica a respeito deste assumpto, exprimio-se: tres são os deveres do Estado—defender a sociedade contra as violencias e invasões externas—distribuir justiça, protegendo os fracos contra a oppressão dos fortes—manter certas obras e instituições publicas que a iniciativa individual, por si só, não pôde levar a effeito. ⁽⁸⁾

Acceptar semelhante theoria não é dizer que a intervenção economica do Estado repousa na idéa que attribue aos governos omnipotencia e omnisciencia e aos governados incapacidade e ignorancia; nem ainda, como diz Guizot, no máo vezo de se olhar como soberano a machina politica.

Não. E' levar em conta a impossibilidade de *a priori*, determinar-se um limite dessa intervenção social que, antes de tudo, deve consultar as condições especialissimas e os accidentes historicos de cada povo.

⁽⁶⁾ *Francesco Marsano*—Scien. dell. finan. *Cavagnari*—Scien. dell. Amminist.

⁽⁷⁾ *J. Bourdeau*—Le socialisme allemand.

⁽⁸⁾ *Adam Smith*—The wealth of nations 1776.

II—Em abono da theoria que deixamos delineada, podiam ser invocados um sem numero de factos fornecidos pelas descobertas, invenções e desenvolvimento industrial, pela facilidade das trocas, rapidez de communicações e elasterio do credito publico, em todos os povos no seculo presente.

Dando nova fórma ao trabalho, apurando as condições da vida, mudando inteiramente a face do mundo—semelhante transformação, na ordem geral das cousas, faz sentir cada vez mais intensa, ora de modo favoravel, ora desfavoravel, a influencia reciproca que sempre existiu e existirá sempre, entre a fortuna do Estado e a fortuna particular, partes componentes da riqueza publica.

O professor Adolpho Wagner, em seu notavel trabalho sobre a sciencia das finanças, demonstra em detalhado estudo, a utilidade e influencia benefica que tem exercido no desenvolvimento da riqueza publica do reino da Prussia a fortuna do Estado, que, naquelle paiz, tem um campo de acção singularmente extenso.

Constituindo uma excepção entre todas as nações da Europa, as rendas que provêm das propriedades do Estado prussiano e das industrias que o mesmo exerce, são enormes e contribuem, em grande parte, para os encargos do orçamento e diminuição do tributo.

Outro facto encontra-se na historia financeira do Estado do Perú que, se não possuíse a grande riqueza natural da exploração do guano, não contrahiria a maior divida externa da America do Sul (£ 32.000.000) e não teria hoje garantia alguma a offerecer, por tão avultado compromisso, a seus credores inexoraveis. ⁽⁹⁾

Nos Estados Unidos do Norte o desenvolvimento da fortuna do Estado tocou ao singular limite de uma medonha crise, e veio dar nascimento a tantos males como a instituição das pensões que, se augmentando consecutivamente em vez de diminuir, absorvem hoje mais da terça parte das rendas publicas e trazendo o desequilibrio dos seus ultimos orçamentos. ⁽¹⁰⁾

⁽⁹⁾ Quando escrevemos este artigo, não havia sido contrahido o ultimo emprestimo do Brazil, cuja divida externa ficou sendo a maior.

⁽¹⁰⁾ *Sylvio Romero*—Parlamentarismo e presidencialismo.

A concentração da riqueza, em mãos do Estado, deu origem a tantos abusos que os enormes saldos que causavam assombro e inveja a todas as nações desapareceram, sendo substituídos por continuados *deficits*, como o do actual exercício que é calculado em 75.000.000 de dollars. (11)

E muitos seriam, como estes, os exemplos da influencia benéfica ou perniciosa que, na distribuição da riqueza em geral, exerce a fortuna do Estado, a qual não sendo bem applicada, sobre tudo no intuito da eliminação gradual do imposto, favorece a toda a sorte de escandalos financeiros, quando não acordam no espirito dos povos a ambição desregrada das conquistas.

—Por sua vez, tambem offerece graves inconveniencias a fortuna particular, quando concentrada em mãos de poucos.

Em todas as épocas a formação, o crescimento e distribuição das fortunas particulares têm influido na decadencia e prosperidade economica e politica dos povos. (12)

Já no tempo de Moysés, a extrema desigualdade das fortunas deu origem á instituição do *sabbatico* e do *jubileu* pelo qual de 7 em 7 annos, as dividas eram totalmente remidas.

Minos em Creta, Lycurgo em Sparta, Solon em Athenas promulgaram leis sobre a desproporção das fortunas particulares.

Em Roma, as leis de Licinio Stolon e de Sextius perduraram mais de *trescentos annos* e mais tarde serviram para a consagração dos *Gracchos* ás benções da posteridade.

Uma das causas da decadencia do imperio, romano foi a má organização da propriedade—*latifundia perdidere Italiam et provincias...*

Na idade media, as fortunas fendaes obtidas pela pilhagem e conquista, as doações para as igrejas, a perniciosa opulencia do clero foram sempre objecto de cogitação de todos os legisladores de então.

Comquanto, na época moderna, as fortunas particulares provenham, em grande parte, do trabalho, da segurança da propriedade, do aper-

(11) *O Paiz* de 26 de Julho de 1894, Correspondencia de Nova York.

(12) *Coquelin et Guilhaumin*. Dicc. de L'Ec. Polit.

feiçãoamento dos processos agricolas, da renovação operada no organismo industrial e tenham por isso menos de exclusivo, de absorvente e oppressivo—todavia ainda resta muito a fazer e a desejar.

Presentemente é a Irlanda o paiz que offerece a pagina mais sombria da nefasta influencia da riqueza particular. Poucos senhores feudaes exercem alli o monopolio territorial e absorvem todas as forças productivas de tão bella porção do archipelago britanico.

Ha, naquelle paiz, milhões de homens como escravos ambiciosos e extenuados, sem conseguirem obter sequer o necessario, ha com frequencia gente capaz e desejosa de trabalhar, sem ter em que empregar a sua força activa; ha gente indifferente na ociosidade, fruindo as rendas que a concurrencia creou em seu proveito... accumulando montanhas de riquezas e creando abyssos de miseria! (13)

E foi semelhante antagonismo que determinou em 1847 a mudança de idéas economicas e politicas de Gladstone, o maior estadista que a Inglaterra tem tido, desde Cromwel, e fizeram-no abraçar o programma liberalismo, do *home rule*, que se não foi levado a effeito ha poucos mezes, depois de uma das mais ingentes lutas parlamentares, pôde transpor os humbraes da Camara dos Communs, perturbar a serenidade impassivel dos felizes do dia e garantir a sua decretação futura. (14)

Tambem na Roumania se observa a maior desigualdade na distribuição da riqueza particular.

Quasi todo o sólo daquelle paiz pertence a uma meia duzia de nobres e capitalistas russos que, longe de suas propriedades, sem se ins-

(13) Oliveira Martins. Regimen das riquezas.

(14) O *home rule* é a abolição dos legisladores hereditarios constituem o sonho politico do «Great old man».

Refere um escriptor francez:

M. Gladstone disait, dès le 13 Février 1843, a la chambre des communes: «C'est un des cotés les plus tristes de l'état social de notre pays qui l'augmentation constante des richesses des classes elevées et l'accumulation du capital soient accompagnées d'une diminution dans la puissance de consommation du peuple et d'une plus grande somme des privations, et des souffrances parmi les classes pauvres».

pirarem nas verdadeiras necessidades do progresso, são causa da miseria de uma numerosa população. Mais do que em nenhum outro lugar, nos dous paizes de que fallamos, o producto é distribuido na razão inversa do trabalho e a maxima parte vai parar nas mãos dos que não trabalham, como bem exprimio Stuart Mill.

Pelas leis da Roumania de 1864, 1882 e 1885, ⁽¹⁵⁾ em cujo molde foi vasada a lei dos Estados Unidos do Norte de 3 de Março de 1887, semelhante ordem de cousas tem encontrado modificações, no sentido de evitar-se o monopolio do sólo por syndicatos nacionaes ou estrangeiros.

Muito longe iria o nosso estudo se ainda demorassemos no exame embora resumido da distribuição da riqueza em outros paizes.

Ch. Gide, o eminente professor de Montpellier, resume o asserto nas seguintes linhas :

« On peut même dire que cette inégalité devient chaque jour plus insupportable aux hommes, au fur et à mesure que toutes les autres inégalités qui les separaient tombent successivement. Nos lois ont réalisé l'égalité civile : le suffrage universel a conféré l'égalité politique : la diffusion croissante de l'instruction tend même à faire regner une sorte d'égalité intellectuelle : — mais l'inégalité des richesses demeure, et tandis qu'elle était autrefois comme dissimulé derrière des inégalités plus profondes encore, la voilà qui apparait au premier plan dans nos sociétés democratiques et concentre sur elle toutes les colères ».

Apreciemos, porém, este phenomeno nos tres principaes Estados do Brazil.

III. — No Estado de S. Paulo e Rio de Janeiro, encontram-se, frequentemente, grandes dominios ruraes, poderosos argentarios, fortunas excepcionaes em grande numero, ao passo que no Estado de Minas

(15) *Meyer et G. Ardant*. Le mouvement agraire.

(16) *Barão de Paranapiacaba*—Relat. ao M. da Fazenda em 30 de Junho de 1883,

Geraes, talvez devido á variedade de sua agricultura, a disseminação de sua laboriosa população, a fortuna, quer sob um ponto de vista, quer sob outro, acha-se incontestavelmente melhor distribuida.

No Estado de Minas não se contam muitas fortunas que excedem ao nível commum; a classe média é abundante; a taxa do juro razoavel, comquanto tambem hajam poucos elementos para se accumular a riqueza repentinamente.

Não ha, em Minas, a aristocracia territorial, nem a aristocracia financeira, industriaes opulentos com rendas enormes — phenomeno esse que, nos dous outros Estados, se observa e cujos effeitos perturbadores devem ser ponderados na decretação de diferentes medidas financeiras, como a do imposto territorial, substituindo o de exportação, o imposto da renda que, além de ser o melhor meio de avaliar a riqueza movel particular ⁽¹⁶⁾, tanto contribue para compensar a desigualdade dos impostos indirectos, *ad instar do income tax* de que a Inglaterra tira uma de suas mais avultadas verbas de receita. ⁽¹⁷⁾

No Estado do Rio de Janeiro, onde tambem comprehendemos a Capital Federal, a benefica ou nefasta influencia dos homens opulentos, quer nacionaes ou estrangeiros, sempre tem se feito sentir, bem como na vida financeira do paiz.

Ainda no meio da medonha crise por que passamos — os arbitros da praça são facilmente indicados e, não raro, vemos protestos pela imprensa, sobretudo contra especulações de cambio ou intervenção de estranhos no commercio internacional do numerario — embora estejamos convencidos do pouco mal que effectivamente podem causar.

Nos Estados Unidos, refere Max Nordeaux — os piratas da Bolsa, enriquecidos pelo emprego desaforado da astucia e da violencia, estabelecem verdadeiras dynnastias cujos membros não representam somente os typos da vida social a imitação da multidão, mas intervem poderosamente nos destinos da communa e do Estado.

Em S. Paulo, grandes são as extensões territoriaes dominadas por um só individuo, começando pelo Estado, considerado como um ser col-

(17) *Fournier de Flaix* — Estatistique comparée.

lectivo, que possui mais de uma terça parte de sua superficie inculta e não habitada!

Felizmente, porém, na ultima sessão parlamentar, cogitaram seus legisladores de uma lei de terras que por certo virá em breve estabelecer providencias adequadas á exploração de tão grande zona improductiva. ⁽¹⁸⁾

Entre os inconvenientes dos grandes dominios ruraes apresentam todos os economistas os seguintes: o estabelecimento do regimen absenteista ou da ausencia dos proprietarios, a existencia de uma classe de intermediarios, administradores, que não tendo interesse radicado ao sólo deixam de cuidar da melhora dos processos agricolas, da manutenção da fertilidade normal das terras e da renovação, em tanto quanto possível, de suas condições phisicas — sem o que a decadencia, o empobrecimento e a miseria são infalliveis.

Haja vista a situação em que se encontram todo o norte e centro de S. Paulo, a depreciação de suas terras, as suas differentes lavouras, sobretudo as do municipio de Campinas e circumvizinhos, outr'ora de tanta opulencia e fertilidade, hoje em incomparavel inferioridade ás terras de Oéste, novo recanto da promissão, de onde, como que por encanto, brota o grão de café com tamanha abundancia. ⁽¹⁹⁾

Outro facto, embora isolado, comprovará o nosso asserto. No florescente municipio de Piracicaba, illustre paulista, não ha muito tempo, pretendeu fundar um instituto agronomico, chegando a dispender de seu bolso mais de 150 contos de réis. Pois bem, teve de ver malogrados os seus esforços por falta de apoio na classe abastada dos proprietarios do lugar, tambem residentes na capital e que, por isso, deixaram de avaliar de perto, a importancia economica daquelle patriotico commettimento. O que faz a prosperidade da agricultura é a sedentariedade de uma certa classe de proprietarios instruidos, viven-

⁽¹⁸⁾ Posteriormente foi promulgada a lei 328 de 22 de Junho de 1895 e approvedo o Reg. de 10 de Março ultimo, elaborado pelo Dr. Almeida Nogueira e Dr. Victor de Macedo.

⁽¹⁹⁾ A zona cafeeira do Oéste de S. Paulo é a que mais café produz no mundo.

do em seus dominios, possuindo o gosto pelas cousas ruraes e velando mais directamente pelo seu ramo de exploração. ⁽²⁰⁾

Outras observações poderiam ser feitas em abono do que fica dito ; não permite, porém, o plano de vista que temos no presente trabalho, que, neste ponto, póde ser rematado com o chistoso dito de Descartes, acerca da distribuição da riqueza intellectual : ninguem se queixa da falta de senso... é a cousa mais bem repartida que ha na terra...

IV.—Para chegarmos á exacta comprehensão dos factos que deixamos mencionados com relação aos tres principaes Estados do Brazil, nenhum elemento contribuiria tanto como a estatistica, que além de demonstrar a somma de felicidade das nações e os meios de augmental-a, é, no conceito de Moreau de Jonés—a historia dos factos materiaes, sociaes e politicos expressos por termos numericos.

Era, pois, indispensavel para um trabalho singular como este, exhibirmos grande copia de dados estatisticos e informações detalhadas, que por sua vez exigem tempo necessario para serem com cuidado confeccionados, e calma de espirito para serem convenientemente apurados.

⁽²⁰⁾ Leon Say, Dicc. cit.

Nos Estados Unidos, o seguinte calculo tirado de um estudo do economista G. de Molinari e, baseado em diferentes dados do *income tax* distribue da seguinte maneira o numero e a importancia das grandes fortunas americanas : 250 acima de 100 milhões de dollars ou no minimo 25 bilhões de dollars ;—500 de 50 a 100 milhões, no minimo 25 bilhões ;—1.000 de 25 a 50 milhões, no minimo 25 bilhões ;—2.500 de 12 1/2 a 25 milhões e no minimo 31 bilhões ;—7.000 de 5 a 12 1/2 milhões, no minimo 35 bilhões ;—20.000 de 2 1/2 milhões, no minimo 50 bilhões, ou um total de 81.250 individuos possuindo no minimo 191 bilhões de dollars, isto é as 3/5 partes da riqueza publica avaliada em pouco mais de 60 bilhões de dollars.

Já desde 1890, 30 familias possuíam 1.110 milhões de dollars ou na media 37 milhões por familia!...

Faltaram-nos, absolutamente, taes elementos, que constituem lacuna gravissima, e tornam incompleto e deficiente este trabalho, que por isso não passará de uma indicação vaga ou generica, para ultteriores commettimentos congeneres.

Uma interpretação exacta dos phenomenos economicos e financeiros só póde proporcionar a estatistica, ⁽²¹⁾ e a falta desta infelizmente se nota em todas as discussões attinentes ás manifestações da actividade social em nosso paiz.

Ainda ha pouco neste Estado, talvez o mais adiantado do Brazil, a Comissão de Fazenda da Camara dos Deputados, em parecer sobre o orçamento, fez sentir tão importante difficuldade e procurou explicar o facto declarando que apenas iniciamos a nossa vida politica, economica e financeira de povo republicano.

Depois da estatistica organizada por uma commissão nomeada pelo sr. conselheiro João Alfredo, quando presidente de S. Paulo em 1887, só agora é que se tem tomado a sério, a questão da estatistica entre nós. ⁽²²⁾

Assim é que nos termos do dec. de 10 de Março, da lei 116 de 1 de Outubro e seu regulamento de 11 de Novembro, todos de 1892, estão assentadas as bases de um trabalho completo nesse genero, com o que só se poderá dar uma ideia exacta da riqueza publica do Estado, cujo estudo vamos fazer, conscientes todavia de incorreremos nas mais graves lacunas.

V—O inventario da nossa riqueza publica deve ter em vista sua primeira divisão, em bens do *dominio do Estado—do dominio municipal*—e do *dominio particular*, não raro diversamente representados.

1) Embora fazendo parte da fortuna do Estado, muitos bens do dominio publico maritimo como portos, canaes, fortificações, de nave-

⁽²¹⁾ *Giuseppe Catalabiano*.—La statist. theo. e appl.

⁽²²⁾ No Estado de Minas a estatistica feita em 1890 foi defficiente. No Estado do Rio, o excellente trabalho do sr. Favilla Nunes em 1893, só contém dados relativos ao recenseamento da população.

gação interior, de locomoção—pelo seu uso gratuito e caracter commum, não podem ser justamente computados.

Outros ha, que nas mesmas condições, ora pertencentes á União, Estado e municipio, cada qual com o seu destino differente e susceptivel de alienação que—tambem entram nessa classificação ; taes são os de dominio publico municipal, palacios, quartéis, hospitaes e outras propriedades affectadas ao serviço publico, moveis como o material bellico, bibliothecas, museus, archivos, por serem destinados a um fim especial e publico.

O que avulta, na fortuna do Estado, são os bens de seu dominio privado, propriamente dito, que, em muitos paizes, tem um valor consideravel e cuja importancia ou composição varia sempre, porque, como bem pondera Leon Say, não têm o mesmo aspecto economico, nem os mesmos effeitos fiscaes, nem as mesmas necessidades administrativas.

Sob quatro categorias, portanto, examinaremos perfunctoriamente a somma de riqueza do Estado de S. Paulo:—dominio privado territorial—industrial—especial e tributario, o que tudo perfaz esse complexo de bens que, no conceito de todos publicistas, garante, ao mesmo tempo, o interesse collectivo dos cidadãos, a grandeza, auctoridade e poder das nações no presente e no futuro. (23)

a) O DOMINIO TERRITORIAL entre nós, como em toda parte, vai diminuindo, devido ao influxo da civilisação. Todavia esse dominio reserva muitas surpresas (24). As terras de hoje pouco dão, mas poderão dar muito pela adaptação, entre nós, do regimen do *homestead* praticado ha meió seculo nos Estados Unidos do Norte, pelo qual se obtem facilmente o povoamento das terras devolutas, a segurança da alimentação, do abrigo da familia dos pequenos proprietarios e operarios (25).

(23) Não computamos a reserva tributaria do Estado, como é o imposto territorial e toda riqueza movel—taes elementos por si só contrabalançam o passivo do Estado e particular.

(24) *Leroy Beaulieu*—La science des finances.

(25) *E. Lavasseur*—Economiste Français. 1894.

Pela recente lei de 22 de Junho de 1895, seu reg. de 10 de Março ultimo foi adoptado n'este Estado o regimen do *homestead*.

Em S. Paulo o patrimonio territorial, onde comprehendemos seu dominio florestal, *ex-vi* do art. 64 da Constituição Federal, tornou-se extensissimo; basta olharmos sua carta geographica para convencer-mos do asserto.

A commissão Geographica e Geologica avaliou a superficie territorial do Estado em 264.000 kilometros quadrados, considerando como terras devolutas ou terras publicas, cerca de 100.000 kilometros quadrados.

O projecto de leis de terras de 9 de Junho ultimo, avaliou o valor venal do hectare de terras suburbanas a 20\$, de terras de cultura a 10\$ e de terras de campo a 2\$000.

Nos nucleos coloniaes tem-se vendido o hectare, desde o preço de 16\$ até 80\$. Pois bem, sob a base de 10\$ o hectare, toda superficie pertencente ao Estado que, quasi em sua maioria, são terras de excellente cultura, representa portanto o valor de 100.000:000\$000.

b) O DOMINIO INDUSTRIAL, cuja constituição é feita com o fito de lucro, no conceito de Beaulieu, tende a representar no futuro o que o dominio agricola do Estado representou no passado. Em S. Paulo, dia a dia, cresce esse dominio, graças á politica previdente de seus governos.

Computando nesta categoria, a empreza da Cantareira pelo seu custo, accrescendo as despesas feitas com installações, assentamento de um tramway do valor de 382 contos e bem assim a responsabilidade de £ 448,000, assumida pelo governo, tudo na importancia de 20.000 contos; computando-se ainda os nucleos coloniaes pelo custo de 627:000\$, a renda liquida dos estabelecimentos do Estado, incluindo a do *Diario Official*, em 100 contos; e da Cantareira em 400 contos e mais a renda do telegrapho, fazendas agricolas, vendas de terras, arrendamento, tudo na quantia de dous mil contos—o total do dominio industrial do Estado de S. Paulo póde-se avaliar em 22.000:000\$000, precisamente.

c) O DOMINIO ESPECIAL que entre nós se compõe da divida activa no valor de 1.054:900\$ pelos livros do lançamento da repartição do Thesouro, e mais as responsabilidades da Companhia Sorocabana na importancia de 7.299 contos, da Bragantina na de 1.468 contos, da Municipalidade de Campinas na de 1.939 contos e da União Federal na

de 6.100 contos, além de muitas outras verbas de pequena importancia, como bens do evento etc., etc., pôde ser tambem computado em 20.000:000\$, algarismos exactos.

d) O DOMINIO TRIBUTARIO, onde não entram os direitos de importação que em 1893 produziram 26.953 contos pela Alfandega de Santos na conformidade do orçamento vigente, calculamos em 34.480 contos, dados officiaes;

2) DOMINIO MUNICIPAL.—Presentemente ainda é o seu valor de difficil estimativa.

Tomando-se por ponto de partida a somma das receitas de todos municipios que foi em 1884 de 1.145:000\$000, e em 1894 de cerca de 10.000:000\$000, e bem assim o desenvolvimento do patrimonio, das industrias e o dominio especial, pode-se calcular a riqueza municipal em 50.000 contos.

3) A FORTUNA PARTICULAR difficilmente pôde ser orçada, visto haver elementos de que ella se compõe, com os capitaes nacionaes empregados em titulos estrangeiros e que escapam inteiramente de uma estimativa qualquer.

Vamos, entretanto, tomar por base os mais importantes instrumentos da riqueza particular e os classificaremos nas seguintes categorias: —propriedade urbana e rural, onde incluiremos a lavoura intensiva—lavoura extensiva—propriedade predial—capital realizado dos institutos de credito—capital inactivo e em gyro—letras hypothecarias emittidas—capital realizado das companhias de viação ferrea, navegação e telegraphos, dos carris de ferro—dos engenhos centraes e usinas particulares—da grande industria—da industria pecuaria, finalmente o capital realizado das differentes associações anonymas.

a) PROPRIEDADE URBANA E RURAL.—Em regra o valor varia segundo a natureza das terras em todas as zonas do Estado, entre 100\$ e 400\$ por alqueire de 5.000 braças quadradas, o que corresponde aos preços de 41\$322 o 165\$289 o hectare, comquanto haja terras no Oeste do valor de um conto de reis o alqueire, ou 413\$223 o hectare.

Deixando de considerar o valor dos *terrenos urbanos*, que incluiremos neste computo geral, para obter-se um resultado satisfatorio e avaliando os 164000 kilometros quadrados, na base de 300\$ o alqueire,

(ou 24.200 m. q.) temos que o valor da propriedade urbana e rural do Estado é, fracções despresadas, de 2.033.577:000\$000.

Para demonstrarmos a approximação deste algarismo basta considerarmos que só a propriedade urbana da Capital, Santos e Campinas é estimada em mais de trezentos mil contos.

Ainda mais, que a propriedade territorial *cultivada* do Estado do Rio, cuja extensão é cinco vezes menor que S. Paule, foi avaliada em 1890 no algarismo de 213.359:000\$000. (²⁶).

Finalmente, que pelo estudo dos balancetes do Banco da Republica, de Credito Real do Brazil e de S. Paulo União, Constructor de S. Paulo, União de S. Carlos, de Araraquara, de Piracicaba e Amparo, foram emprestados em hypothecas 75.000:000\$000 e calculadas as hypothecas particulares em igual somma, o que não é excessivo, visto conhecermos entre nós capitalistas que têm emprestado á lavoura dez e quinze mil contos, temos — os emprestimos por hypothecas urbanas e ruraes, realizados na base geral de 50 %, são representados por garantia no valor de 300.000:000\$000.

Ora, considerando-se que a quarta parte das propriedades urbanas e ruraes é que se acha hypothecada e que dous terços da mesma não estão cultivados, concluiremos que o valor determinado da nossa riqueza immovel é inteiramente approximado.

b) LAVOURA EXTENSIVA.—Deixando de avaliar as differentes lavou-
ras, visto como a de café representa 99 % de nossa exportação, e calculando a safra actual em 3,500,000 saccas, ou 14,000,000 de arrobas, e cada uma destas na base de 20\$, o algarismo da nossa produção é de 280.000:000\$000.

Considerando-se mais que dez mil pés de café em geral produzem quinhentas arrobas e toda aquella safra como sendo produzida por duzentos e oitenta milhões de pés de café, e o valor de cada pé em 2\$500, base média, visto serem tambem calculados em 4\$ e 5\$, chegaremos á importante somma de setecentos mil contos. Accrescendo-se

(²⁶). Dr. Alberto Brandão — Relat. ao Chefe do Estado.

a esta o valor de 60 milhões de pés de café novos, na importancia de um mil réis cada um, o total da plantação é pois representado pela quantia de setecentos e sessenta mil contos. (27).

c) PROPRIEDADE PREDIAL.—Em 1888, segundo um trabalho de estatística publicado pelo Dr. Adolpho Pinto, havia 214.279 fogos, morando 73 % das familias em casa propria e 27 % em alugadas. Considerando-se que o augmento das construcções tem sido extraordinario mesmo nesta capital, onde uma recente estatística accusou mais de quinhentos predios novos no ultimo semestre, podemos admittir o numero de 300 mil para todo o Estado. Embora o valor destes oscille entre 2 a 300 e 500 contos, preço de innumeros palacetes em S. Paulo, até o de tres mil contos dispendidos com o palacio do Ypiranga, aceita a base de tres contos de réis para cada prediô, encontraremos o valor total da propriedade predial em 900 mil contos.

d) INSTITUTOS DE CREDITO.—Compulsando os balancetes de 25 dos principaes bancos e caixas filiaes de todo o Estado, numero aliás inferior ao que em 1891 possuía esta florescente cidade, vemos que o capital realizado de todos, incluindo o do Banco União, que é de 21 mil contos, attinge á cifra de 80 mil contos.

e) CAPITAL INACTIVO E EM GYRO AGRICOLA.—A demasiada expansão do credito trouxe como uma de suas funestas consequencias o exagero da retracção do numerario, que assim se póde determinar: em mãos de colonos na base de 500\$ por familia de 5 immigrantes, computados estes em 300 mil, incluindo mais as quantias em poder dos capitalistas operarios e no gyro agricola—60 mil contos; caixa normal dos bancos de Santos—20 mil contos; das succursaes e bancos da capital, incluindo a do principal banco de deposito do Estado, o *Commercio e Industria*,

(27). Na primeira publicação d'este artigo adoptámos a media de mil arrobas de café para cada groupo de dez mil pés; melhor avisados assim rectificamos o calculo.

Tambem foi exaggerado o preço de 25\$00 por arroba, pois a base media deve se 20\$000 sendo n'essa conformidade rectificado o calculo.

e bem assim a dos bancos e agencias bancarias do interior, da caixa economica, segundo uma estatistica cuidadosamente organisada — 47 mil contos; total 127 mil contos, sem receio de erro.

f) LETTRAS HYPOTHECARIAS. A importancia emittida dessas lettras pelos Bancos de Credito Real e União, conforme os balancetes ultimamente publicados, está orçada em 24 mil contos.

g) VIAÇÃO FERREA, NAVÉGAÇÃO E TELEGRAPHOS. Sommando-se o capital realizado da Estrada de Ferro Inglesa lb. 2,500.000 da Paulista, 39.000 contos, da Mogyana 40.000 contos, da Sorocabana, Ituana, Bragantina, Itatibense, ramaes ferreos Campineiro, Bananalense, Dumont, de Rezende, de Areias, incluindo o das Companhias de Navegação Mogyana, Paulista, Tieté, Iguape, etc., pôde-se facilmente reunir 150 mil contos.

h) CARRIS DE FERRO. O de S. Paulo, cujo capital realizado é de 10.200 contos, os de Campinas, Santos, Taubaté e Guaratinguetá, pouco excederão ao valor de 15 mil contos.

i) ENGENHOS CENTRAES E USINAS PARTICULARES. O capital realizado dos engenhos de Lorena, Porto Feliz, Piracicaba e Capivary e os das usinas particulares do Monte Alegre, Araraquara e outros estabelecimentos congeneres de menor importancia é geralmente estimado em seis mil contos.

j) INDUSTRIA MANUFACTUREIRA. Computando-se as fabricas do Banco União, de custo approximado a 4 mil contos, a de papel de Itú, as de papel do Salto, Sorocaba, Piracicaba, S. Roque, Tatuhy, Santa Barbara, Jundiahy, as de fundição de Campinas que contam cerca de 2.000 operarios, e todas mais que compõe a nascente manufactura paulista, incluindo-se o stock, pôde-se chegar á somma de 40 mil contos.

k) INDUSTRIA PECUARIA. Calculos feitos de accôrdo com diferentes informações e com o consumo da carne em nossas principaes cidades, embora grande parte do gado venha de Minas e Goyaz, dão para este Estado, 1.00.000 cabeças, representando cem mil contos.

l) COMPANHIAS DIVERSAS. Exceptuando-se empresas particulares como a do Caes de Santos, o capital de 82 associações anonymas, numero inferior ao que esta capital possuiu nestes tres ultimos annos, attinge actualmente a mais de 50 mil contos.

VI. Recapitulando, vemos que a riqueza publica do Estado de S. Paulo, sem exagero, pode ser assim avaliada, fracções despensadas : ⁽²⁸⁾

Fortuna do Estado :

Patrimonio do Estado	100.000	contos	
Recursos annuaes	34.480	"	
Industrias do Estado	22.000	"	
Divida activa	20.000	"	176.000 contos

Fortuna municipal :

Patrimonio	38.000	contos	
Recursos annuaes	10.000	"	
Industrias ⁵	1.000	"	
Divida activa	1.000	"	50.000 contos

Fortuna particular :

Propriedade urbana e rural	2.033.000	contos	
Propriedade predial	900.000	"	
Lavoura de café	760.000	"	
Safra annual.	280.000	"	
Estradas de ferro	150.000	"	
Capital em activo e no gyro . . .	127.000	"	
Industria pecuaria	100.000	"	
Bancos : capital realisado	80.000	"	
Companhias : capital realisado ..	50.000	"	
Industria manufactureira.	40.000	"	
Lettras hypothecarias	24.000	"	
Carris de ferro	15.000	"	
Engenhos centraes	6.000	"	4.565.000 contos
			<u>4.791.000\$000</u>

A importancia acima, de mais ou menos 4.800:000 contos ou 2.400 milhões de dollars em que avaliamos a riqueza publica do Estado de S. Paulo, pôde ser assim confrontada, ao cambio par :

⁽²⁸⁾ No exercicio de 1894 a receita ordinaria foi de 37.282:226\$360, e no exercicio de 1895 de 55.538:162\$780.

PAIZES	POPULAÇÃO	RIQUEZA PUBLICA EM 1894
Estados Unidos ⁽²⁹⁾	60.000.000	65.000 milhões de dollars
Inglaterra ⁽³⁰⁾	37.000.000	62.000 » »
França ⁽³¹⁾	38.000.000	58.000 » »
Allemanha ⁽³²⁾	49.000.000	41.000 » »
Russia ⁽³³⁾	90.000.000	32.000 » »
Austria (»)	24.000.000	23.000 » »
Prussia (»)	17.000 » »
Hespanha (»)	18.000.000	17.000 » »
Italia	30.000.000	14.000 » »
Republica Argentina ⁽³⁴⁾ ..	4.500.000	5.200 » »
ESTADO DE S. PAULO	2.000.000	2.400 » »
Republica do Uruguay ⁽³⁵⁾ ..	600.000	500 » »

⁽²⁹⁾ Dados tirados do 11º recenseamento da repartição de Estatística de Washington. O economista G. de Molinari que esteve, naquelle paiz, confirma aquella estatística.

⁽³⁰⁾ Estimativa de M. Giffen confirmada por Paulo Cauwès em seu «Cours d'Ec. Polit.»

⁽³¹⁾ Estimativa de M. G. François. M. Wachter, engenhoso estatística avalia em 60.000 e Yves Guyot em 62.

⁽³²⁾ Dados do professor dr. Beker, director da repartição de Estatística de Berlim e confirmados por Schmoller, principal auctoridade sobre finanças do Imperio.

⁽³³⁾ Dados do economista Mancini, ha pouco publicados no «Messaggero». O sr. Mancini despertou geral attenção no seu paiz, quando disse: «A Italia que os poetas e litteratos pintam como um dos paizes mais felizes da Europa, é pelo contrario—deixemo-nos de illusões, um dos mais intelizes». E effectivamente demonstrou a inferioridade agricola, industrial e commercial da Italia aos grandes paizes da Europa, indicando os meios da redempção economica e financeira de sua patria.

⁽³⁴⁾ Avaliação feita sobre a mensagem do dr. Ferry, ministro da Fazenda, ao Congresso e a memoria official publicada. O illustre financista sr. Latzina, em seu curioso relatorio publicado em 1886, avaliava assim a fortuna da Republica:—terras e edificios, 2.753.000 contos; gado, 519.844; Bancos, 700.866; caminhos de ferro, 327.370; telegrapho, 12.760; obras publicas, 60.000; escolas fiscaes, 17.270; Moveis, material, utensis da industria, objectos d'arte, etc., 469.840; total, 4.860.950 contos.

⁽³⁵⁾ «Memoria del ministro de Hacienda», 1892. Uma estatística

O Estado de S. Paulo, relativamente, está a par, senão em situação economica e financeira mais feliz do que os Estados Unidos que é o paiz mais rico do mundo !

Aceresce ainda a circumstancia que o Estado de S. Paulo, pouco ou nada deve, ao passo que qualquer dos paizes acima referidos estão sobrecarregados de grandes compromissos, tanto internos como externos.

VII.—Economistas ha. como Courcelle Seneuil, que proclamam : a sciencia economica pouco se inquieta de saber se é util que as fortunas sejam iguaes ou designaes, grandes ou pequenas, uma vez proveham do trabalho de quem as possui. ⁽³⁶⁾

Outros,—que a liberdade economica ou a simples concurrencia é a unica lei que convém ás sociedades modernas. ⁽³⁷⁾

Ainda outros—que, em virtude da lei da solidariedade, os bens que parecem ser o apanagio de uns, formam, por admiravel decreto da munificencia divina, o patrimonio commum dos Estados. ⁽³⁸⁾

Tão imaginosas theorias fazem encararmos, pelo melhor prisma, os horisontes da vida e confundirmos, em meio dos esplendores do progresso e aos olhos da humanidade — verdades verificadas pela experiencia e consagradas pela fé popular.

Não.

A felicidade racional dos povos repousa justamente sob a harmonia dos interesses particular e geral ; do desequilibrio desses dous

publicada pelo *Buenos Ayres Standart*, avalia a população em 800.000 habitantes e a riqueza publica em 700.000.000 de dolars assim especificada :—Propriedade territorial, 333.000.000 ; capitaes, em gyro sujeito a patente, 180.000.000 ; industria de gado, 73.000.000 ; capital em gyro agricola 26.000.000 ; ferro carris, 47.000.000 ; metallico, 20.000.000 ; capitaes emittidos, 24.000.000. Taes dados são, porém, exaggerados.

⁽³⁶⁾ *Boiteau*—Dice. des Finances.

⁽³⁷⁾ *Molinari*—Cours d'econ. polit.

⁽³⁸⁾ *Frederico Bastiat*—Harmonies economiques.

agenles só pôde resultar o mal, isto é, a anarchia economica, a destruição da propria riqueza, as mais pavorosas revoluções sociaes.

E o élo invisivel, indissolúvel, que prende tão differentes interesses, se annullaria, de uma vez, se não houvesse a intervenção energica de uma instituição normalisadora que os refreasse, dirigisse e protegesse, uma força real mantenedora da indispensavel concordancia.

Acerea do assumpto, eis uma das mais brilhantes paginas de um grande pensador :

«As cheias só fecundam o sólo quando a arte do homem dirige a corrente, moderando-a, encaminhando-a, coartando-lhe os impetos e afastando essas revoluções em que as aguas, fervendo, cavam na terra, deixando em vez de nateiros, açoriamentos de areia esteril. Succede tambem o mesmo na economia de um povo, quando as cheias da riqueza não são normalisadas pela arte da justiça. Se as consequencias da revolução bravia ficam á maneira barbara consagradas em leis, a sociedade petrificada em castas definha, apodrece e morre. Se a maneira de hoje, a lei, indifferente deixa os elementos agitarem-se e dilatarem á solta, a sociedade anarchisa-se, dividindo em grupos oppostos de ricos e pobres e anarchisada caminha para a ruina, em razão directa de sua riqueza.

... Civilisação e riqueza, importam uma ponderação. Determinal-a, eis o papel das leis e da piedade e do instincto juridico e do instincto moral que formulando-se como preceitos de norma e de igualdade, se contrapõem á concurrencia e desigualdade, formulas espontaneas dos instinctos chrematisticos. ⁽³⁹⁾

Taes são as idéas que perfilhamos com referencia ao grande problema da riqueza publica e das quaes tanto depende a prosperidade e o futuro, não sómente deste bello Estado, como de nossa cara patria.

S. Paulo—1894.



⁽³⁹⁾ *Oliveira Martins*—Regimen da riqueza,

II

FINANÇAS DO ESTADO

FINANÇAS DO ESTADO (*)

I. Preliminar.

II. Antigo regimen financeiro.—A centralisação e discriminação das rendas em 1835. Defeitos inherentes á arrecadação e ao orçamento.—Influencia de causas historicas.

III. Systema tributario constitucional.—Modificações introduzidas pela Republica.—As condições do presente.—Constituição e administração das rendas.—Sua applicação e a fortuna do Estado.

IV. Determinação do futuro.—Influencia de certos factores economicos.—A receita publica e o cambio.—Reformas financeiras.—Intervenção do Estado.

V. Conclusão.

Neque quies gentium sine armis, neque arma sine stipendiis, neque stipendia sine tributis haberi queunt.

Tacito. Storie IV. 74.

I. Vamos occupar a attenção do auditorio para cumprir um dever que nos assiste, como membro do Instituto Historico, e corresponder á gentileza de um convite pessoal, feito pelo presidente desta associação litteraria, o Exm. Dr. Cesario Motta Junior, digno Ministro do Interior, que tanto tem se empenhado pelo andiantamento moral e intellectual deste povo.

No desenvolvimento da these sobre as «Finanças de S. Paulo no passado, no presente e no futuro», cujo estudo é tão interessante quão difficil e ingrato, apoiaremos nossas conclusões, para a firmeza

(*) Resumo de uma conferencia do autor, em 13 de Maio de 1895.

da interpretação economico-financeira, sobre o exame e analyse dos factos, e isso porque, a observação tem muita ascendencia em todas as questões dessa ordem ; se nos affigura como meio mais seguro do descobrimento da verdade por nós mesmos, e de evitar que esta nos seja transmittida por mãos de outros, como bem exprimiu erudito escriptor e philosopho. (1)

Não vamos pois fazer obra de eloquencia, para o que nem o assumpto se presta, mas estudar desprezenciosamente, de modo generico e perfuntorio, em seus traços principaes, a nossa historia financeira sobre a qual tão pouco se ha escripto, convencidos da complexidade e magnitude do assumpto que tão intimas ligações tem com toda a vida progressiva de S. Paulo.

O PASSADO

Senhores.

II. Durante o *antigo regimen* a provincia de S. Paulo para se desenvolver e progredir sob todos os pontos de vista, teve de lutar com multiplos obstaculos inherentes á organização politica de então.

Nos estreitos moldes da organização financeira do imperio, com diminuta receita provinciual que, embora attestasse frequentes saldos, era sobrelevada pela receita geral,—a provincia de S. Paulo não passou de um povo contribuinte.

E seus governos, embora bem intencionados, de modo algum podiam exercer amplamente a actividade directora, nem emprehender os melhoramentos moraes e materiaes exigidos nos diferentes ramos da administração publica. Pondo de parte o regimen colonial, por nos parecer de menor interesse, quanto ao alcance e influencia que os seus ensinamentos podem exercer sobre o presente, vamos demonstrar, sob triplice aspecto, a precaria situação financeira de S. Paulo, depois que se constituiu em circumscripção politica.

a) Dominando, em toda a ordem politica, a mais *absoluta centralisação* dos seus inconvenientes participava a rudimentar organização financeira das provincias.

(1) *Carreras y Gonzalez*. Phyl. de la Scien. Ec.

Até o anno de 1830 não se havia discriminado quaes eram as attribuições provinciaes em tudo quanto affectava a gestão financeira, de modo que, difficil senão impossivel é um estudo completo sobre esse periodo de confusão e de desordem.

O primeiro passo para a separação da despesa geral da provincial foi a lei de 24 de Outubro de 1832, vasada no molde da lei de 15 de Dezembro de 1830, que apenas havia feito distincção da geral a quota relativa á despesa provincial, então paga pelos cofres geraes. Ainda posteriormente á lei de 12 de Agosto de 1834, do acto adicional, que dotou as provincias com uma administração propria, a citada lei de 1832 esteve em pleno vigor até que se procedeu «a anachronica e lesiva partilha» pela celebre lei n. 99 de 31 de Outubro de 1835, que tadavia não fez a enumeração e classificação completa das rendas provinciaes. Entretanto, o ponto de partida da nossa historia financeira e do regimen tributario, propriamente dito, é essa importante lei de 1835, em viriude da qual ficaram pertencendo á provincia de S. Paulo como ás demais provincias :

—uma quota do «dizimo da exportação» que, nos orçamentos posteriores, figuravam com a denominação de «direitos de sahida», em geral reduzidos a 4 % sobre o valor official da produção pela lei geral n. 10 de 19 de Fevereiro de 1845;

—a decima dos «predios urbanos» (imposto predial) que, pelo actual regimen, foi passado ás municipalidades excepção feita da da Capital, attenta a despesa com a illuminação que é custeada pelo Estado, nos termos do contracto celebrado com uma companhia estrangeira ;

—sellos de «heranças e legados», hoje de transmissão «causa mortis» ;

—« imposto de policia », que sem ter sido revogado jamais foi cobrado ;

—imposto sobre casas de «leilão e modas», hoje municipalisado ;

—imposto sobre o «consumo de aguardente» municipalisado em 1865 ;

—imposto sobre «portagem e passagem», depois taxa de barreira, hoje de transitio ;

—« siza e matriculas», extinctos ;

—Rendimentos do evento, emolumentos e direitos de mercês, actualmente imposto de sello ; (2) discriminação esta que soffreu ulterieres modificações como se pôde ver nos orçamentos provinciaes. (3)

Esse primeiro e unico acto de descentralisação financeira effectivamente não correspondeu aos geraes reclamos da provincia de S. Paulo, que, com tão restrictas fontes de receita, não podia occorrer a todos os onus impostos pelo seu progresso sempre crescente.

E a estatistica assim o demonstra : — Desde 1835 até 1845 a receita jamais pôde exceder de 600 contos ; dessa data até 1855 a 1.000 contos ; até 1865 a 1.200 contos ; até 1875 a 2.800 contos ; até 1885 a 4.300 contos, fracções desprezadas.

Evidentemente não eram sem justas razões os protestos, não raro, levantados contra tão difficultosa situação que, persistindo assim por largos annos, veio estimular a propaganda republicana e separatista, a qual visava fundar uma nacionalidade completamente independente da communhão brasileira. A politica imperial tinha, porém, o segredo de sua força na centralisação financeira, na dependencia dos supprimentos que a mais de uma provincia foram feitos, sob a egide da lei de 3 de Outubro de 1834, de que aliàs S. Paulo jamais se utilizou — e os vicios inveterados de semelhante estado de cousas demonstravam a toda luz a inexequibilidade e impotencia do regimen dominante.

Nos ultimos tempos do imperio, o descontentamento accentuava-se cada vez mais. Combatendo a absorpção do poder central o *Correio Paulistano*, organ official do partido conservador, em editorial sobre «Instituições Federaes» o qual se attribuiu ao nosso actual e illustre Ministro da Fazenda, Dr. Rubião Junior, assim se exprimia : «Esse poder será fatalmente eliminado, arrastando na sua quéda todos os interesses que representa a unidade e integridade nacional».

(2) A lei de 11 de Novembro de 1891 estabeleceu a discriminação dos impostos estadoaes e municipaes, e entre estes está o de industria e profissões.

(3) «Uruguay» — Estudos praticos. Revisão e classificação das rendas 1883. «G. Dente» — Estudos sobre Impostos Provinciaes, 1882.

Em um Congresso do partido liberal, reunido a 19 de Maio de 1888, para o fim de assentar-se um programma de governo em quasi tudo semelhante ao dos Estados da Norte-America, dizia o Sr. Conselheiro Gavião Peixoto, chefe proeminente e autorizado: «Depois da emancipação dos negros, o paiz pede a emancipação dos brancos, que parece impossivel com a actual organização politica; si quizermos evitar a centralisação mortifera que anniquila as provincias, força é constituil-as em Estados confederados».

b) *No regimen da arrecadação* a desordem e a confusão entre os interesses geraes e provinciaes davam origem ás mais irritantes discussões.

Impostos embora secundarios como o de «terças e efficios», e «direitos de chancellarias que pelo § 1.º do art. 26 da lei de 3 de Outubro de 1834, ficaram pertencendo á provincia, nunca foram cobrados por serem considerados indevidamente como fazendo parte da receita geral. Outros, como a «contribuição de policia» tambem discriminados por aquella lei, deixáram igualmente de ser arrecadados, embora jámais houvesse disposição revogando taes impostos.

E quando a administração provincial procedia á cobrança de impostos de sua exclusiva competencia, creados muito regularmente como novas fontes de receita, de par com o costumado clamor dos contribuintes, não raro excitados pelos manejos politicos — apparecia o governo central cioso de sua absorbente tutela administrativa, com absurdas e descabidas reclamações, chamando ao regimen da legalidade, o systema tributario da provincia.

Semelhante anomalia foi tomando tamanho vulto que, convocada a assembléa provincial em sessão extraordinaria em 1881, para a revisão dos impostos, affm de expurgar o orçamento dos que fossem inconstitucionaes, coube á commissão de fazenda, de que foi relator o illustre deputado Rodrigo Lobato, em luminoso parecer, demonstrar cabalmente que, no orçamento provincial de S. Paulo, *nenhum* imposto havia de encontro ao preceito constitucional. E a proposito do estado confusionario da organização financeira do paiz, cujos orçamentos provinciaes tiveram de ser suspensos por conter impostos inconstitucionaes, como succedeu à provincia de Pernambuco, assim concluia o alludido parecer: «só pelo regimen da mais franca autonomia operada pela

descentralização de impostos» e de «atribuições» poderão as provincias «prosperar e o paiz chegar unido e forte á realisação de seu grande destino».

A precaria situação dos governos, em face das multiplas necessidades occasionadas pelo progresso era patente, e relembra, a cada passo, a exactidão do conceito de um extrenuo paladino da descentralização administrativa no Brazil, que a proposito das provincias dizia ; «esboço de obra não acabada — que valem as nossas instituições provinciaes ?...» (4)

E o que admira é, que a despeito da reconhecida insufficiencia da receita, da exiguidade de todas as fontes tributarias, da parcimonia dos orçamentos, das frequentes emergencias em que se encontravam as administrações passadas... ainda houvesse margem para o partidatismo extremado encontrar «prodigalidades» na gestão financeira da provincia !...

c) no *regimen orçamentario* propriamente dito a inopia de recursos era cada vez mais acentuada em face do crescimento dos diversos serviços publicos. Na sessão da Assembléa Provincial de 28 de Fevereiro de 1888, dizia o Sr. Dr. Prudente de Moraes sobre o orçamento :

« O projecto em discussão, Sr. Presidente, orça a receita e a despesa da provincia em 4.490 contos. Dessa elevada cifra do orçamento, porém, a maxima parte é applicada a serviços necessarios, e já estabelecidos por lei, na importancia de 4.214 contos, de modo que só resta daquella grande somma a insignificante parcella de 276 contos destinada a obras publicas e outros serviços provinciaes.: 95 % das rendas da provincia são absorvidos por despesas forçadas, entre as quaes avulta extraordinariamente a despesa com o grande funcionalismo, que já pesa sobre os cofres da provincia».

Como desvencilhar-se de taes difficuldades a administração, quando nenhuma providencia vinha do centro, para o qual S. Paulo contribuia, nos ultimos annos, com «sete vezes mais» do que a somma total de sua receita provincial ?!...

Da comparação entre essa receita e a geral resultava a desigualdade do regimen financeiro em vigor, e quanto pernicioso elle era aos

(4) Tavares Bastos. — A Provincia.

reaes interesses paulistas ; — assumpto esse inexgotavel para os commentarios dos partidarios da separação.

E quando se cogitava de ceder ás provincias toda a importancia dos impostos de exportação, havia quem affirmasse que «... tão imprudente medida equivaleria á decretação da banca rota do Estado ! » (5)

Todavia, esse estado de cousas não deixou de despertar as apprehensões dos estadistas do segundo reinado.

E' assim que o chefe do gabinete 10 de Março se exprimia em seu Relatorio da Fazenda, apresentado ás Camaras de 1888 :

« No regimen actual, sobretudo em materia de impostos, chegou-se á consequencia, que parecem estar em contradicção com a idéa capital das nossas instituições politicas, nem as provincias podem assumir a posição de entidades antagonicas com a communhão geral, nem convém que exista entre ellas tal opposição de interesses que se traduz por medidas vexatorias. Entretanto ambos esses factos occorrem... O problema é grave, e deve ser encarado com o maior cuidado».

— Diante de tão grandes embaraços peculiares ao systema politico do Imperio e da parca dotação provincial de 1835, sem haver excedido ao limite constitucional, traçado á imposição do tributo, nem recebido auxilios do centro, nem ainda abusado do credito ou obtido moratoria e abatimento de dividas, como succedeu infelizmente a outras provincias (6) — como progrediu excepcionalmente a provincia de S. Paulo ? !

d) A explicação desse facto parece-nos estar na combinação de certos elementos essenciaes a uma grande prosperidade agricola, na *influencia permanente de causas historicas* que estão na lembrança de todos.

Seja-nos licito, entretanto, enumerar os principaes factores desse lisongeiro acontecimento.

1.º) a «expansão agricola» devida a um clima ameno, a um sólo fertil, muito apropriado a todas as culturas, especialmente de um producto que, redobrando interesses e proporcionando a accumulção de capitaes, apresenta a particularidade de ser monopolisado nos mercados do mundo ;

(5) Relat. sobre as rendas geraes e provinciaes em 1883.

(6) Campos Salles. — Discurso sobre o orçamento provincial em 24 de Fevereiro de 1888.

2.º) a « facilidade da locomoção » proporcionada pelo desenvolvimento dos caminhos de ferro, esse grande instrumento economico da iniciativa, em 1868, do Visconde de Mauá e dos Marquezes de S. Vicente e Monte Alegre, de sorte que em 31 de Dezembro ultimo contavam-se 2501 kilometros em trafego e mais 420 de linhas fluviaes.

3.º) a « transformação do trabalho » operada, de modo brilhante e honroso, pela opportuna entrada de mais 400 mil immigrants, que vieram, a tempo, substituir aos 107.000 escravos existentes em 13 de Maio de 1888, e então avaliados officialmente em 73 mil contos, os quaes, de subito, viram-se illuminados pelo clarão da liberdade, em meio das festas populares e das mais sollemnes demonstrações de alegria.

4) as « operações de credito » pendentemente realizadas, merecendo especial menção o emprestimo externo de 1.000.000 lb. pela primeira vez levado a effeito no exterior por uma provincia, o qual foi de alcance pratico incalculavel e ainda hoje comprova a esclarecida e patriótica administração do Dr. Pedro Vicente, cujo nome ficou ligado a esse serviço prestado ás fianças de S. Paulo. (7)

5) finalmente, entre todos esses factores ahi está talvez o mais importante e que é — a « aptidão e virilidade » deste povo ávido de progresso, a acção individual sempre vigorosa e fecunda, a tendencia tradicional de expansão que já vem dos antigos e intrepidos bandeirantes.

Na verdade quem negará ao emprehendedor e activo povo paulista esse espirito eminentemente pratico, esse caracter particular de iniciativa, de tenacidade no esforço, de ardor na luta e de applicação ao trabalho scientifico e civilizador?...

Ahi estão, por toda a parte, attestando taes elementos de successo — extensas regiões desbravadas, vastas superficies exploradas, dominios ruraes em prosperidade, lavouras perfeitamente trabalhadas, cidades florescentes, povoações se formando como que por encanto aqui e acolá, grandes estabelecimentos industriaes, usinas se montando machinas, estradas, bancos, todo esse conjunto sem o qual não pôde haver vida e movimento, segurança e crença no futuro!

(7) *Diario Mercantil*. Em editorial de 8 de Agosto de 1888 nos occupámos desta operação.

«Por toda a parte, a confiança gerando empreendimentos, a intelligencia suscitando idéas, a colligação fortalecendo elementos exparsos, o estudo resolvendo arduos problemas da mechanica industrial, forças novas e riquezas desconhecidas!...

Por toda parte, o negro boçal, como outr'ora os temerosos selvicolas ante a invasão dos *bandeirantes* valentes, cedendo o espaço ao immigrante industrioso, o progresso esmagando a rotina, a verdade dissipando superstições e — perspectiva esplendida — a liberdade nobilitando o trabalho e erguendo o paria social á altura dos homens, a cidadãos! (8)

O PRESENTE

III. A transformação radical operada em toda ordem politica, com a proclamação da Republica federativa em 15 de Novembro de 1889, veio modificar profundamente as condições das antigas circumscripções que, immediatamente, passaram a cathegoria de Estados. Quanto a organisação financeira, aos *systemas tributarios*:

— da discriminação legal dos objectos especiaes sobre que podem recahir os impostos geraes e estaduaes ;

— e o da livre iniciativa da União e dos Estados para a organisação do orçamento da receita, os quaes são de todo inexequiveis pela difficuldade da determinação da competencia tributaria, pela confusão de interesses e complicação na arrecadação — foi em boa hora preferido pelos nossos legisladores constitucionaes o systema da livre iniciativa em materia de impostos, com certas limitações ou não pelas leis geraes.

a) Esse novo regimen, da mais justa e ampla descentralisação financeira, consagrado pela constituição de 24 de Fevereiro em seus artigos 7, 9, 10, 11 e 12, veio contribuir vantajosamente para o restabelecimento completo das finanças dos Estados, havendo alguns como o Rio-Grande do Norte, que já conseguiu saldar o seu passivo, cujos juros excediam em muito ao capital recebido.

No que diz respeito ao Estado de São Paulo, com a nova descentralisação das rendas, o effeito foi o melhor possivel, porquanto habi-

(8) Provincia de Minas. Edictorial de 1 de Dezembro de 1886.

litou ao seu governo a tomar differentes medidas renovadoras, a iniciar grandes melhoramentos materiaes, providencias essas que tantos applausos têm merecido de todas as classes sociaes, tão directamente interessadas.

b) A *situação do presente*, por menos optimista que se pretenda ser, deve se considerar como prospera e brilhante. Essa asserção, pôde ser demonstrada quanto á constituição, quanto á administração e applicação das rendas publicas.

c) *Quanto a constituição actual* das rendas publicas, é bastante fazermos uma descripção das finanças da Provincia de São Paulo pela simplicidade dos algarismos da receita e despesa, no ultimo anno de cada decenio decorrido depois de 1835, e confrontarmos com os annos posteriores á proclamação da Republica;

Annos (⁹)	Receita	Despesa
1835—1836	292:701\$559	171:323\$607
1845—1846	574:138\$548	585:852\$322
1855—1856	971:002\$024	1.068:730\$392
1865—1866	1.173:381\$099	1.287:823\$704
1875—1876	2.506:017\$634	2.951:081\$220
1885—1886	3.802:109\$858	4.480:729\$252
1888—1889	6.869:159\$213	9.258:590\$780
1889—1890	6.013:424\$591	6.015:086\$796
1890—1891	9.178:533\$035	7.250:803\$997
Sem. (¹⁰)	9.698:584\$010	6.960:635\$946
1892	38.105:288\$542	34.019:752\$076
1893	34.534:020\$592	43.313:010\$412
1894	37.282:226\$360	42.090:442\$553
Importancia da divida activa		17.683:083\$673
Importancia da divida passiva		14.058:145\$030
Saldo.		3.624:987\$641

(⁹) *A Provincia de S. Paulo*, Livro de Estatistica, do Dr. Adolpho Pinto. A receita em 1895 a 1896 foi de 55.538:162\$780 e a despesa de 50.107:658\$921.

(¹⁰) Com o balanço deste exercicio foi apresentado o da receita e despesa do ultimo semestre de 1891, afim de no anno civil de 1892,

A simples inspecção desses dados estatísticos tirados dos balanços do Thesouro, o que lhes dá cunho official, se depreheende :

— que S. Paulo está atravessando um período daquelles em que as nações ganham forças, e se habilitam para as novas responsabilidades de uma vida economica, bem como para firmar a sua primazia.

— que a absorção do poder central é hoje uma cousa impossivel pela fatalidade dos acontecimentos e pelo elasterio que tomaram os novos orçamentos estaduaes, cuja somma excede quasi um terço a de todos os cincoenta e tres orçamentos provinciaes.

— finalmente que, em face da evolução operada e do federalismo de administração não é mais á alta tutela magestatica que teremos de pedir a solução das crises sociaes. (11)

S. Paulo chegou á maioridade, tem de ensaiar por si mesmo suas forças moraes, economicas e financeiras, e sómente confiar na sua propria iniciativa, na sua propria moderação e actividade.

d) Com relação á *gestão financeira* uma convicção profunda que está se fortalecendo em todos os espiritos é que o bem estar futuro de S. Paulo, e dos seus grandes centros de população, depende de alvitres economicos do momento.

Dahi o fundamento da conducta de seu governo, que, como já tivemos occasião de dizer, não se cingindo á esteril administração de expediente — confiante na admiravel expansão economica desta região, resoluta, inflexivel, caminha desassombrado, realisando avultadas despesas com melhoramentos materiaes ha muito reclamados e especialmente no que diz respeito ao saneamento desta capital, de Santos, Campinas e mais cidades do interior.

E o facto da progressão da nossa despesa publica, cumpre-nos reconhecer que faz parte do phenomeno universal, já observado pelo sabio eco-

ser organizada a escripturação financeira do Estado, de accôrdo com o art. n. 24 da lei n. 15 de 11 de Novembro de 1891 (a primeira lei do orçamento votada pelo Congresso Legislativo do Estado) para o anno financeiro de 1892, depois de promulgada a Constituição.

(11) Descentralisação financeira *Jornal do Commercio* 1887.

nomista Beaulieu, e é também explicado pelo augmento dos serviços publicos e elevação dos preços em geral, nos tempos modernos.

Eis o que sobre o assumpto escreve outro economista :

« Questo aumento del fabbisogno finanziario, corrispondentemente d'elle pubbliche spese, é uno dei fatti piú costante ed universali d'ell'economia degli Stati moderni, la causa prima dell'evoluzione dei sistemi finanziari. L'incessante ricorso a nuove fonti di entrata, sempre piú ampie, la sostituzione delle regalie ai demani delle contribuzioni speciali e generali al regalismo é dovuta alla necessitá di disporre di una maggior somma di ricchezze per provvedere a nuovi bisogni pubblici che i precedente sistemi finanziari per ragioni economiche, erano assolutamente impossibilitati a fornire ». (¹²)

Esse facto ainda attesta as idéas de reforma, innovações obstinadamente negadas pela rotina cega e desidiosa do passado e que impellem aos governos aproveitar dias de sua existencia, multiplicando-lhes a actividade em audazes medidas renovadoras, em committimentos de longo alcance, em soluções dos grandes problemas — tudo sobre o proposito generoso de dotar-nos no menor tempo possivel, com a maior somma possivel de beneficios politicos e materiaes. (¹³)

Identico conceito faziam os estadistas do regimen decahido.

Defendendo a politica economica do Marquez do Paraná, dizia em 1855 no parlamento o deputado Carlos Carneiro de Campos, que foi depois ministro da fazenda em uma situação liberal :

« Note sr. presidente em primeiro logar que o augmento annual das despesas publicas não é por si só um signal de má administração dos negocios publicos e de suas finanças, antes em todos os paizes que vão fazendo progressos esse augmento dá-se e por uma razão necessaria, e é que os diversos ramos do serviço publico e as necessidades crescentes de um Estado que se desenvolve e prospera exigem um augmento progressivo das despesas publicas.

O mal não está nesse augmento porque elle é necessario e infalível; o mal estaria em fazer despesas inuteis; os gastos da adminis-

(¹²) Federico Flora — « Scienza delle Finanze ».

(¹³) Ruy Barbosa — Relat. da Fazenda, 1891.

tração publica hoje que o engrandecimento do paiz exige maiores que nos tempos passados não podem ser os mesmos que os daquelles tempos, e não há razão para se fazer ao governo uma censura por tal motivo.

O desenvolvimento que todos os dias vão tendo os diversos ramos da administração a necessidade de maiores despesas em cada um delles é uma consequencia indeclinavel do progresso do paiz ».

f) Sem descermos ao detalhe para demonstrar o concurso que na *applicação das rendas* o Governo ha prestado a tantos empreendimentos litterarios, artisticos e industriaes da capital e do interior é sufficiente dizermos que grande parte da receita do Estado de S. Paulo tem sido e é exclusivamente destinada :

—a instrucção publica, que foi e será sempre uma das principaes aspirações da politica governamental, como recentemente affirmou em sua mensagem ao Congresso Paulista o conspicuo cidadão Dr. Bernardino de Campos, actual presidente do Estado ;

—ao serviço de immigração, ácerca da qual S. Paulo tomou a dianteira de todos os outros Estados, e continua a consagrar a attenção e interesse que é para desejar ;

g)—finalmente, ao desenvolvimento da *fortuna do Estado*, a qual, por um nosso estudo, cuidadosamente feito e que mereceu a attenção da imprensa do paiz e do estrangeiro, está hoje assim representado :

Patrimonio do Estado	100:000\$000
Recursos annuaes	34:000\$000
Industrias do Estado	22:000\$000
Divida activa	20:000\$000
Somma	176:000\$000

cumprindo acrescentar que se comportassemos a importancia dos impostos federaes attingiria aquella somma a mais de duzentos mil contos a vigessima parte de toda a fortuna particular de S. Paulo! (.14)

(14) *Riqueza publica de S. Paulo, Jornal do Commercio* de 3 de Novembro de 1894.

O FUTURO

IV.—A determinação do futuro economico financeiro de S. Paulo, ainda mesmo dentro dos limites da relatividade, e de rigorosa previsão—é tarefa arriscada senão impossível.

Comquanto estejamos de accôrdo com um escriptor de nota; «l'économiste peut prédire l'avenir s'il a eu soin d'éprouver ses conclusions et ses hypotheses au contact des faits (15)—e bem assim que existem, de sobra, elementos que constituem ricas premissas do mais roseo porvir, todavia não nos julgamos com força e autoridade para fundamentar juizo tão importante.

a) Dahi a razão de cingirmos a *influencia de certos factores* a critica de «certas condições» ainda do presente que tanto avultam em nossa situação economica e financeira, e que não sendo obviadas ou modificadas, por certo, influirão perniciosamente na riqueza publica do Estado, engendrando consequencias graves e funestas, ou crises, as mais temerosas.

Insistimos em referir taes perigos porque elles escapam facilmente á observação geral preocupada como vemol-a com a obra gigantesca e renovadora da descentralisação administrativa do paiz, e com a evolução que nestes ultimos annos tem se operado em todos os sentidos.

Com relação á situação economica da qual depende a prosperidade das finanças do Estado, a questão sobe de ponto pelo exclusivismo da lavoura, pelo abandono em que é encontrada a industria nascente, que jámais poderá cempetir, com a similar, e progredir, sem a intervenção directa e benefica dos poderes publicos.

A ommissão desses dous factos, aliás importantes, e que tanta repercursão produzem no estado financeiro—tornaria incompleto o succint exame a que nos propuzemos. Temos necessidade de referil-os de passagem, ainda porque do exclusivismo da lavoura originou-se actualmente um movimento anormal de compra e venda de estabelecimentos ruraes, movimento que assume proporções de uma especula-

(15) *Thorold Rogers*—Interpretation Economique de l'histoire.

ção igual, em seus efeitos, á febre da bolsa que ao lado de grandes fortunas cavou abysmos e miseria.

Os protestos que contra essa anormalidade na lavoura tem-se visto por parte da imprensa esclarecida e de homens competentes, têm evidenciado a asserção que os peiores abusos são aquellos que se prendem ás melhores cousas—«*corruptio optimi pessima*» (16).

b) consideremos, entretanto, esse problema sob nma só face, em resumido exemplo:

E' vulgarmente sabido que o valor official da nossa produção agricola calcula-se de conformidade com uma pauta aduaneira que acompanha a *oscillação do cambio*.

Ora, uma vez que se pondere que a nossa produção compõe-se quasi exclusivamente de café, e que a receita publica provém do imposto sobre o valor official e incerto de sua exportação—é claro que, se o cambio subir ás taxas approximadas do par, uma grande perturbação sobrevirá em o nosso regimen financeiro, pela diminuição infallivel da mesma receita.

Se ajuntarmos a hypothese da possibilidade de uma crise natural—ainda mais saliente se torna o problema do exclusivismo agricola, que, além da ascendencia perigosa que exerce sobre as finanças do Estado, tem o inconveniente de prolongar a infancia da sociedade, gerando a *apathia physica e intellectual* e mantendo a rotina na lavoura e a servidão ao estrangeiro.

Parece-nos, pois, do maior interesse o Governo, entre outras providencias, secundar a iniciativa de paulistas illustres, como o sr. Dr. Luiz Barretto, que já demonstrou, de modo pratico, as vantagens de outras culturas igualmente compensadoras, como a do café, que hoje absorve por completo a nossa actividade agricola.

Se o governo paulista ou as classes dirigentes não estimularem a polycultura no Estado, a lavoura de café terá as mesmas vicieitudes que a industria de mineração em Minas Geraes, onde ainda se encontram assinalados por extensos areas e sombrias lavras e grandes minas, lugares outr'ora cheios de animação e vida, de populações nu-

(16) E. Guilhard, *Operations de Bourse*.

nerosas que avidas de riqueza, trabalhavam crentes n'um progresso sem fim

c) No ponto de vista financeiro, propriamente dito, muitas são as *reformas* que podem contribuir para o augmento do patrimonio do Estado e prosperidade das finanças.

Presentemente, seria de avisado conselho uma simplificação no serviço da arrecadação por meio de um complexo de medidas uteis e proveitosas—a revisão tributaria pala substituição gradativa do imposto de exportação pelo imposto territorial que incontestavelmente é mais igual, mais generico e mais justo, podendo a sua decretação ser baseada na extensão e valor venal da propriedade constatada pelos registros officiaes,—e o equilibrio orçamentario pela suppressão dos creditos supplementares, o que se pôde conseguir ou com a inclusão no orçamento de sommas especialmente destinadas a fazer face ás necessidades imprevistas, ou com a apresentação, antes do encerramento do Congresso, da lista das verbas insufficientes para que a Camara respectiva as *suppra* convenientemente.

d) Do que deixamos dito, é sobremaneira evidente que a esphera da actividade financeira é tão vasta como complexa, e que os factos economicos, bem como os da vida social, exercendo decisiva influencia sobre a solução do problema das finanças—não devem merecer a indifferença dos poderes publicos.

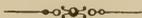
Certos de que os mais notaveis acontecimentos politicos e sociaes têm tido como causa principal o estado financeiro das nações, e que a maior victoria que se pôde alcançar depende da melhor administração das finanças—acreditamos que o Governo do Estado assim penetrado, com os intuitos patrioticos de que está dominado, com o prestigio moral que effectivamente tem, e com os elementos de que dispõe, attingirá mui breve a esse ideal popular.

Em paizes novos deve ser propulsora, activa e fecunda a politica dos governos cuja «intervenção» ou extensão de attribuições está justificada na impossibilidade material de, os mesmos paizes progredirem, entregues aos impulsos do acaso, e a mercê da livre concorrência ou

do «laissez faire», formula banal no conceito de um escriptor notavel, pela qual se sacrifica os fracos aos fortes, em nome da liberdade. (17)

V. E, *concluindo* insistiremos ainda : que principalmente no periodo que atravessamos, de consolidação de um novo regimen politico, é indispensavel a acção social, positiva e directa do governo paulista.

Della depende o accôrdo dos institutos financeiros com as tendencias moraes e civis da sociedade, (18) o estimulo para todas as manifestações do trabalho, a harmonia no desenvolvimento das forças productoras, a estabilidade da riqueza publica, em summa—a realisação dos auspiciosos destinos do Estado de S. Paulo, a sua supremacia entre os demais Estados que constituem a grande Republica Brasileira !



(17) *Paulo Couwés*. Ec. Polit. 1893.

(18) *Rica de Salerno*, Scienza delle Finanze.

III

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO AGRICOLA

ORGANISAÇÃO DO TRABALHO AGRICOLA

«Um paiz que recebe milhares de trabalhadores para os serviços da lavoura, sem estar armado de uma legislação reguladora dos direitos e deveres das partes, é um cumulo incompativel com a nossa civilização e alta competencia dos nossos homens publicos.

Vivemos ás cegas, e o lavrador não sabe a quem recorrer, nas amarguras de sua posição, quando o fructo pende da arvore, a terra precisa ser carpida e os machinismos devem apurar e beneficiar o producto de tantos dispendios e fadigas! »

Dr. Lacerda Werneck.

SUMMARIO.—*I Preliminar.—II Trabalho agricola no antigo regimen.—Seus effeitos na ordem economica.—Uma apreciação justa.—III Lei 13 de Maio.—Defeitos desta lei.—Influencia da abolição nos Estados do Rio, S. Paulo e Minas.—Factos diversos.—IV Previdencia economica.—Desenvolvimento numerico da immigração.—Relação entre a immigração e população.—Ultimos contractos.—V A questão da regulamentação.—Legislação do trabalho na Europa e America.—VI A intervenção dos Estados—A iniciativa particular e os clubs agricolas.—VII Conclusão.*

I

PRELIMINAR

(1 A questão da organização do trabalho agricola é da maior relevancia e actualidade.

Em todas as nações adeantadas esse importante assumpto é estudado pelos homens eminentes ; constitue a preocupação constante dos legisladores, merecendo a attenção da imprensa e a solicitude dos governos.

Em nosso paiz, a organização do trabalho agricola é incontestavelmente um problema que reclama prompta solução ; sem ella, não se pôde garantir e acelerar o progresso de Estados federados, como o de S. Paulo, onde toda a riqueza publica, quasi que depende, exclusivamente, da lavoura.

As estatisticas do nosso movimento agricola demonstram, de modo evidente, esse asserto ; realmente todo o desenvolvimento de S. Paulo tem por base a sua admiravel expansão agricola. (1)

E' pois uma sensivel lacuna a falta da organização do trabalho em um Estado agricultor, tanto mais quanto é certo que della tambem muito dependem a estabilidade, a paz e o bem estar geral. (2)

Se levarmos as nossas observações para differentes necessidades congeneres da lavoura, longa seria a simples enumeração de outros melhoramentos e instituições, ha tanto tempo reclamadas, e não obtidas por esta ubertosa e abençoada região.

A despeito de enormes sacrificios que, em pról da lavoura, tem feito o Estado de S. Paulo, a benefica acção de seu governo se faz sentir em muitos outros pontos, como na questão do trabalho, para a qual é insufficiente a iniciativa particular. (3)

(1) O valor official da exportação de S. Paulo durante o anno de 1895, elevou-se a 295.328:087\$334 ; nelle não figura artigo algum da nossa incipiente industria ! Outro Estado do Brazil onde se observa o mesmo facto é o do Espirito Santo ; ali o valor official de toda exportação, em 1895, foi de 31.724:083\$256, não figurando tambem nella, artigo algum da industria.

(2) Desde os ultimos annos do antigo regimen, os paulistas têm tido notavel influencia na governação do paiz, e dessa influencia muito espera a agricultura do Estado, na questão do trabalho, affecta pela sua natureza á competencia federal.

(3) Comquanto a competencia da lei do trabalho pertença á União todavia muitas são as medidas que em relação ao assumpto, dependem exclusivamente do Estado, como indicamos neste artigo.

Não devemos pois cruzar os braços, diante de tamanhas necessidades sociaes nem assistir impassiveis ao movimento geral da organização do trabalho agricola, a qual, por toda a parte, opera os mais fecundos resultados.

Dahi, o oscrevermos estas linhas cujo objectivo é provocar a reflexão dos homens competentes para esse grave assumpto que, intimamente, se prende á questão da immigração, a cerca da qual os governos paulistas foram de uma providencia feliz, obtendo o mais invejavel successo.

II

TRABALHO AGRICOLA NO ANTIGO REGIMEN

2) O ponto de vista especial do nosso estudo inhiibe-nos entrar em outras considerações acerca da escravidão e do seu passado sombrio, que, tanto e tanto, contrastavam com a generosidade do povo brasileiro e com o espirito progressivo da civilização contemporanea.

Para o fim a que nos propomos, julgamos ser sufficiente apreciar uma das faces da questão, isto é, a sua influencia na ordem economica do paiz, indicando, ao mesmo tempo, qual o principio então dominante, e bem assim algumas lições proveitosas e exemplos registrados pela historia.

Durante o antigo regimen, o principio geral que presidia ao trabalho agricola, era o do livre predomínio da lei dynamica social da economia das forças, alliada à uma fraude secular, sem o menor correctivo quanto aos seus desastrados effeitos por parte dos poderes publicos.

Trabalhava o escravo, sob o peso de todas as humilhações e expoliações, sómente em favor do proprietario rural, cujo ideal era o menor esforço e maior resultado... e que, ainda assim, era todo proveniente da energia extranha.

Como os selvagens da Luiziania (4) que faziam fogueiras ao pé das arvores fructiferas, para derribal-as, evitando o penoso trabalho da subida aos alcantilados cimos, assim tambem procediam os senhores de escravos, nesta esplendida natureza.

(4) Leon Say. «Dicc. d'Ec. Polit».

Com o azorrague em punho, transviados das leis divinas e humanas soterrando a frondosa arvore da liberdade, explorando o infortunio de uma fraca e ignorante raça, os proprietarios ruraes, como os demais senhores furtavam-se ao esforço individual e viviam a custa do trabalho servil—«paucis humanum genus vivit».

Enhama lei foi promulgada, no sentido de modificar tão duras condições do trabalho agricola e de refrear o egoismo enervador dos proprietarios de escravos que, não tendo garantidas a familia, a honra ou dia de desçanço, eram vendidos como qualquer outra mercadoria, para os pontos mais extremados do paiz. (5).

A exploração do trabalho cervil, da maneira pela qual era feito em nosso paiz, constitue para nós um triste, exemplo da acção brutal, ou do exclusivo predominio de leis naturaes, como a da economia das forças que inspirou e permittio toda sorte de usurpações e violencias, creou o antagonismo entre duas classes e legitimou uma nefanda instituição secular, diante da qual, jámais houve caridade ou amor. Entregue ao impulso do acaso, o trabalho agricola era realizado em meio da lucta desigual dos mais fortes esmagando os mais fracos, e grande foi o dia em que, atravez de immensa montanha, aclarando o oriente e expargindo raios de oiro sobre vales e montes, surgiu de um abysmo de luz o astro da liberdade que, afinal, veio nobilitar e dignificar o trabalho agricola. (6)

Baqueando a escravidão e com ella o ante-economico regimen do trabalho agricola de então, seus perniciosos effeitos, na ordem economica, não desapareceram ainda, porque, para isso é indispensavel decorrer largo periodo de tempo, até extinguiem-se de vez, as velhas usanças e a rotina na lavoura. No acervo da herança maldita que nos deixou o trabalho escravo, encontram-se grandes males que, ainda hoje, são combatidos e que ora indicamos, como pontos principaes de uma reforma, eminentemente reparadora e salutar em nossa economia rural. Os principaes effeitos do trabalho escravo, contra os quaes, por toda parte, ainda se lucta entre nós, foram pois:

(5) S. Paulo foi a primeira provincia a localisar o escravo.

(6) Monitor Sul Mineiro. Edictoriaes sobre a emancipação dos escravos.

a) «a grande propriedade agricola», absorvendo todos os braços e impedindo o desenvolvimento da lavoura intensiva. Ha, em S. Paulo, propriedades ruraes de centenas de leguas quadradas, na maior parte ineultas e que subsistirão, indefinidamente, a menos que o imposto territorial não venha estimular a conveniencia do parcelamento.

O mesmo facto já foi observado em um dos mais bellos paizes da Europa.

Eis como a respeito se exprimia o economista Charles Dupuis— «le travail servile fut une des causes de la constitution de ces «latifundia» qui entraînent la ruine de l'Italie».

b) «O exclusivismo da lavoura».—E' evidente o atrazo em que nos achamos com relação ás demais culturas que tanta remuneração tam-bem encontram nos mercados consumidores. A estatistica da produ-ção dos cereaes nas freguezias suburbanas do Rio de Janeiro attesta, anno a anno, as vantagens remuneradoras que offerecem diversos ra-mos da agricultura.

Acresce o facto que para o plantio do café só servem regiões especiaes e apropriadas, o que, de um lado, tem elevado a um conto de réis e a mais o preço do alqueire de terras (24.200 metros qua-drados) na distancia de 500, 600 e 700 kilometros da capital do Estado, e—de outro lado, nas proximidades deste centro de vida e commercio, reduzido a menos de duzentos mil réis, igual extensão de terras, ser-vidas por estradas de ferro, com abundantes mananciaes e de extra-ordinaria fertilidade, para as demais culturas! (7)

c) «O systema extensivo nas plantações», que tem occasionado a destruição das mattas, a desolação nos campos, a diminuição das for-ças productoras, a aridez do solo ou o «cançasso das terras».

E' a esse desastrado regimen, implantado em nossa agricultura, que devemos a eliminação da antiga lavoura da canna tão prospera em S. Paulo, e grandes modificações operadas em nosso solo, em suas cor-rentes hydrographicas, em sua vegetação emfim.

(7) Muitos são os proprietarios que vendem terrenos marginaes ás estradas Central, Ingleza e Sorocabana, a poucos minutos da capital, a menos de 200\$000 o alqueire oo 24.200 m⁴.

A substituição do systema extensivo pelo intensivo, que consista no plantio de um mesmo terreno dado, para colher-se tres vezes mais o producto, escreviamos ha annos—virá transformar os habitos da nossa vida agricola, augmentando a riqueza particular e contribuindo para a prosperidade financeira e engrandecimento nacional. ⁽⁸⁾

d) *A apathia intellectual.* Nesta opulenta região, jamais a agricultura fez valer a sua força social formando um partido, constituindo uma associação ou mantendo uma imprensa forte, para defeza dos seus direitos e interesses.

O unico gremio fundado até hoje, em S. Paulo, foi o «Club da Lavoura» em Campinas e que, por largo tempo, pugnou brilhantemente pelos interesses de tão importante classe.

Nenhuma outra associação foi posteriormente fundada, continuando os nossos agricultores num marasmo intellectual incomprehensivel e attestando nesse lementavel facto, uma das funestas consequencias

⁽⁸⁾ *Os systemas intensivo e extensivo.* Artigos publicados pelo auctor no «Livro do Povo» em abril de 1883 e transcriptos no «Jornal do Agricultor» e outros orgams da imprensa.

Durante o antigo regimen, um dos fazendeiros que mais escreveram sobre o trabalho agricola, foi o sr. A. Augusto da Fonseca.

Sobre o assumpto esse experimentado e pratico agricultor citava os seguinte exemplo: «pelo systema extensivo pode-se colher sem muito trabalho, 150 alqueires por um de milho, quando podia-se do mesmo terreno colher 350 ou 400, como passo a demonstrar. Quem quizer colher 300 ou 400 por um alqueire de milho deve, em vez de roçar uma capoeira gastando 50\$ a 60\$, preparar um alqueire de terra com o arado, depois marque-se o terreno em triangulo de cinco palmos de lado. Em cada marca em vez de lançar cinco grãos de milho em uma só cóva, lance-se cada grão de milho em uma covinha, ficando uma no centro da marca e quatro em roda, distante uma da outra 6 a 8 polegadas. Capine-se com o capinador americano puxado por um cavallo e garanto que se colherá 350 a 400 alqueires por um. O que acabo de dizer não é uma phantasia, é um facto provado pela experiencia.

da defeituosa organização do trabalho no passado, a qual se assentava na hedionda instituição da escravidão. ⁽⁹⁾

e) *Finalmente a ignorancia e a rotina.* Empregando os seus capitães na aquisição de braço escravo e deixando de applicar taes recursos ao aperfeiçoamento dos processos agricolas ou aquisição de agentes mechanicos poderosos, os nossos agricultores só obedeciam ao movel de cega ambição, perpetuando a ignorancia e a rotina.

Raro é ainda o estabelecimento rural onde se observam processos aperfeiçoados de beneficiamento do sólo ou amanho das terras, faltando em muitas lavouras os instrumentos mais commus á agricultura moderna.

Deixando de fazer outras observações relativamente á nossa viciada educação agricola, entre tamanhos males ocasionados pela escravidão, julgamos serem aquelles que ficam apontados os que mais devem merecer a attenção de toda reforma tendente—a emancipação do trabalho agricola pela intelligencia.

3) *Uma apreciação justa.*

No antigo regimen do trabalho havia, porem, uma certa organização que muito contribuia para o desenvolvimento da lavoura.

O senhor mandava e o escravo obedecia, não faltando as mais severas punições para que tal obediencia fosse religiosamente observada.

Não havia o desrespeito e a desordem, desconheciam-se as imposições e o induzimento nas fazendas; o braço achava-se localizado e o trabalho era regular e permanente.

Por parte dos poderes publicos, encontrava o fazendeiro o maior apoio, sendo frequente a intervenção da policia local, toda vez que ella era reclamada.

Em face das leis criminaes do paiz a penalidade era convertida no açoite e nem o facto da perpetração dos maiores delictos, arredava do eito das fazendas, o escravo.

⁽⁹⁾ O Instituto Agronomico de Campinas, utilissima instituição que tão bons serviços tem prestado á lavoura, não é criação da iniciativa particular. No momento presente o sr. dr. Campos Salles projecta fundar um grande centro agricola nesta capital.

A historia dessa organização «é um epicedio longo e doloroso, uma illiada de lucto e de amarguras, uma geremiada plangente de lagrimas e gemidos ; um officio mortuario cantado sobre a mumia poenta de uma realesa amortalhada».

A verdade, porém, é que *uma certa* organização no trabalho agricola existia. Embora existissem tão tristes factos, o certo é que elles, mesmo de um modo brutal impunham a estabilidade e a regularidade no movimento agricola.

III LEI 13 DE MAIO DE 1888

4) Tambem não é nosso intento, sinão muito succintamente, apreciar a questão do abolicionismo que, em seu curso, foi tão rapido quão longo foi o existir da escravidão.

Radicada na consciencia nacional a idéa da emancipação dos escravos, ella foi sempre independente para o bom exito, assim de leis como de conselhos. ⁽¹⁰⁾

Por toda parte surgiam partidarios e defensores da abolição incondicional do captivo no Brazil, e ella se fez da maneira mais brilhante, mais honrosa e digna.

O « *não quero* » dos captivos, esse exodo glorioso da escravaria paulista, solemne, biblico, divino como um episodio dos livros sagrados, foi para a propriedade servil, entre as dubiedades e tergiversações do imperio, o desengano definitivo. ⁽¹¹⁾

Triumphou afinal a idéa generosa da abolição incondicional, sendo decretada, em meio das aclamações populares, a áurea lei n. 3.353 de 13 de Maio de 1888, a qual, obedecendo a fatalidade da evolução historica, veio completar outras leis anteriores, como a de n. 581 de 4 de Setembro de 1850, de Euzebio de Queiroz, e de n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, de Rio Branco.

⁽¹⁰⁾ « para sustar a marcha a liberdade.

Não existe poder, nem carcere, nem grade,

Nem velhas tradições, nem velhos pretorianos ;

E' uma idéa que cahe do alto de seis mil annos!..»

⁽¹¹⁾ *Ruy Barbosa* — “O Dia Maximo” Edictorial do Diario de Noticias sobre a lei de 13 de Maio (1889).

5) *Defeitos desta lei* — Decretada, inopinadamente, diante de sollemnes demonstrações de regosijo popular, a gloriosa lei de 13 de Maio, sob o ponto vista economico, foi mais nivelladora do que creadora.

Entrando no dominio da publicidade com a mesma rapidez e surpresa, com que o povo hebreu, desesperado de séde, vio jorrar agua do cimo da montanha, aquelle importante acto legislativo, satisfazendo uma antiga aspiração nacional, pela immediata transformação que veio operar, a despeito da excellencia de sua acção reparadora e efficaz,— abalou profundamente a lavoura, causando-lhe o maior sobresalto e incerteza, pelo abandono em que deixou grandes interesses, dignos, sem duvida, de toda a ponderação.

Assim dizemos porque a lei de 13 de Maio, resumida em dois unicos artigos, deixou de providenciar sobre as condições da lavoura, cercanda-a de garantias, evitando a desorganização nos serviços, impedindo a perturbação no trabalho, finalmente dando uma direcção á nova ordem de cousas.

Nada providenciada, porém, sobre tal assumpto a gloriosa lei, embora fosse tão reclamada pela consciencia nacional e recebida com as maiores homenagens pelo mundo civilisado.

Nos grandes centros agricolas, esse facto foi attestado por enormes prejuizos na colheita do café, cuja safra, por uma prodigalidade da Providencia, foi então abundantissima, excedendo a toda a expectativa.

Um illustrado jornalista descrevendo, por essa occasião, o movimento economico da deslocação das forças operadas nas provincias, assim se exprimio: «—calculamos em um terço o desamparo do trabalho e a perda das colheitas, neste primeiro ensejo. Esta desorganização é tanto mais grave quanto é certo que, como verificamos, ella affecta os antigos libertos pelo influxo moral, e actúa talvez sobre 500.000 almas, mais ou menos, contaminadas pelo dilirio justo da quebra do trabalho forçado. ⁽¹²⁾

Effectivamente não foi tão facil a transição da escravidão para a liberdade, pois a este facto juntaram-se outros, não menos dignos de nota, como os que resultaram da dispersão dos libertos pelos centros povoados.

⁽¹²⁾ « *Jornal do Commercio* » « *Revista das Provincias* (mez de Maio) 1888.

« Os chefes de policia de diversas provincias tiveram que proceder a repetidas deligenciaes, para evitar que a vagabundagem tomasse grandes proporções, e alguns dos antigos usos, que garantem o socego da noite, tiveram que restabelecer-se evitando assim que a occiosidade e irregularidade de vida de algumas classes alentassem os vicios ou transtornassem o trabalho. ⁽¹³⁾

Toda essa perturbação poderia ser conjurada, se conjunctamente com a lei fosse decretada outra, no sentido de, pelo menos, manter o trabalho na lavoura que, na verdade, passou difficultosos transes.

O que fica dito, não é mais do que um pallido reflexo das graves occurrencias que se deram por toda a parte, a despeito do espirito de humildade dos libertos, apenas contaminados daquella fraqueza peculiar a tantos seculos de escravidão.

Não faltou, no parlamento, quem avisasse o Governo e ao paiz, acerca da perturbação economica que produziria uma lei, como a de 13 de Maio.

Discutindo um projecto sobre locação de serviços, dizia o deputado Almeida Nogueira, na sessão de 30 de Junho de 1884: «convém que não nos iludamos: a libertação do braço servil é a suppressão desse instrumento do trabalho, e cogitar nos meios de substituil-o é o maior serviço que se póde prestar ao paiz, para operar, pela evolução a transformação do trabalho e do systema agricola e assim precaver-mos contra perigos iminentes da crise que se approxima.»

6) INFLUENCIA DA ABOLIÇÃO NOS ESTADOS DO RIO, MINAS E S. PAULO. —Os effeitos da abolição na economia goral dos tres Estados mencionados, foram inteiramente diversos, devido ás circumstancias especiaes em que se encontravam tão fertes regiões.

No Estado do Rio, a convicção geral da classe agricola era a da manutenção do *statu quo* da escravidão, ou, a de um prazo, mais ou menos longo, para sua extincção, se não vingasse a idéia por outros affagada da indemnização, e, de facto, eram essas as affirmações reiteradas dos chefes politicos influentes até ás vespervas do memoravel dia 13 de Maio.

⁽¹³⁾ *Jornal do Commercio*, Idem (mez de Novembro) 1888.

No Estado de Minas, a diversidade da lavoura collocava em condições identicas ás do Estado do Rio, tão sómente a zona da matta, onde eram correntes as mesmas esperanças e onde se encontrava no maior desenvolvimento a plantação do café com grandes eitos de escravos.

No Estado de S. Paulo, as libertações em massa, em maior numero do que em qualquer outro ponto, o recurso da fuga patrocinada por todos, a dissuação dos fazendeiros, a immigração convenientemente ampliada e os conselhos dos seus homens mais eminentes, tornavam os fazendeiros inteiramente preparados para a difficil transição e impediam que a lavoura soffresse tamanho abalo, como succedeu aos outros Estados. (14)

7) *Diversos são os factos* que podemos invocar para confirmação do que fica dito.

(14) No dia 15 de Dezembro de 1887, a convite dos srs. conselheiros Antonio Prado, Raphael de Barros e Leoncio de Carvalho, realisou-se no salão do theatro S. José, nesta capital, uma grande reunião de fazendeiros paulistas, com o fim de resolver-se sobre o melhor modo de levar a effeito a emancipação dos escravos. Nesse memoravel dia, os srs. drs. Campos Salles, conselheiro Antonio Prado e muitos outros agricultores se declararam pela abolição immediata. (Edit. do *Correio Paulistano* de 16—12—87).

Em Janeiro de 1888 escrevia o conselheiro Paula Souza ao deputado Zama, que pedia esclarecimentos sobre o movimento da abolição em S. Paulo :

«Dize aos teus comprovincianos que não se illudam com meia liberdade, na esperança de não desorganizar serviços encaminhados. Com a libertação condicional nada obeterão dos escravos. Estes querem se sentir livres e só querem trabalhar sobre um regimen novo e com plena responsabilidade. A libertação condicional, mesmo com prazo limitadissimo, não produz effeito algum, naquellas almas ulceradas por tão longo captiveiro... Todo corpo de trabalhadores desertou das fazendas, que ficaram quasi todas abandonadas. Não exaggero dizendo que sobre 100 fazendas, 80 ficaram desertas, procurando os negros as cidades ou os aliciadores. Desde 1.º do corrente não possui um só escravo! Libertei-os todos».—*Jornal do Commercio*—Fevereiro de 1888.

a) No ESTADO DO RIO.—Durante o tempo decorrido de Julho de 1894 a Abril de 1895, a illvstrada redacção do *Journal do Commercio* publicou interessantes inqueritos sobre as condições da lavoura do Estado, cujos principaes estabelecimentos foram pessoalmente visitados por um correspondente especial e de competencia no assumpto ;—e por esse importantissimo estudo, se verefica a exactidão das nossas asserções.

Começando pelo principal municipio do Estado, o de Campos, eis como se exprimiu aquelle correspondente :

«O transtorno produzido pela humanitaria lei da abolição é visivelmente desolador ; e o que ainda é peor a decadencia não parece chegada ao seu auge.

E parece até incrível o numero de fazendas abandonadas, consideravel o das não tratadas, raros o das prosperas !»

Em seguida publica a estatistica da producção do assucar naquelle municipio, demonstrando que ella nos annos de 1885, 1886, 1887 e 1888 excedeu de 300.000 saccas, e dahi em diante, mal apenas attingiu á média de 120.000 !

O mesmo factó observou em grande numero de municipios, entre os quaes citaremos o de S. João da Barra, onde encontrou grandes propriedades completamente abandonadas ou tratadas por limitadissimo numero de trabalhadores.

Fazendas de café importantissimas, como a de *Santa Rita* (proxima á *Apparecida*) com um milhão de pés de café, uma das mais formosas e completas fazendas do Brazil, encontrou com uma safra de pouco mais de 20.000 arrobas de café ;— a da *Bella Joanna*, no ramal do Sumidouro, com egual plantação, com menor numero de arrobas de café de producção annual ; a do *Corrego*, em Sapucaia, que 1888 produziu 32.000 arrobas encontrou-a em estado de não produzir nem 18.000 arrobas, e assim como estas todas as mais.

O mesmo jornalista, visitando engenhos centraes como o do *Rio Negro* que, em 1888, chegou a moer 20.898.143 kilos de canna, encontrou-os inteiramente inactivos ! (15)

(15) A decadencia da lavoura no municipio de S. Fidelis deu logar a um phenomeno economico altamente promissor—o retalhamento da

O celebre engenho de *Quissaman*, rico de apparatus, com 14 fazendas tributarias ou fornecedoras, o maior engenho do Rio, o maior do Brazil, tendo no mundo superior em tamanho o que existe no Egypto, uma verdadeira maravilha e que em 1887 produziu 56.083 toneladas de canna moída, em 1883 produziu 8.079, aquelle jornalista achou produzindo 8.697 em 1889, 35.568 em 1890, 23.143 em 1891, 43.815 em 1892, não tendo ainda attingido as antigas safras.

Taes foram os effeitos da desorganização do trabalho no Estado do Rio que, felizmente está hoje progredindo de um modo admiravel, devido ao regimen financeiro da Republica e a medidas acertadas de seus patrioticos governos e legisladores que, nestes ultimos annos têm garantido grandes capitaes á industria pastoril, restaurado o credito agricola com a instituição de bancos territoriaes e finalmente com a introdução de cerca de duzentos mil immigrants.

b) NO ESTADO DE MINAS.—A falta de informações parciaes acerca da situação da lavoura do café na antiga zona da Matta, nos impossibilita de determinar precisamente os effeitos da lei 13 de Maio.

Ninguem, porém, poderá contestar-nos que os mesmos factos que se deram no Estado do Rio, tambem se reproduziram naquella região, onde muitos estabelecimentos ruraes ficaram completamente desorganizados.

O distincto fazendeiro dr. Silverio de Souza Sobrinho residente na antiga Matta, influenciado pela situação da lavoura, e escassez de produção daquella zona onde a immigração não minorou os effeitos de desorganização do trabalho, baseou-se em taes factos para combater o convenio ultimamente celebrado pelo Estado de Minas, para o fim de serem abertos novos mercados a nossa produção agricola.

De parte esse modo exclusivo de encarar o problema que não deve ser estudado, sómente, diante da produção mineira, porque tambem ella será affectada com a baixa dos preços, produzida pelo augmento assombroso das lavouras em S. Paulo e Espirito Santo, secundadas pelo elemento immigrantista, eis como se exprimio aquelle agricultor :

propriedade. Só a freguezia do *Timbó* conta mais de mil proprietarios, estando toda a superficie do solo cheio de pequenas lavouras desde um a trinta alqueires,

Quem vive nos nossos centros agricolas, e toca todos os dias, na chaga das nossas necessidades e soffrimentos não crê e nem pode estar de accôrdo com o perigo que se diz nascer do excesso da producção do café. Se foi a reforma do trabalho servil uma victoria para a causa da humanidade inteira, não se póde negar que, dahi, nos veiu, ao menos dor emquanto, a carestia do trabalho e consequente desorganização em si. Como, pois, se ousa afirmar que a barateza em que cahiu esse trabalho, depois da reforma, augmentará excessivamente as plantações a ponto de produzir uma crise ?

O que todos sentem é que as lavouras estão em agonia, tendo á cabeceira o *Cambio*, que dá algum alento.

Muitas lavouras se tem perdido e muito pouco se tem feito para substituil-as, bem apezar nosso, por lavouras novas. Se nas lavouras formadas ou velhas o trabalhador não encontra terreno onde plante os cereas necessarios á sua alimentação, abandona ao trato pelo *eito*, que é hoje um horror ; o lavrador paga elevado jornal diario e ainda o jornaleiro exige abundante e variada alimentação, e marca as horas de entrada e sahida do serviço e respectivo descanso ! deixando ainda assim tudo mal feito e... morto afinal. Timbram por desobedecer, quando não repellem o fiscal posto pelo lavrador ! Se pretendemos formar com elles cafezaes novos, então é uma desgraça, o trabalhador só trata dos cereaes, porque é só exclusivamente delle, e deixa morrer no mato o café que é do patrão, embora a meias, senão cortado e immensamente talhado para nunca mais se fechar ! Larguem os theoricos a pena e desçam até nos, até a pratica, e verão que se, *crise deve haver para o café, será da cscassez e não de excesso da producção*.

E' inoposivel fazer-se quanto mais sustentar-se lavouras com o pessoal que nos veio da escravidão. E ainda assim, se esses *encyclopedistas* viessem até nós, ouviriam uma unica e desanimadora exclamação dos lavradores :— *Os livres, senhores, estão peor, muito peor que os libertos!* E como tudo não deve estar ruim, se acima delles, livres e libertos, está o Governo, que nos deixa a mercê do calote e da vadiação ?

A propria importancia economica que hoje têm os municipios de Cataguazes, Viçosa, S. Paulo de Muriahé, Manhuassú, Caratinga, Carangola, Santa Luzia e Abre Campo, attesta a passada florescencia da

antiga zona da Matta que, como o norte de S. Paulo, acha-se em completa decadencia quanto á cultura do café. ⁽¹⁶⁾

c) *Em S. Paulo.*—A obra da extincção do elemento servil, em S. Paulo, fazia temer a resistencia dos mais graves obstaculos, não sómente tendo-se em vista o grande numero de escravos a serem libertos, como a organização agricola de tão fertil provincia.

Effectivamente, existiam em S. Paulo 107.000 escravos ou a sexta parte dos que haviam em todo o Brazil, sendo estimado o capital paulista, empregado na aquisição dos mesmos escravos em 73.557:811\$000 como attestava uma estatistica official cuidadosamente feita.

Os factos povém encarregaram-se de demonstrar como erradas eram tão terriveis conjecturas, patenteando, ao mesmo tempo, o valor da immigração.

Eis como dois annos, antes da lei 13 de Maio, encerrava os trabalhos da Assembléa provincial, o seu vice-presidente, o illustre brasileiro sr. conselheiro Duarte Azevedo :

«Uma instituição, condemnada assim pelos principios mais elevados da justiça e que humilhava e profanava o trabalho no movimento industrial, era sem duvida um encargo fatal para nós que, em 1871 havíamos procurado extinguil-a no germen, e em 1885, na velhice da desventurada raça. Mas as leis não detêm as erupções da opinião publica, essa lufada irresistivel das atmosferas sociaes, e bem cedo a opinião bradou que as leis de 1871 e 1885 tinham ficado áquem das generosas aspirações da epocha actual.

No erguer a nobilissima reclamação, fez-se ouvir saliente a voz da provincia de S. Paulo, onde a iniciativa particular, secundada pelo esforço de alguns bemfeitores da humanidade, obrou, na redempção dos captivos, os prodigios que a provincia tem presenciado.

A Assembléa legislativa de S. Paulo não podia, não devia ficar extranha ao sentimento da provincia. Já havia previsto que, na obra

⁽¹⁶⁾ A antiga Matta comprehendia os municipios de Juiz de Fóra, Mar de Hespanha e Rio Novo, S, João Nepomuceno, Pomba, Palmira, Lima Duarte e Rio Preto.

da regeneração, era indispensavel a substituição do braço escravo, e que promover a immigração de trabalhadores livres, na provincia, importava um programma quasi completo de emancipação.

As largas sommas despendidas, nos annos anteriores, accrescentou a assembléa nesta sessão legislativa, o credito necessario para a introdução de mais cem mil immigrantes.

Não se limitou, a tanto, a assembléa provincial.

Revogou a lei de 6 de Julho de 1869, que parecia-nos uma excrescencia na legislação pela competencia que attribuia ás auctoridades policiaes de manterem nas prisões publicas escravos fugidos:—votou o imposto prohibitorio da propaganda servil,—amparou e defendeu em discussões frequentes, a raça opprimida:—e como se taes manifestações não bastassem, acaba por unanimidade de votos de representar á assembléa geral legislativa acerca da conveniencia de extinguir-se, de prompto, a escravidão no Brazil».

Não pôde haver attestado mais nobre da iniciativa de S. Paulo, do que esse importante documento que tivemos occasião de consultar.

IV PREVIDENCIA ECONOMICA

8) Ha muitos annos, tem-se comprehendido em S. Paulo que a questão da immigração está intimamente ligada ao futuro da lavoura.

Desde 1829, os nossos legisladores estabeleceram certas vantagens para a introdução do braço livre em S. Paulo, e, até hoje, a tendencia do governo paulista tem sido manifestamente no sentido de desenvolver, cada vez mais, a corrente immigratoria.

Uma série de actos ahi estão confirmando o asserto e demonstrando a previdencia economica dos paulistas, além da sua proverbial iniciativa. ⁽¹⁷⁾

⁽¹⁷⁾ Datam do anno de 1827 as primeiras tentativas empregadas no intuito de encaminhar a immigração estrangeira para S. Paulo. O 1.º contracto para a introdução de immigrantes, data de 20 de Agosto desse anno. O governo provincial começou a cuidar do assumpto em 1829, fundando a celebre colonia do *Rio Negro*, onde accommodou 232 allemães. Em 24 de Março de 1835 foi o governo auctorizado pela lei

Leon Donnat, apreciando o movimento da immigração nos Estados Unidos, affirmou que a prosperidade daquelle paiz é devida á immigração, considerando mais que as medidas alli adoptadas, reprimindo o seu desenvolvimento, constituem uma ingratição.

Com relação a S. Paulo, pôde-se tambem affirmar: — a grandeza da nossa lavoura, a admiravel expansão economica desta terra, a prosperidade emfim, do Estado—são, em grande parte, devidas á immigração.

E ainda mais do que isto, sem incorreremos na pécha do exaggero—attendendo-se ao exclusivismo da nossa lavoura, foi a immigração que salvou a ex-provincia de S. Paulo, em 1888, de uma crise que poderia trazer as mais terriveis consequencias.!

Para avaliarmos o valor da immigração, não basta levar, em conta, tão somente o facto material da introducção de mais de 600.000 trabalhadores que, a tanto, são computados os immigrates entrados em S. Paulo, quer expontaneos, quer subsidiados.

O facto moral do recurso prompto, efficaz e certo do braço livre, a facilidade do transporte gratuito pelas nossas vias-ferreas de lévas e lévas de immigrantes para as differentes lavouras ameaçadas de abandono pelos ex-eseravos durante o periodo da transição — constituem, effectivamente, uma circumstancia digna de nota.

Essa circumstancia, pois, muito contribuiu para resguardar os nossos fazendeiros da dependencia em que ficaram dos libertos, e das justas imposições por estes apresentadas, depois de tão largo tempo de barbara oppressão.

Um simples confronto da prosperidade do Estado de S. Paulo, com todos os demais Estados do Brazil, ou simplesmente com o movimento da lavoura de café nos Estados do Rio e Minas, por meio da expressão dos algarismos, dispensa-nos de quaesquer commentarios que, por ventura, tivessemos de fazer para demonstrar os effectos da

do orçamento provincial, a mandar engajar operarios europeus, e dessa época até 1876, quasi toda a immigração e colonisação estiveram entregues á iniciativa particular, muito se salientando a do senador Nicoláu Vergueiro, que, em 1840, mandou vir para sua fazenda da *Ibicaba* 90 colonos portuguezes.

desorganização do trabalho ocasionada pela lei 13 de Maio, nestes dois Estados e a influencia da immigração em S. Paulo. (18)

PRODUÇÃO DO CAFÉ ANTES DE 1889

Estado de Minas e Rio	Estado de São Paulo
1882—4.200.590	1882-83—1.837.846
1883—3.654.511	1883-84—1.929.029
1884—3.897.113	1884-85—2.106.740
1885—4.206.911	1885-86—1.508.195
1886—3.580.965	1886-87—2.346.485
1887—2.241.765	1887-88—1.202.681
1888—3.330.815	1888-89—2.510.890
Maior produção	Menor produção

Produção de café depois de 1889

1889—2.810.325	1889-90—1.972.691
1890—2.733.600	1890-91—2.874.900
1891—3.215.800	1891(sms)1.728.422
1892—3.393.561	1892 3.607.173
1893—2.438.905	1893 2.600.401
1894—2.671.958	1894 2.784.190
1895—2.763.727	1895 4.363.533

Menor produção

Maior produção

—Convém notar-se que nesta estatística tirada, do «Jornal do Commercio» do relatorio da Associação Commercial de S. Paulo, não está incluída a quantidade de café consumido no interior dos Estados.

(18) Na secção commercial do “Correio Paulistano” de 14 de Março do corrente anno, encontramos os seguintes dados: «Toda a exportação do Brazil é computada no corrente anno em um milhão de contos de réis (50.000.000 de libras ao cambio de 12). Pois bem, considerando-se que a safra actual de S. Paulo excede de cinco milhões de saccos ou 20 milhões de arrobas, que, ao preço médio de vinte mil réis, perfazem a importante somma de quatrocentos mil contos ou (20.000.000 de libras), temos que o Estado de S. Paulo concorre com um terço, senão a metade, para o valor de toda a exportação do Brazil.»

9) *Desenvolvimento numerico da immigração.*

Em um trabalho inedito, existente nos archivos da inspectoría de Terras e Colonização, executado pelo dr. Argemiro da Silveira, e, em grande parte, publicado no relatorio apresentado em 1893 ao dr. Jorge Tybiriça, pelo dr. Leandro Dupré, encontra-se grande copia de dados sobre o assumpto, os quaes em seguida resumimos, para a demonstração do movimento immigratorio, em S. Paulo, até 1895, comprehendendo tambem os immigrantes introduzidos por conta do Governo Federal.

ANNOS	NUMERO DE		NACIONALIDADES	NUMERO
	IMMIGRANTES			
1827-1830	955		Italianos	443.697
1830-1840	384		Portuguezes	72.043
1840-1850	574		Hespanhoes	62.166
1850-1860	6.403		Allemaes	13.964
1860-1870	1.573		Austriacos	9.968
1870-1880	6.797		Francezes	3.142
1881.	2.705		Polacos	2.393
1882.	2.743		Suissos	1.775
1883.	4.912		Belgas	1.710
1884.	4.879		Suecos	1.553
1885.	6.500		Inglezes	1.305
1886.	9.536		N. Americanos	964
1887.	32.112		Cearenses	922
1888.	92.086		Dinamarquezes. . . .	669
1889.	27.893		Russos	664
1890.	38.291		Tureos	321
1891.	108.736		Slavos	38
1892.	42.061		Hollandezes. . . .	31
1893.	84.745		Gregos	1
1894.	34.091		Diversos. . . .	7.975
1895.	114.769			
Total	625.301	Total	625.301	

Apresentando o quadro demonstrativo acima, sentimos não poder accrescentar alguns dados referentes á influencia que, no trabalho

agricola, tem exercido as colonias agricolas fundadas pelo Estado, as quaes, em sua maioria, estão hoje emancipadas, formando novos centros de actividade e de vida.

Somos tão entusiastas da immigração como da colonização, convencidos, entretanto, de que esta deve succeder áquella.

Não quer isto dizer que contestamos a conveniencia da fundação de uma ou outra colonia, no interior, pois são ellas nucleos de verdadeira experiencia da administração economica do Estado.

Quanto á proporção dos italianos, para com os demais immigrantes das outras nacionalidades, eis como se exprimiu o futuro presidente deste Estado.

«Não sou dos que pensam que devemos pedir immigrantes a uma só e determinada procedencia: penso ao contrario, que todos os paizes podem dar-nos bons ou maus colonos; mas, em presença dos factos, que aqui tenho observado, convenço-me de que os melhores trabalhadores são os italianos.

A sua superioridade é attestada pela crise do salario que se produz, em toda a parte, onde se apresenta um grupo de trabalhadores italianos. Nem um outro operario supporta a sua concurrencia.

Na Inglaterra, na França, na Austria e na Suissa serias difficuldades têm sido produzidas pelo apparecimento do operario italiano no mercado do trabalho, pois que a sua concurrencia afasta os nacionaes, attenta á inferioridade destes. O italiano é mais forte, mais assiduo e mais barato.» (19)

10) *Relação entre a immigração e a população.* Muito se tem discutido sobre a preponderancia que, de futuro, venha ter o elemento estrangeiro, em S. Paulo.

As ultimas estatisticas, effectivamente, têm revelado um accumulativo consideravel de estrangeiros em certos pontos do Estado, salientando-se entre estes, a nossa capital.

Conforme os mais recentes dados, publicados pelo sr. dr. Toledo Piza, director da repartição de estatistica, em uma população de 150.000 almas da capital, quasi um terço se compõe de italianos.

(19) Dr. Campos Salles, «Cartas da Europa».

Nota-se mais que, na cidade de S. Paulo, os estrangeiros possuem jornaes diarios, innumeradas associações, clubs, instituições de credito, escolas sobrepujando aos nacionaes, em certos ramos de commercio e no trabalho de muitas empresas.

Não estando a questão no plano geral deste estudo, deixamol-a de parte, certos de que seria ainda preciso ver até onde vae, entre nós, o principio do *ubi bene ibi patria*, como tambem si é caso para apprehensões ou receios, existirem, no Estado de S. Paulo, pouco menos de 600.000 estrangeiros, entre 2.500.000 habitantes.

Maior proporção existe nos Estados Unidos, e a historia ali não registrou ainda perturbação politica alguma oriunda desse facto.

Estudando a composição da população nos Estados Unidos, escreveu um illustrado jornalista: «O crescimento prodigioso nos Estados Unidos é, sem contestação um dos maiores phenomenos sociaes do presente seculo. Aquellas cidades grandes e pequenas são, em certos sentidos, cidades estrangeiras. Fala-se nellas quasi todas as linguas e ha quarterões nos quaes predominam cada nacionalidade.

Entretanto, com excepção dos chins, refractarios á civilização européa, essa grande variedade de raças e de nacionalidades funde-se depressa, na livre e progressista nacionalidade americana; o que constitue outro phenomeno social, não menos notavel. A estatistica demonstra que 20.676.046 de residentes nos Estados Unidos, ou 33 % da população total, tem origem estrangeira. Só o Estado de New-York conta 3.397.966 pessoas, filhas de paes estrangeiros, ou 56 % de todos os cidadãos. A mesma proporção applica-se ao Estado de Massachusetts, onde o total é de 1.259.121.

Estes algarismos, grandes como são, tornam-se ainda superiores em alguns ricos districtos do Oeste para onde afluiram, rapidamente, massas de immigrants europeus, attrahidos pelas fertes condições naturaes do solo e pela intelligente concessão do *homestead*.⁽²⁰⁾

⁽²⁰⁾ No reg. que baixou com o decreto estadual n. 343 de 10 de Março ultimo, estabeleceu-se o privilegio do lar domestico (*homestead*) ou a residencia da familia do colono, com a isenção do sequestro ou penhora.

Encontra-se a maxima percentagem estrangeira 79 0/0, em o novo Estado North Dakota ; seguem-se Minesota com 75, 4 0/0 e Wisconsin com 73 0/0 Montana, Arizona, Nevada e California, possuem metade da população filha de paes estrangeiros.

Esta proporção é ainda maior em muitas cidades. Em New-York e Chicago cerca de quatro quintos dos residentes são filhos de estrangeiros. A proporção exacta é para New-York 80, 46 0/0 e para Chicago 77, 9 0/0.

Das trinta cidades mais populosas dos Estados Unidos, Mewankée é a que apresenta a maior percentagem de estrangeiros, 86, 3 0/0 e Whashington, capital federal, a menor 20, 37 0/0. ⁽²¹⁾.

Um dos maiores factores do progresso moral, intellectual e material, tanto dos Estados Unidos como do Estado de S. Paulo é incontestavelmente a immigração—sua repressão, não póde deixar de ser um assumpto que requer o mais profundo exame.

(21) A massa enorme de mais de 20 milhões de habitantes dos Estados Unidos, filhos de paes estrangeiros, reportava-se nas seguintes quantidade e nacionalidades :

Allemanha	6.851.564
Irlanda	4.913.238
Inglaterra	1.922.638
Canadá	1.453.174
Suecia	726.430
Noruega	596.131
Escossia	540.779
França , .	255.488
Russia	254.635
Italia , .	248.601
Paiz de Galles	220.540
Bohemia	215.514
Dinamarca	213.036
Sem declaração e diversos . . , , .	1.598.000
	<hr/>
	20.000.000

11) **ULTIMOS CONTRACTOS.**—Na conformidade da lei n. 356, o governo celebrou, em 7 de Março ultimo, com A. Fiorita & Comp. um contracto para a introdução de 55.000 immigrants no Estado.

Jámais se fez em S. Paulo um contracto tão vantajoso como este, não só em relação ao preço das passagens, que é para os immigrants italianos maiores de 12 annos de *lbs* 4-16-0; para os de 7 a 12, *lbs* 2-15-0; para os de 3 a 7 annos *lbs* 1-7-6, e para os outros immigrants europeus maiores de 12 annos *lbs.* 5-10-0; para os de 7 a 12 *lbs.* 2-15-0; para os de 3 a 7 annos *lbs.* 1-7-6—como tambem porque elle iniciou, entre nós, a immigração de certas procedencias, como o Canada e Porto Rico. ⁽²³⁾

Outra salutar innovação estabelecida nesse contracto foi quanto á exigencia de um homem apto para o trabalho, por cada dois individuos inaptos, isto é, os de menor idade, circumstancia essa ainda não regulada anteriormente.

—O segundo contracto celebrado com o actual governo foi com o coronel José Guedes Pinto para a introdução de 1.600 familias de suissos, conjunctamente com certo numero de animaes de raça, destinados á reproducção, clausula esta que tambem não foi ainda posta em pratica

Em ambos os contractos ficou estabelecido, sem onus algum para o Estado, o serviço da fiscalisação na Europa, serviço esse que jámais existiu no interesse da immigração de S. Paulo e que tanto vae contribuir para a inteira observancia das condições estabelecidas.

O dr. Theodoro de Carvalho, esforçado ministro de Agricultura, tambem iniciou, em pequena escala, o contracto directo pelo fazendeiro, attenta a boa vontade manifestada pelo Governo italiano, relativamente á immigração para S. Paulo, ⁽²³⁾ e, em seu excellente relato-

⁽²²⁾ A base do contracto da Metropolitana para a introdução de um milhão de immigrants, por conta do governo federal é de *lbs.* 6-13-0 para os maiores de 12 annos e, os mais, nessa proporção.

⁽²³⁾ A lei italiana de 30 de Dezembro de 1888 veda, sob pena de forte multa e cadeia por seis mezes, promover directamente a immigração de qualquer subdito italiano, salvos os agentes para esse fim expressamente nomeados pelo governo. Identicas prohibições ha em todos os paizes da Europa, excepção feita da Hespanha e Portugal.

rio acaba de aventar a idéa da livre concorrência no serviço da imigração, sem prejuizo dos contractos actuaes, affim de evitar o monopolio de terceiros que, pelos excepcionaes recursos, affastam toda competencia nas propostas ao Governo. Taes são, em resumo, os ultimos contractos celebrados, as modificações nelles estabelecidas, bem como as idéas geraes do patriotico governo do dr. Bernardino de Campos, quanto á importantissima questão de imigração que, por largo tempo muito influirá no progresso de S. Paulo.

V. A QUESTÃO DA REGULAMENTAÇÃO

12) Da succinta exposição de factos que acabamos de fazer, torna-se evidente que a falta de uma lei sobre o trabalho agricola, foi uma das principaes causas da crise na lavoura do Estado do Rio e Minas, crise essa, menos intensa em S. Paulo, em virtude do desenvolvimento da imigração.

Fazendo nossas apreciações sob o ponto de vista geral, não longe estamos de reconhecer, mesmo em S. Paulo, enormes prejuizos occasionados pela desorganização do trabalho, em grande numero de estabelecimentos ruraes, notavelmente quanto aos da região do norte.

Não havendo subordinado as nossas vistas a um estudo detalhado, á mingua de mais informações, deixamos de apurar factos parciaes, porque elles nada significam deante do valor sempre crescente da produção agricola de S. Paulo.

O certo é que a regulamentação do trabalho agricola se impõe, como uma necessidade indeclinavel para o progresso da nossa agricultura, e, não comprehendemos como a solução desse problema tem sido adiada indefinidamente em nosso paiz.

As leis de 13 de Setembro de 1830, 11 de Outubro de 1837 e de n. 2.837 de 15 de Março de 1879, promulgadas no antigo regimen, jámais passaram de uma *lettra morta*, com relação a tão magno assumpto.

Proclamada a Republica, foi logo crença geral que essa materia devia ser affecta á competencia estadual, em vista da diversidade da lavoura, dos habitos e processos agricolas adoptados, em cada uma das nossas circumscrições territoriaes.

O decreto n. 213 de 22 de Fevereiro de 1890, consagrando esse principio e revogando todas as disposições relativas aos contractos de locação de serviço agricola, assim determinou em seu art. 2.º : «Fóra do municipio da Capital Federal, aos poderes de cada um dos Estados federados, pertence, exclusivamente, a competencia para regular as mutuas relações do direito entre o locador e o locatario no respectivo territorio».

Na *constituente*, a idéia desse decreto foi lembrada, tendo a seu favor, entre outros homens competentes, o sr. dr. José Hygino que tão brilhantemente se manifestou a respeito, bem como no sentido de ser aquella disposição consignada na constituição.

Infelizmente, porém, a emenda por elle proposta afim de deixar-se aos Estados a regulamentação do trabalho, foi regeitada, volvendo ao esquecimento tão importante assumpto.

Na sessão do Senado de 25 de Junho do anno passado, o sr. dr. Moraes Barros apresentou um projecto sobre o contracto de locação de serviços, ainda não convertido em lei, pela discussão que tem suscitado entre os nossos legisladores.

Sem pretendermos examinar o referido projecto, cumpre-nos todavia dizer que, entre outras salutaes disposições, elle estabelece um regimen inteiramente livre para o colono, garantindo-lhe a liberdade de locomoção ou o abandono do serviço, resalvado por outro lado, em favor do locador, a responsabilidade de todo aquelle que alliciar colonos não quites com estabelecimentos ruraes onde forem encontrados.

A responsabilidade é assim estabelecida : «aquelles que, directa ou indirectamente, seduzirem ou alliciem para o seu serviço, qualquer que seja, individuos obrigados a outrem, por contracto verbal ou escripto, de locação de serviços, prestaveis no mesmo Estado, pagarão ao locatario, além das despesas e custas a que tiver dado causa, o dobro do que o locador lhe estiver a dever, e não serão admittidos a allegar em juizo qualquer defeza antes de caucionar o juizo».

Coube ao illustre senador paulista discutir amplamente, no Senado, o projecto apresentado, que, uma vez convertido em lei, virá satisfazer a uma das mais justas aspirações da nossa lavoura.

Na sessão do Senado de 28 de Setembro do anno passado, assim se exprimiu o sr. Moraes Barros :

«Para desfazer os preconceitos da Europa, converta-se este projecto em lei, publique-se-o, espalhe-se-o por todas as populações da Europa, para que elles saibam e vejam qual é a lei, sob cujo regimen vem viver o colono, neste paiz americano, e todos hão de reconhecer que não é possivel haver lei que seja mais liberal.

Na ausencia da lei o que acontece?

Primeiramente ninguem acreditará que um paiz, cuja vida economica consiste nos contractos de locação de serviços, não tenha lei que regule esses contractos.

Depois o que se deverà concluir da ausencia da lei?

Naturalmente, que o colono vive aqui sujeito ao livre e despotico arbitrio dessas auctoridades.

Será esta a conclusão muito logica, muito liberal, porque onde não ha lei, domina o arbitrio».

13) *Legislação do trabalho na Europa e America.*

Por toda a parte os legisladores, os homens de estado e os politicos em geral, têm comprehendido que o grande problema da época é mais economico e social do que politico. Devido ao adiantamento em que se acham todos os paizes da velha Europa e bem assim os Estados-Unidos da Norte-America—a organização do trabalho industrial tem merecido natural preferencia sobre a organização do trabalho agricola, embora na maioria dos casos, identicas disposições de leis tenham applicação a ambos os ramos da actividade humana. ⁽²⁴⁾

⁽²⁴⁾ As tres phases successivas das sociedades são—a pastoril, a agricola, a industrial ou manufactureira. Presentemente o Brazil atravessa a phase agricola e dahi, a pouca analogia que deve existir entre sua legislação economica e a dos Estados da Europa, tão adiantados e progressivos.

—Entre os Egepcios, a despeito do atrazo de sua agricultura, ninguem podia ser inutil ao Estado; cada qual era obrigado a inserever-se num registro e declarar a profissão; uma falsa declaração era punida com a pena de morte.

Segur—Hist. ancienne.

O sr. dr. Almeida Nogueira que tão bem estudou e discutiu o assumpto, num brilhante debate travado com o sr. Escragnolle Taunay, na camara dos deputados, em 30 de Junho de 1884, assim se exprimiu :

« Na Europa não existe, propriamente, senão em pequena escala a locação de serviços para agricultura ou antes, a locação entre o dono do immovel e o trabalhador assalariado para lavar a terra ; essa locação de serviços tem por fim, ordinariamente, supprir braços e aptidões ás industrias, ou si se applica á lavoura, é feita, em geral, entre o trabalhador e o arrendatario ; ou então locam-se os serviços para os misteres da domesticidade ou para explorações de emprezas de diversas naturezas commerciaes e industriaes.

Quanto á producção agricola, é geralmente adoptado o systema do arrendamento. Por isso não dei razão ao nobre deputado em procurar comparar as condições da locação de serviços, entre nós, com as condições do « métayage » em França.»

O illustre economista Emille Stoquart, no seu recente livro intitulado «Le contract de Travail», em detalhado estudo de legislação comparada, nos dá perfeita idéa do quanto se tem caminhado com relação a tão magno assumpto. Fazendo ver a grande differença que existe entre as condições do trabalho na antiguidade e nos tempos modernos, em que a grande industria operou tamanhas transformações na ordem economica, galgando um pé de progresso incomparavel, aquelle publicista estuda a questão, sobre triplice ponto de vista, demonstrando as vantagens e as garantias que as leis têm modernamente assegurado ás classes que vivem do trabalho.

Assim, com relação ás *restricções a liberdade* dos contractos, salientando a perfeição da legislação alleman, a mais completa do mundo, estuda esta face do problema especialmente quanto as limitações estabelecidas ao trabalho em geral, as interdicções do trabalho das mulheres e creanças, ao minimo do salario, objecto esse de varias leis em 44 Estados da America do Norte, na Gran-Bretanha, Suissa, Allemanha, Paizes Baixos, Hungria e Austria.

Com relação aos *accidentes do trabalho*, examina o mesmo auctor a falta dos patrões, delictuosa ou contractual, o risco profissional, os seguros assumptos, esses que tem sido objecto de tantas leis especiaes

na Allemanha, Austria, Suissa, Gran-Bretanha, Belgica, Italia e Russia.

Finalmente, com relação *ao salario*, a natureza, logar, época e os privilegios do seu pagamento, a participação aos resultados do trabalho, mostra como são innumeras as leis nos Estados-Unidos, Canadá, Gran-Bretauha, Allemanha, Hungria, Austria, Russia e Belgica. (25)

Indicando esses paizes onde o trabalho se acha regulamentado, não pretendemos mais do que salientar a lacuna existente na legislação brasileira, e o muito que, entre nós, cumpre fazer, para proporcionar-se ao operario ou ao trabalhador agricola, uma existencia digna do *homen livre*.

VI. A INTERVENÇÃO DOS ESTADOS

14) Com a organização politica e administrativa da Republica, sendo profundamente alteradas as condições das antigas provincias—descortinaram-se vastos horizontes á iniciativa dos Estados.

Maior somma de responsabilidade recahiu sobre os governos estaduais, e cedo elles comprehendieram que um problema resolvido engendrava outro problema inadiavel, mais vasto, mais necessario e mais util para a celeridade do progresso.

Deante de semelhante facto, as vistas da administração não puderam-se accomodar dentro dos estreitos limites de um expediente inglorio, e dahi, veiu o elasterio dado a todas as medidas da administração social e politica.

O governo que, nas antigas provincias, em geral, era centralizado, inerte e esteril, graças ao regimen federativo tornou-se livre, impulsor e fecundo.

(25) O economista Hubert-Valleroux, em seu livro tambem denominado «*Le contract de Travail*» estuda amplamente a questão, fazendo ver o progresso das leis nos paizes europeus sobre o assumpto.

—Na Belgica foi organizado, pelo dec. de 12 de Abril de 1896, um ministerio especial encarregado de recolher e publicar todas as noticias uteis, sobre as questões concernentes ao trabalho, e sobre suas relações com o capital e de estudar as legislações e praticas do estrangeiro.
Revue d'Ec-Politique—Janvier—1896.

E' hoje o governo do Estado o promotor activo e intelligente de grandes melhoramentos publicos que a politica imperial adiava indefinidamente, e, devido a essa nova ordem de cousas, tem sido immensa e admiravel a expansão economica de cada um dos Estados federados.

A evolução operou-se em todos os sentidos.

Reconhecendo esse facto, o illustre sr. dr. Campos Salles, em seu recente manifesto ao eleitorado, assim se exprimiu:

« Comprehende-se, porém, que não se pôde estacionar ante a multiplicidade de novas necessidades que, dia a dia, reclamam a intervenção administrativa de um Estado como este, em que o progresso assignala-se por uma marcha ininterrupta e excepcionalmente accelerada.

Embora vigilante e activa, a administração publica será aqui, de continuo, assaltada pelas fortes exigencias do incessante movimento evolutivo, que é a potente manifestação da actividade dos fecundos agentes de produção, com que a natureza opulentou o organismo economico da região paulista. » (26)

No que diz respeito ao problema da organização do trabalho, a competencia acha-se, em grande parte, limitada pelo preceito constitucional, entretanto, é certo que, fóra dos lineamentos geraes, muitas são as medidas, para aquelle fim, dependente exclusivamente da iniciativa dos Estados, até das proprias municipalidades.

Sem entrarmos no exame detalhado de cada uma dellas, achamos todavia ser bastante indicar quaes são as providencias que mais geralmente pôdem contribuir para a futura organização do trabalho ou o bem estar da lavoura.

São ellas—a localisação do immigrante, ampliando-se-lhe certos favores já concedidos, como os que se referem á admiravel instituição do *homestead*, garantidora da estabilidade do lar domestico—a representação da vagabundagem, nos centros populosos pela instituição de casas ou officinas de trabalho, medida essa que, por si só, resolveria o grave problema do despovoamento dos campos,—finalmente a baixa do frete, a instituição de premios agricolas, a isenção de muitos impostos que, indirectamente, impedem o trabalho agricola e a pequena lavoura.

(26) *Correio Paulistano* de 22 de Janeiro de 1895.

Quanto á questão da collocação do immigrante, talvez a mais importante daquellas medidas, nada se poderia escrever melhor do que as judiciosas apreciações de um mineiro illustre e competente no assumpto, o sr. Gustavo Penna :

«A exemplo da America do Norte, onde foram tão proficuos os resultados, penso que devemos fazer a experiencia de attrahir o trabalho estrangeiro, dando-lhe um lote de terras á margem das vias-ferreas e facilitando-lhe, tanto quanto possivel, a sua installação, porque tudo depende das primeiras provas.

Para que se possa ajuizar da efficacia do meio empregado, basta saber-se qual a vida mesquinha do *contadino*, actualmente. Se cultiva a terra por meio de arrendamento lhe é preciso empregar a maior somma de esforço para conseguir algum resultado, zelar muito a propriedade, para não ser despedido.

A pequena geira, é de ordinario, delimitada da geira vizinha por um renque de arvores, em cujo tronco a parreira enrosca e forma uma grinalda de arvore em arvore.

Agora, no começo do inverno, quando a videira perde a folha, o arrendatario escolhe nas arvores os galhos que póde cortar e assim faz a minguada provisão de lenha para o tempo frio; mas não corta uma só arvore. A geira menor do que uma quarta de terra, de ordinario, necessita ser revolvida pelo arado, esterçada todos os annos, e durante toda estação fria o camponez tem de occupar-se de outro meio de vida.

O resultado de tanto trabalho e de tanto sacrificio é o que conhecemos. . .

Se a terra pertence ao camponez e não é arrendada, não ha esforço, não ha colheitas abundantes, nem economia severa que possa melhorar um pouco a sorte do pequeno proprietario em um paiz, onde o imposto sobre a renda é de 10 0/0, e o fisco tomou durante nove annos cerca de quinhentas mil pequenas propriedades ruraes, segundo escreveu o professor Leroy Beaulieu, no «Economiste Français». Quem leu n'«O Paiz» as informações que escrevi sobre a actual condição da classe viticultora na Hespanha, onde ha quarenta mil pequenas propriedades penhoradas para o pagamento das contribuições territorias, póde avaliar, com justeza, o estado desanimador dos pequenos lavradores italianos.

Imagine-se, agora, para esse valente operario rural, obrigado a explorar um pequeno lote de terras, a dividir o resultado com o fisco, que é o leão na partilha, e com o dono da propriedade, o que será a certeza de que, em outro paiz, lhe dão um terreno vinte vezes maior, onde não cae a neve, onde como já escrevi, a arvore não perde a folha, o fisco não lhe toma o pau, nem a lei lhe rouba o filho para ir trocar a jaqueta pela blusa de soldado!...»

15) *A iniciativa particular ou os clubs agricolas.* Nenhuma classe, por mais poderosa que seja, jamais poude fazer valer os seus direitos, firmar a sua propriedade e primazia sem congregar esforços isolados em defeza de causa commum.

No momento actual em que ganham força todos os commettimentos uteis, e que nos achamos francamente atravessando um periodo de expansão economica, a solidariedade e o auxilio mutuo tornam-se indispensaveis á lavoura paulista.

Em todos os municipios devem os agricultores sahir da apathia em que vivem, para fundar associações e clubs, onde possam discutir todos os assumptos agricolas e industriaes, de cujo conhecimento tanto depende a prosperidade geral.

Taes aggremações attestando o gráu de adiantamento intellectual da lavoura, por outro lado, tem elevada significação e utilidade, visto serem centros de informações e consultas para os governos que, não raro, em seus alvitres economicos luctam com as maiores difficuldades pela falta de elementos ou idéas que só podem surgir da discussão e do debate, entre os proprios agricultores, tão directamente interessados.

Quando cursavamos os bancos academicos em 1883, por occasião da fundação de varios clubs agricolas nas cidades de Escada, Ipojuca, Páo d'Alho, Iguarassú, Luz, Gloria e Palmares, em Pernambuco, tive-mos occasião de chamar a attenção da lavoura paulista para aquelle movimento generoso que despertou a attenção de todo o paiz, e que trouxe tão beneficos resultados. ⁽²⁷⁾

⁽²⁷⁾ Desde essa data não só a idéa dos *Clubs agricolas* como a de *Novos mercados* para o consumo do café no estrangeiro, tem preocupado a nossa attenção, como attestam diferentes publicações que temos feito.

Infelizmente, porém, foi em vão o nosso appello que hoje é renovado por agricultores illustres e patriotas.

No *Correio Paulistano*, temos visto a respeito varios artigos que são attribuidos á penna do dr. Jorge Miranda, levantando a idéia que repercutida no interior, deu causa a uma série de editoriaes no *Diario de Campinas*, onde um festejado escriptor, estimulando a lavoura para constituir um centro, uma aggremação forte e poderosa, assim se exprimiu :

«Ao passo que todas as outras classes procuram ligar-se na protecção mutua de seus interesses, estreitando solidariamente os laços de sympathia que nasce dos esforços daquelles que trabalham para o mesmo fim e na mesma industria, os lavradores ao contrario, estão sempre desunidos, separados como se não houvesse entre elles necessidade de união que é proveitosa, quando intelligente e criteriosamente encaminhada e sustentada.

A lavoura habituou-se a viver afastada de tudo, de modo que a sua intervenção, ainda que se tratem de assumptos que lhe dizem respeito, só tem apparecido quando muito solicitada por alguns espiritos nsistentes de lavradores adiantados ou de patriotas interessados pelos futuro da lavoura.

Julgando que são indispensaveis, para a organização do trabalho agricola, taes aggremações ou clubs onde tantas medidas podem ser tomadas e suggeridas de novo fazemos votos para que a lavoura se evante do marasmo em que se acha e venha mais activamente colaborar no progresso paulista. ⁽²⁸⁾

(28) No dia 29 de Julho do anno passado, reuniram-se no Rio das Pedras (Piracicaba) grande numero de fazendeiros. A reunião foi presidida pelo sr. dr. Antonio D. de Aguiar, secretariado pelos srs. Correia de Barros e Paulo Leite Filho. Depois de ouvirem um eloquente discurso do dr. Manoel Eduardo Ferreira em que referia-se a «anarchia» dos estabelecimentos agricolas e outras importantes considerações sobre o induzimento dos colonos, toda a assembléa approvou o seguinte convenio: «Nenhum fazendeiro admittirá colonos de outro fazendeiro deste municipio do Rio das Pedras, sem previamente entender-se com o respectivo patrão e pagar-lhe não só a divida contrahida na

VII. CONCLUSÃO

16) Uma fatal tendencia do legislador moderno escreve Leroy Beaulieu—é a pretensão de substituir em toda parte a influencia dos costumes pela influencia das leis. ⁽²⁹⁾

Este conceito profundamente justo, é daquelles que, na pratica, encontra as mais sérias resistencias, e não póde ser applicado, em muitas circumstancias, á certa ordem de coisas, como a que diz respeito á organização do trabalho.

Tem-se visto, geralmente, que a iniciativa particular é impotente para minorar os terriveis effeitos da livre concurrencia ; na ordem economica, ella gera desigualdades injustificaveis cujo extremo é o aviltamento de uma parte da humanidade, fraca e desprestigiada que fatalmente sucumbe na lucta pela vida.

«L'experience nous enseigne que la liberté absolue dans la grande industrie, conduit fatalement á la guerre entre le capital et travail et á l'asservissement de l'artisan. ⁽³⁰⁾

Sendo assim, como deixar ao abandono a questão da regulamentação do trabalho, quando ella tanto interessa ao vigor e á saude das gerações futuras, o desenvolvimento da energia e força nacional ?

Dir-nos-ão que semelhante systema é um attentado á liberdade civil, consagrada pela lei fundamental de todos os povos cultos.

O que porém é a desapropriação, por utilidade publica ou o imposto, senão limitações ao direito de propriedade ?

O que é a obrigatoriedade do serviço militar para a defeza nacional, senão uma limitação ao direito da liberdade ?

fazenda como a titulo de indemnização pelas despesas feitas com a aquisição de cada familia a quantia de 50\$000 se a sua retirada for antes de um anno de estada na fazenda».

«Diario Popular» de 3 de Setembro de 1895.

⁽²⁹⁾ Leroy Beaulieu, «L'Etat moderne e ses fonctions».

⁽³⁰⁾ Emile Stocquart, «Le contract de travail».

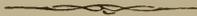
Paul Cauvès, Ec Rolit. «Cours d'Economie Politique», vol. 4.

O que são as prescripções hygienicas que arrancam o cidadão do lar e da familia, o ensino obrigatorio ou tantas outras exigencias consagradas pela lei?

Mas accrescenta Leon Donnat: il n'est nullement prouvé, au contraire, que l'interêt de la société, soit lié á la regulamentation du travail. Si cette demonstration étát faite, nous en serions tous des partisans zelés. ⁽³¹⁾

Os factos que deixamos aqui assignalados, a anarchia industrial, as desordens ou perturbações economicas, ocasionadas pela desorganização do trabalho em nosso paiz, os clamores quotidianos suseitados contra a falta de regulamentação do serviço domestico, bastam, em sua simplicidade, para attestar o interesse que, na organização do trabalho, tem a nossa sociedade, e a importancia do assumpto que, nestes ultimos annos, movimentou a opinião publica, em todos os povos, e tem determinado bellas conquistas da civilização que sempre se as-sentou na brilhante trilogia—paz, ordem e trabalho!

Abril de 1896.



⁽³¹⁾ Leon Say-Nouveau Dictionaire d'Ec. Polit.
(Regulamentation du travail).

IV

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Les chemins de fer semblent véritablement á changer la face du globe.

MICH. CHEVALLIER,

Un pays n'est civilisé qu'a proportion des moyens de communication qu'on y trouve

J. B. SAY.

I Preliminar.

II Historico: As primeiras vias ferreas — Concurso financeiro do governo — Organização e administração das companhias — Traçados e obras de arte— Divisão e nomenclatura das linhas.

III Discussão ECONOMICA: Influencia das estradas na riqueza publica— A exploração pelo Estado— Capital nacional ou estrangeiro—A questão da reversão—Tarifas e trafego mutuo.

IV Legislação: Concessões, contractos e alterações—Privilegios de zonas.

V Contabilidade: A contadoria central— Sua organização e liquidação de contas.

VI Estatística: Extensão, receita e despeza das linhas — Capacidade de trafego e condições technicas.

VII Conclusão.

I

PRELIMINAR

1) Não constitue objectivo exclusivo deste generico estudo, ou antes, das succintas informações que vamos reunir — o completo successo dos caminhos de ferro que em S. Paulo, cortando o territorio em

todas as direcções, ligando pontos extremados, resolveram o problema da circulação de que tanto depende o progresso da riqueza publica.

No momento presente, em que observamos a industria nacional abandonada á mercê dos mais desencontrados accidentes, á voragem de desenfreada especulação, conseqüente de crise calamitosa; no momento presente, em que o nosso organismo industrial se retrahê deante do declinio do credito e da concorrência estrangeira, parecendo transformar-se em terrivel espantallo da iniciativa particular, do espirito de associação — tudo quanto se possa escrever sobre empresas industriaes é um protesto contra similhante ordem de coisas, uma dignificação do trabalho nacional, uma affirmação de que o bem estar e a prosperidade dos povos têm intimas ligações com a sorte de tão nobres, de tão uteis empreendimentos.

Assim convencidos, e pondo de parte a hesitação que sentimos ao tratar, embora superficialmente daquelle assumpto, delicado como complexo, esforçar-nos-emos em assignalar, a rapidos traços, o papel que nesta opulenta região têm representado os caminhos de ferro e o facto historico,—que os paulistas, como outr'ora os carthaginezes e os romanos, foram dos primeiros que, em nosso paiz, comprehenderem as vantagens tanto do transporte como da tracção mechanica, justificando o conceito do velho Rebouças — *S. Paulo é a Pensylvania do Brasil!*(¹)

II

HISTORICO

2) *Primeiras vias-ferreas.* Muitos annos antes da inauguração, em 30 de Abril de 1854, da primeira estrada de ferro da America do Sul, denominada *Mauá*, nome glorioso e digno, que o aulicismo substituiu pelo actual de *Príncipe do Grão Pará* — já a Provincia de S. Paulo havia legislado a respeito de tão grande melhoramento, tomando por molde a lei geral n. 100 de 31 de Outubro de 1835 — a primeira,

(¹) A *Via Appia* modelada no typo carthaginez, foi a primeira estrada dos romanos.

Em 1553 o padre Anchieta abriu a primeira estrada paulista, de Santos aos Campos do Piratininga (S. Paulo).

que, na expressão do barão Homem de Mello «solicitou no Brazil o poder da civilização representado pela locomotiva».

Ahi estão, comprovando o acerto, as celebres leis provinciaes ns. 57 e 51 de 18 de Março de 1836, sancionadas pelo dr. José Cezario de Miranda Ribeiro; providenciando a primeira sobre a desapropriação, e a segunda concedendo privilegio exclusivo á companhia de Aguiar, Viuva e Filhos, Platt e Reidd para «a factura de uma estrada « de ferro ou outras de mais moderna e perfeita invenção ou canaes « ou uma outra coisa apropriadas ao transito de carros a vapor para « o transporte de generos desde a Villa da Constituição (hoje Piracicaba), Ytú e Porto Feliz, promptificando em primeiro lugar a construção pela sobredita maneira — entre a cidade de S. Paulo e a « Villa de Santos» (2).

Não menos importancia historica tem o decreto n. 1759 de 26 de Abril de 1856, que approvou as bases para a formação de uma companhia, que tinha por objectivo a construcção da Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy em virtude do privilegio concedido aos illustres brazileiros —Marquezes do Monte Alegre, de S. Vicente e Visconde de Mauá.

Desde então a attenção geral voltou-se para S. Paulo e no reboliço da idéia a iniciativa particular lançou a centelha do progresso promovendo a obra ingente e renovadora que, dia a dia, vemos operar grandes transformações e abrir campo á actividade social.

Falamos muito propositalmente da iniciativa paulista, porque, na alta administração do paiz, se reproduzia o mesmo phenomeno da singular hesitação observada em 1830 na França, no momento em que todas as nações, ao redor della, multiplicavam os seus caminhos de ferro. (3)

Durante dez annos dependeu da approvação do senado um projecto, preconizado por Tavares Bastos, para converter-se na auspiciosa lei de

(2) Este extenso documento de grande valor historico é tambem muito curioso quanto á comprehensão do novo invento e das providencias de simples detalhe da construcção da linha, bem como quanto á immigração !...

(3) *Georges Mayez*, Les chemins de fer, 1891.—Dic. du XIX siécel.

24 de Setembro de 1873, que concedeu a subvenção kilometrica ou garantia de juros ás companhias de viação ferrea no Brazil, até a quantia de cem mil contos de réis.

E *antes dessa lei*, como mais adiante se verifica, S. Paulo, esmagando a rotina e vencendo preconceitos, já havia esboçado o seu plano de viação, estendido ousadamente a sua rêde de caminhos de ferro e garantido 7 % simultaneamente ás cinco estradas seguintes : de S. Paulo ao Rio— de Campinas á Limeira e Rio Claro— de S. Paulo ao Ipanema — de Campinas a Mogy e Amparo de Indayatuba a Capivary Piracicaba ! (4)

3) Não podia ser mais brilhante como acertado o *concurso financeiro* do governo provincial a essas emprezas, que se formavam com capitaes dos agricultores paulistas.

De facto, a confrontação da celebre phrase pronunciada no parlamento nacional e que attesta o espirito da epocha, por occasião da propaganda de viação ferrea no Brazil «que a estrada Pedro II, hoje «Central», carregaria em um só dia a produção de um mez inteiro» ; do desanimo manifesto de nossos estadistas, que lamentavam a garantia de juros concedida a algumas estradas da Bahia, Pernambuco e S. Paulo—com aquella orientação segura e previsão fecunda, poucos annos depois, das classes dirigentes de S. Paulo, das resoluções de seu governo se obtem a mais eloquente prova da iniciativa deste povo. (5)

(4) *André Rebouças*. Estudos sobre *Garantia de Juros*, 1874. A lei provincial sancionada pelo dr. José Antonio Saraiva sob n. 495 de 17 de Março de 1855, garantia 2 % addicionaes a *qualquer* companhia nacional ou estrangeira que contractasse com o Governo Imperial a construcção de uma estrada de S. Paulo para o interior.

(5) A lei provincial n. 43 de 12 de Julho de 1869 auctorizou a Presidencia a tomar acções da Companhia S. Paulo ao Rio de Janeiro até o valor de *mil contos* de réis—isto quando a receita publica mal attingia ao dobro !

Mais tarde teve o governo de proceder igualmente com relação ao prolongamento da *Ytuana* da qual tomou 5.000 acções, no valor tambem de mil contos.

4) *Organisação das Companhias e sua administração.* Excepção feita da Companhia *S. Paulo Railway*, todas as mais vias ferreas têm sido organisadas e administradas no paiz.

Da Companhia Inglesa pouco se póde dizer relativamente ao historico de sua constituição, devido de um lado á proverbial parcimonia das empresas estrangeiras em communicar-se com o publico brasileiro, e de outro a dispersão dos documentos officiaes relativos á mesma, em nossa legação em Londres, no archivo dos ministerios da Agricultura da União e de S. Paulo e até nos cartorios da Capital Federal, Santos, desta Capital e Jundiah.

Dahi a razão do rude conceito de um distincto engenheiro, que affirmou em 1888, não haver em nosso paiz nem junto ao seu governo um só homem que tivesse esta empresa bem estudada !

Sabe-se, entretanto, que esta empresa organisada em Londres teve seus estatutos approvados em 1860, época em que se deu começo a construcção da estrada, quatro annos depois da sua concessão.

Em sua administração observa-se o facto notavel da longa permanencia do pessoal.

Seu primeiro presidente foi o sr. Roberto Heath, que só deixou o cargo quando morreu, depois de occupal-o durante 20 annos, sendo substituido pelo actual sr. Martin Smith.

A frente da gestão administrativa no Brazil tem tido, em um periodo de cerca de 40 annos, sómente tres homens o sr. Aubertin, o sr. Fox, a quem succedeu o sr. William Speers que, com maxima habilitade, a dirige actualmente.

E' intuitiva e incalculavel a vantagem dessa estabilidade administrativa, que na Inglaterra é norma observada até na sua alta direcção politica, onde não raro tem havido gabinetes de mais de dez annos de existencia.

Sem essa pratica tão salutar, não póde haver conhecimento exacto dos differentes assumptos da administração, nem tradição viva de tantos factos e deliberações, da qual muito depende a boa marcha dos negocios publicos e privados.

E' com prazer que vemos, as nossas principaes companhias de viação ferrea imitarem tão salutar exemplo, especialmente no que diz respeito á geral superintendencia do trafego.

Assim ha seguramente mais de dez annos que tem estado a frente da direcção technica da *Sorocabana* o sr. George Oetterer ; da *Mogyana*, o sr. A. Brodowsk, recentemente substituido pelo sr. dr. Gomi-de; e da *Paulista* o sr. dr. Torres Neves, havendo, infelizmente, outros exemplos em contrario, como o da extincta companhia *Ytuana* que, em poucos annos teve, oito inspectores e da propria Estrada de ferro Central que desde 1834 até hoje tem tido doze directores, além de muitas mudanças nos chefes de serviço!

Ainda na *Paulista*, ha mais de dez annos é auxiliar da administração superior na qualidade de chefe do escriptorio central e consultor technico da directoria, o dr. Adolpho Pinto, engenheiro illustre e muito considerado.

5) *Traçados e obras d'arte.* Parece-nos que no desenvolvimento do plano de viação do Estado de S. Paulo predominou o interesse politico sobre as conveniencias de algumas regiões beneficiadas por esse melhoramento.

Essa convicção é baseada na simples inspecção da carta geographica ou mero confronto do percurso das principaes linhas.

Quanto á *Paulista*. E' inegavel que os ricos municipios de Dois Corregos, Jahú e Banharão, sendo forçados a se communicarem com a Capital pela estação Visconde do Rio Claro, ficaram immensamente prejudicados pela longa trajetoria daquella ferro-via.

Centros tão populosos e fertes deviam ser antes servidos por um prolongamento da *Ytuana*, cuja zona nesse ponto, ficou inteiramente limitada.

—Quanto á *Mogyana*. Uma vez chegada a Casa Branca devia seguir directamente para S. José do Rio Pardo, Mococa, Franca e Jaguara, deixando o trecho do Ribeirão Preto (que aliás é a estação de seu maior movimento) á *Paulista*, por ser verdadeiro prolongamento desta.

Este assumpto foi discutido na antiga assembléa provincial paulista, e a futura construcção do trecho desta ultima estrada, denominada *Agua Vermelha* ⁽⁶⁾ economisando um percurso de mais de 100

(6) Vide a exposiçáo ao sr. dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, pelo cons. A. Prado, presidente da Companhia Paulista, em

kilometros ou talvez mais, demonstrará o prejuizo do triangulo mineiro, ou de toda zona que fica aquem e além do Rio Grande. com semelhante traçado.

—Quanto á *Sorocabana*. Partindo esta linha de S. Paulo, devia no ponto mais conveniente bifurcar-se, seguindo um ramo para Ytú e margeando sempre o valle do Tieté, e o outro para Sorocaba, Tatuhy, Itapetininga e outras direcções.

Possam taes erros de traçado servir de ensinamento áquelles que de futuro tenham de construir novas estradas nesta abençoada terra!

—Bem poucas são *as obras d'arte* dignas de menção nos caminhos de ferro de S. Paulo.

Todavia merecem especial menção o viaducto da Serra de Caldas; a ponte de cerca de 400 metros sobre o Jaguara (Mogyana); as do Piracicaba (Paulista); as do Tieté (Sorocabana); finalmente na Inglaterra os planos inclinados e o celebre viaducto de 215 ms. de comprimento e quasi 50 de altura na Serra do Cubatão, denominado «grota funda» (7) e que constitue a obra prima de viação de S. Paulo, verdadeira gloria da engenharia moderna!

6) *Divisão e nomenclatura das linhas*. Os caminhos do ferro existentes actualmente em numero de 15 podem ser divididos em tres grupos:—da União—do Estado—e das associações anonymas subvencionadas ou não pelo governo.

a) *Da União*. Com o resgate da Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio de Janeiro, auctorizado pelo Decr. n. 1701 de 30 de Agosto de

8 de Agosto do corrente anno, e o Relatoriô da mesma Companhia de 2 de Abril tambem deste anno.

—O dr. Torres Neves, em um folheto sob o titulo *De Matto Grosso ao Littoral* apoiando-se nas auctoridades do Visconde do Rio Branco, Melgaço Beaurepaire Rohan, Raposo, Buarque de Macedo, Bicalho, Christiano Ottoni e Mello Rego demonstra brilhantemente *que é por Sant'Anna do Purnahyba* (ponto terminal deste ramal) *que Matto Grosso se deve ligar ao Littoral*.

(7) *Revista do Instituto Polytechnico* de S. Paulo 1876 sob a redacção do dr. Elias Pacheco Jordão. O viaducto da grota funda foi construido pelo engenheiro Brumlees.

1890, ficou aquella linha, desde 16 de Setembro desse mesmo anno, fazendo parte da «*Estrada Central do Brazil*»; sendo essa incorporação importante serviço prestado ao publico pelo sr. general Glycerio, quando ministro da Agricultura. (8)

Pelo accordo effectuado a Companhia recebeu do Governo Federal 10.000 apolices de conto de reis de 5 0/0 preço da alienação da linha que, no ultimo quinquenio, apresentou saldos superiores a quinhentos contos de réis, distribuindo dividendo na razão de 9 0/0 sobre o capital realiado.

A organização da «*S. Paulo ao Rio de Janeiro*» foi em vista das leis provinciaes de 19 de Maio de 1862, 21 de Abril de 1863, 24 de Abril de 1865 e da de 12 de Julho de 1869, que auctorizou a presidencia a subscrever acções até 1.000 contos, além da garantia de juros e das leis, 28 de Março de 1870 e 24 de Março de 1871 que fixavam a garantia dos juros em 7 0/0 para o capital destinado áquella estrada de £s. 1.200.000 ou 10.655:000\$000 ou 46:165\$334 o kilometro, sendo a demora da constituição definitiva da Companhia devida á questão da navegação do Parahyba, por onde se pretendia estabelecer cumulativamente a communicação com o Rio.

Essa companhia contrahio em Londres dois empréstimos na importancia de 764.200 £s. ao juro de 6 0/0, tinha a extensão trafegada de 231 k 020, a bitola de 1 m., declividade maxima de 2 0/0, raio das curvas 422 m. Seu historico prende-se hoje á «*Estrada Central do Brazil*».

b) Do *Estado*. Não ha nenhuma estrada de ferro, propriamente dita, de propriedade do Estado de S. Paulo que, nesse sentido, tem deixado de alargar seu dominio industrial.

Todavia não podemos deixar de nos referir ao pequeno caminho de ferro denominado *Tramway Cantareira*, da extensão de 13 kil., pertencente ao Estado e cujo trafego começou em 21 de Novembro de 1894, e tende a desenvolver-se á vista da lavoura intensiva á margem da linha, dos trens de recreio e de dois minusculos ramaes em construccão para os logares Itaguassú e Pedreira.

(8) Vide a Exposição de motivos ao Generalissimo Deodoro em 30 de Agosto de 1890.

c) *Das Associações anonymas.* Os caminhos de ferro pertencentes ás Associações particulares são os seguintes:—*S. Paulo Railway*,—a *Paulista* (com a secção da antiga Rio Claro)—a *Mogyana*—a *União Sorocabana e Ytuana*—a *Bragantina*—a *Itatibense* (de Louveira a Itatiba 20 kil.)—a *Viação Rio e S. Paulo* (do Formoso a Bocaina 18 kil.)—da *Bananalense* (11 kil.)—a *The Rio and Minas* (atravessando o territorio paulista numa extensão de 23 kil.)—o *Ramal Dumont* (23 kil.)—o *Ramal Campineiro* (33 kil.)—a *S. Paulo e Santo Amaro* (19 kil.)—o a *Viação Paulista* (de Santos a S. Vicente 9 kil.) (10)

III DISCUSSÃO ECONOMICA

7) *Influencia das estradas de ferro na riqueza publica.* Os caminhos de ferro não attestam sómente a civilisação, a fraternidade e o progresso moral dos povos.

Elles são o elemento vital da sociedade, representam a mais brilhante encarnação de capital, uma importante parte da riqueza publica.

Encurtando as distancias, percorrendo com maxima celeridade extensas regiões, desconhecendo os obstaculos das elevadas montanhas e dos caudalosos rios, dos valles impraticaveis e dos abysmos profundos—os caminhos de ferro, trazendo a barateza e a segurança, proporcionando a regularidade, a continuidade e a rapidez do transporte, vencendo finalmente o espaço e ganhando o tempo, resolveram em toda a parte o grande problema da circulação !

A produção, diz notavel economista, está na razão geometrica da rapidez da circulação: quanto mais uma nação utiliza o espaço e o tempo mais ella produz (11) e sendo assim tanto maior será sua riqueza e poder.

Por mais que se queira avaliar, como pretendeu outro economista, a importancia do serviço que presta a viação ferrea, é impossivel chegar-se a uma expressão numerica. (12)

(9) O sr. dr. C. Miranda Jordão por si e por um syndicato offereceu pela Estrada, em Agosto do mesmo anno, 9.209:520\$000.

(10) Relatorio ao dr. Jorge Tibiriçá, ministro da Agricultura, pelo dr. José Rebouças, 1893.

(11) *Yves Guyot*, La Science Economique.

(12) *Ad Coste*, Nouvel Exp. d'Ec. Polit. 1839. *M. de Foville*.

Em S. Paulo a lavoura de café encontra nos caminhos de ferro o seu grande escoadouro, o proprietario rural attribue-lhes a valorisação das terras; o operario a permanencia do trabalho e o commercio o crescente movimento de suas transacções pela approximação dos consumidores ao mercado dos negocios.

Como aquilatar-se precisamente a commodidade ou as vantagens deste melhoramento, que operou no mundo tão grande revolução?

Influindo directamente os caminhos de ferro na producção e dependendo desta a fixação dos orçamentos e a receita publica—a importancia financeira delles é outra consequencia evidente.

Em S. Paulo, como em outros Estados, as estradas de ferro prestam valioso concurso ás communicacões postaes, á arrecadação do imposto de transito, da qual se incumbem por modica porcentagem, á lavoura pelo *transporte gratuito* de todos os immigrants, além de outros serviços especiaes, como recentemente pelo transporte da força publica e munições bellicas de Santos e desta Capital para o Rio e Itararé, onde em poucos dias o Governo, aproveitando-se da posição estrategica de uma das nossas estradas de ferro, pode concentrar cerca de dois mil homens em pé de guerra.

8) A EXPLORAÇÃO PELO ESTADO. — Não raro temos visto discutir-se a conveniencia do Estado de S. Paulo resgatar alguma de suas ferro-vias, especialmente a Ingleza.

A questão de exploração directa pelo Estado está porém, entre nós, subordinada a condições especialissimas que não podem deixar de ser ponderadas.

E' verdade que na Prussia, na Belgica, na Austria Hungria, Russia, Dinamarca, Roumania, Suecia, Italia e outros paizes prevalece o regimen da exploração pelo Estado.

A especial organização do poder administrativo na Prussia, o intuito politico de libertarem-se as outras nações da pressão do capitalismo adverso, bem como o facto de ser a Europa um acampamento que, da noite para o dia, póde entrar em lucta—tudo justifica essa ingerencia governamental.

Nos Estados brasileiros, como em toda America do Sul, pondera

Leroy Beaulieu, não ha probabilidade de guerras com a Europa que a todos fornece seus capitães.

«E si contra toda a previsão rebentasse um conflicto desse genero não poderia ser, á vista da distancia, senão exclusivamente naval». (13)

Seria, pois, na actualidade summamente prejudicial ao Brazil ou a qualquer dos seus Estados a adjudicação dos caminhos de ferro, cuja administração por conta dos governos tem sido difficil como dispendiosa.

Paiz novo, sem possuir numero bastante de profissionaes, atravessando um periodo de reorganização, é mesmo natural que não apresente resultado satisfactorio neste campo de especulação industrial.

Dahi o considerarmos de mais vantagem para S. Paulo a doutrina contraria, que só poderá ser exequivel em futuro assás remoto, quando as condições financeiras o permittirem.

9) CAPITAL NACIONAL OU ESTRANGEIRO. — Além do ponto de vista politico a que nos referimos, as condições economicas e financeiras de S. Paulo, presentemente, impedem a exploração dos caminhos de ferro pelo Estado.

Examinemos, em resumido exemplo, o resgate da estrada de ferro ingleza, tão discutido ha pouco tempo pela imprensa diaria da capital, e que felizmente pelo novo contracto assignado pelo Governo Federal foi espaçado por mais 30 annos. (14)

Da accordo com o n. 1 da clausula 36 do Dec. n. 1759 de 26 de Abril de 1856, o Governo tem a facultade de desapropriar da estrada e todas as suas dependencias. Está calculado que o capital do resgate, na conformidade das leis vigentes e dos dividendos distribuidos, não seria hoje inferior a 66.000:000\$ em apolices de 5 %, que ao cambio de 24 d equivalem a 6.600.000 lb., ou em outra expressão arithmetica — 75 toneladas de libras sterlinas. (15)

(13) *Leroy Beaulieu*. Artigo para o *Jornal do Brazil* de 4 de Setembro de 1891.—*L'Etat Moderne et ses fonctions*.

(14) Decr. Federal n. 1999 de 2 de Abril e contracto de 17 de Julho do corrente anno.

(15) *Dr. João Frik*. Projecto de resgate offerecido á Assem. Prov. de S. Paulo em 6 de Fevereiro de 1888.

Pretendendo o Governo de S. Paulo realizar tantos melhoramentos materiaes, como, entre outros, o saneamento das cidades do interior, urgindo prestigiar os seus estabelecimentos de credito real afim de auxiliarem a lavoura, carecendo proteger a industria nascente, a braços com tão medonha crise—quaes não seriam os desastrados effeitos de uma operação financeira, que para aquelle fim immobilisasse grande parte dos recursos ou da fortuna do Estado?

Não podia, portanto, deixar de ser, presentemente, uma calamidade.

10) A QUESTÃO DA REVERSÃO.— Muito importa, estudar-se e resolver-se a tempo a questão da concessão perpetua ou temporaria das estradas de ferro, uma vez que o pensamento moderno tem considerado a sua exploração como um serviço publico e não uma obra de interesse privado ; uma empreza estreitamente ligada á fortuna da nação, e á vida social. (16)

Combatendo a theoria da reversão, inquiria illustre engenheiro :

«Poder-se-ha pretender razoavelmente que no futuro haja governo tão omnisciente e omnipotente, que seja capaz de exercer «simultaneamente com as faculdades politicas e administrativas «as dilatadissimas e mui variadas funcções, que lhe daria a ««rencia universal das estradas de ferro?. (17)

Seria com effeito puerilidade ler no presente, em meio dos esplendores do progresso humano, acontecimentos problematicos do porvir—por outro lado, porém, graves são as arguições em contrario.

A que titulo o nacional ou estrangeiro, concessionario de uma linha ferrea, deve para todo o sempre usar, gosar e dispor dessa propriedade, que tambem se compõe de uma grande faixa do territorio por onde passa—quando o privilegio que desfructou pelo tempo de tres gerações foi em maior proveito proprio do que da communitidade ?

Em compensação de tamanho goso, bem como do concurso directo do Estado pela subvenção ou garantia, não é justo subentender-se em

(16) *O Paiz*. Editoriaes de 9 e 11 de Junho ultimo.

(17) *Dr. A. Rebouças*. Obra citada.

todas as concessões a clausula da reversão ou resgate, embora em praso dilatado e remoto?

Infelizmente não vemos esclarecido esse ponto nos contractos do governo paulista com as estradas de ferro, ao passo que em outros Estados não se dá essa anomalia.

No Estado do Rio de Janeiro procedeu-se em 1890, a um inquerito a respeito, e verificou-se que até então attingia á elevada somma de 40.144:000\$000 valor da reversão de suas principaes linhas, conforme o contexto de contractos anteriormente lavrados. (18)

Para nós são indifferentes tanto o regimen da subvenção geralmente adoptado naquelle Estado como o da garantia de juros em S. Paulo.

O que se nos affigura de avisado conselho, é que os poderes publicos em S. Paulo, cogitem a tempo de tão magno e intrincado assumpto, e dada certa oportunidade, resolvam o problema com toda a serenidade e justiça, sem abdicção de seus direitos naturaes sobre a rede geral de suas communicações por meio dos caminhos de ferro.

11) *Tarifas e trafego mutuo.* O generoso principio de «terem os caminhos de ferro tarifas tão baixas, que apenas paguem o seu custo» é sem duvida grande ideal economico e politico.

Como judiciosamente pondera Krantz —é pelo serviço que prestam ao povo e não pelos dividendos que distribuem aos accionistas, que os caminhos de ferro transformaram a Europa (19).

Elles são de utilidade social e indispensaveis á obra da solidariedade nacional, não devem, pois, ficar indefinidamente sob dominio particular.

(18) *Dr. Alberto Brandão.* Exposição ao governador do Estado do Rio. *Gazeta de Noticias*, de 23 de Março de 1890. Desse documto consta que as estradas de Cantagallo e seus ramaes, Santa Izabel do Rio Preto, Grão Pará, Maricá, Araruama, Rio das Flores, Rezende e Aréas, S. Anna do Piauhy, S. Antonio de Padua, Macahé ao Frade, Parahybuna e outras, *reverterão* ao Estado no fim de longo prazo.

(19) *Paulo Cauwés* Cours d'Ec. Polit. 1893. *Pardounet*, Notions sur les chemins de fer.

A realização desse desideratum è entre nós problema, que o tempo se encarregará de resolver; enquanto, porém, pertencerem, a associações particulares, será injustiça tolher a livre gestão de taes interesses, dignos sem duvida até de protecção.

Relativamente ás tarifas, esse conceito já teve perfeita applicação.

Com a instabilidade e depressão do cambio ressentiu-se a renda liquida das nossas estradas de ferro, e isso porque, de um lado a renda bruta se regia por tarifas de transporte fixadas e de outro, os preços dos salarios e do material, combustivel, artigos necessarios para o trafego e conservação das linhas augmentavam á medida que o cambio baixava.

Dahi resultou entre a receita e a despeza um notavel desequilibrio, que ameaçava a ruina de todas as estradas de ferro, quér particulares quér da União. ⁽²⁰⁾

Nessa emergência, em vez de fazer-se uma revisão definitiva e geral das tarifas normaes e permanentes, o que não se conciliava com a urgencia da providencia— as companhias, vendo diminuirem suas rendas, solicitaram a applicação de uma tarifa movel, calcada no molde da *Central* de 1892 e mediante outros favores ao publico.

Embora de caracter transitorio, essa alteração foi permittida a todas as companhias, não havendo mais reducção nos preços das passagens de ida e volta, considerando-se os preços em vigor normaes para o cambio de 20, e applicando-se a taxa addicional de 3% por dinheiro, abaixo de 20, para certa tabella, e de 5% para as demais, excepção feita das de passagem, encomendas, generos alimenticios, machinas, utencilios e materia prima para industrias.

Limitou-se o augmento até 24% para aquella tabella e 40% para as demais, estabelecendo-se tambem que a partir do cambio de 24 d. as companhias terão que reduzir na mesma conformidade do augmento, e por dinheiro de elevação, os preços actuaes. ⁽²¹⁾

⁽²⁰⁾ *Dr. Fernandes Pinheiro*, «Tarifa movel». Artigo no *Jornal do Commercio* de 24 de Dezembro de 1894.

⁽²¹⁾ *Dr. José Rebouças* Relat. cit.

Trafego mutuo. Não ha duvida, como vulgarmente se diz, que as estradas de ferro só preenchem seus fins, como apparatus de transporte, quando facilitam o transitio das mercadorias entre os pontos mais afastados, servidos embora por estradas differentes e até em paizes diversos.

O trafego mutuo, isto é, o transitio de mercadorias despachadas com o frete pago ou a pagar até final destino, aperfeçoando as relações do commercio e das administrações, não impede ainda que estas liquidem entre si, sem menor prejuizo, a parte do trafego que lhes pertencer.

Geraes são as reclamações do commercio contra a exclusão da *Central* desse accordo geral em que se acham as demais estradas paulistas, e, não raro, a imprensa tem verberado tão prejudicial anomalia, que allás não se dava na *S. Paulo e Rio de Janeiro*, por onde transitava facilmente o café despachado do interior para o mercado daquella opulenta metropole. (22)

Infelizmente a adopção desse utilissimo alvitre, tão em voga em todas as linhas ferreas da Europa e dos Estados Unidos, tem encontrado muitas difficuldades praticas entre nós, quer pela diversidade do systema das tarifas da *Central*, quer pela sua permanente desorganização devida a causas diversas.

Impossivel será, actualmente, a *Central* mandar á Contadoria das estradas paulistas as informações e documentos do trafego no prazo de um e dois mezes, como effectivamente remettem todas as mais companhias para ter logar a compensação.

Emquanto perdurar essa irregularidade, não cessará tambem o prejuizo da propria *Central* e do commercio do Rio, que se vê forçado a ter intermediarios em S. Paulo, pagando-lhes 2\$000 por volume destinado ao interior, onus esse que afinal vai recahir sobre o consumidor.

(22) «*O trafego mutuo nas estradas Paulistas*» Artigo do *Jornal do Commercio* de 29 de Janeiro do corrente anno.

IV LEGISLAÇÃO

12) *Concessões, contractos e alterações.* (23)

—Estrada de ferro Santos a Jundiahy. A lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855 permittiu a construcção de uma estrada de Santos ao Rio Claro, sendo por dec. n. 1759 de 26 de Abril de 1856 auctorizada a incorporação da companhia que deveria levar a effeito a construcção desse estrada, com garantia de 5% sobre o capital de Ls. 2.000:000, ao accresceu-se Ls. 650.000, pelo dec. n. 2499 de 29 de Outubro de 1859, além da garantia adicional de 2%, da Provincia. Para aquelle fim foi organizada em Londres a companhia sob a denominação de *São Paulo Raylway Company Limited*, que teve auctorização para funcionar no Brazil, por dec. n. 2601 de 1.º de Junho de 1860. Por dec. n. 4927 de 13 de Abril de 1872 foi aceita a desistencia de preferencia ao prolongamento até Rio Claro. Por dec. de 13 de Maio obteve o favor da *ponte* no porto de Santos. De conformidade com o dec. n. 1999 de 2 de Abril do corrente anno obteve a novação do seu contracto com o Governo Federal em 7 de Julho ultimo pelo qual se obriga a construir no praso de 4 annos uma segunda linha em duplicação da actual e a realizar outros melhoramentos no transporte.

(23) *Foreign Railway.* 1894. Burdett's official intelligence.— *Dr. Cyro Pessoa* «Estradas de Ferro no Brazil. 1886.

«Em virtude de recente contracto com o Governo Federal, está tambem a *S. Paulo Railway* tratando da realisação de sua segunda linha entre Santos e Jundiahy, a obra de mais urgente necessidade do Estado de S. Paulo, visto como essa estrada é a chave das communições do porto de Santos, seu grande emporio maritimo, com a capital e a parte mais desenvolvida e mais rica do Estado ; e positivamente a antiga linha, de via singela e de capacidade de trafego relativamente reduzida, em virtude do systema funicular adoptado na travessia da cordilheira maritima, tornou-se insufficiente para a massa enorme de mercadorias que lhe demandará transporte nos annos a seguirem-se, em quantidade excedente a um milhão de toneladas. E se até agora não tem sido mais sensivel a falta de capacidade da linha actual para o serviço que, deve-se o facto á excellente administração da importante empreza, sem duvida uma das melhores do paiz».

(*Jornal do Commercio* de 15 de Dezembro de 1895).

Estrada de Ferro Paulista. A lei provincial n. 8 de 19 de Maio de 1862 garantiu 7 % durante 30 annos para a construcção de uma estrada, que fosse de Jundiahy a Campinas, só fixando-se no capital de 5.000 contos pela lei provincial de 21 de Abril de 1863. Organizando-se uma companhia para aquelle fim, foram approvados seus estatutos por dec. n. 4283 do 23 de Novembro de 1868 e celebrado o contracto para a construcção da Estrada em 29 de Maio de 1869 com o privilegio de 90 annos. A lei provincial n. 44 de 1869 garantiu juros de 7 % sobre capital de 5.000 contos para a construcção de uma linha de Campinas ao Rio Claro, obtendo a *Paulista* essa concessão, como seu natural prolongamento, em 12 de Maio de 1873, sendo então dispensada as garantias de juros. Em 1.º de Maio de 1875 obteve a Companhia a concessão do ramal Mogy-Guassú sem garantia de juros, o qual foi inaugurado em 1º de Abril de 1877. Em 12 de Junho do mesmo anno foi, por contracto approved pelo governo, estabelecida a fusão das tres linhas—Jundiahy a Campinas, Campinas a Rio Claro e de Cordeiros a Mogy-Guassú ainda com expressa renuncia das garantias de juros até então obtidas e faculdade da revisão das tarifas. Em 25 de Outubro de 1880 celebrou o contracto para a construcção do ramal para Belem do Descalvado. Em 26 de Março de 1892 adquirio finalmente a *Rio Claro*, e todo o seu acervo, por lb. 2.775.000 em debentures de 5 %, preço inferior ao offerecido pela Mogyana (24).

—*Estrada Mogyana.* A lei n. 28 de 21 de Março de 1872 garantiu 7 % sobre o capital de 3.000 contos à empresa que construisse uma estrada entre Campinas e Mogy-Mirim, com um ramal para o Amparo. Organizada a Companhia Mogyana e approvados seus estatutos por dec. n. 5137 de 13 de Novembro de 1872, foi-lhe transferido o

(24) Muito se discute ainda esta transacção. A *Rio Claro* primeiramente foi vendida a uma companhia estrangeira por 8.000 contos em dinheiro de contado e por esta transferida á *Paulista* por lb. 2.750.000, a prazo de 30 annos, em debentures, e com o tempo ver-se-á que esse debito será resgatado pela propria renda da *Rio Claro*! A *Rio Claro Railway Comp. Limit.* ainda existe em Londres para distribuir os juros das debentures da *Paulista*. E' seu presidente o sr. Charles Carrengton, que publicou curioso relatorio em 16 de Abril ultimo.

privilegio daquella linha por 90 annos, e bem assim a concessão de outro por egual prazo para seu prolongamento até a margem do Rio Grande, passando por Casa Branca e Franca.

Por lei provincial de 25 de Abril de 1875 foi concedido á Companhia Mogyana o privilegio de zona para a construcção do ramal Ribeirão Preto, levando tambem a effeito posteriormente os ramaes entre Jaguary ao Amparo, da Penha e outros, que hoje fazem parte da linha geral.

A mesma Companhia obteve garantia de 7 % do Governo de Minas, até o capital maximo de 5.000 contos para o prolongamento de estrada em territorio Mineiro pela lei provincial 2701 de 1º de Outubro de 1881, a zona de 30 kilometros—e bem assim 6 % até o capital de 7.000 contos garantidos pelo governo Geral pela lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882 para seus prolongamentos até Rio Grande e Poços de Caldas.

Effectuou em 16 de Outubro de 1890 contracto com o Governo Federal para levar a linha do Jaguará a Catalão (Goyaz) e construir ramaes convergentes, fixando assim o plano geral desta importante arteria, que tem uma construcção das mais baratas do Brazil.

—*Companhia Sorocabana.* A lei provincial n. 34 de 24 de Março de 1870 concedeu a garantia de 7 % até o capital de 1.200 contos para a construcção de uma Estrada entre Ytú e Sorocaba.

Elevado aquelle capital a 4.000 contos pela lei n. 33 de Março de 1871, e determinado que partisse a linha de Ipanema para a Capital, tocando em Sorocaba e S. Roque—foi organizada a Companhia Sorocabana com aquelle fim.

Approvados os seus estatutos em 24 de Maio do mesmo anno, obteve a Companhia o privilegio por 90 annos e a zona de 32 kilometros para a construcção da linha.

Obteve ainda em 20 de Novembro de 1878 o prolongamento de Bacaetava, em 27 de Dezembro de 1879 o de Boituva, em 13 de Março de 1882 até Itapetininga passando por Tatuhy, e 14 de Janeiro de 1884 o de Tijuco Preto, havendo construido o pequeno trecho de Victoria para unir-se á Ytuana.

Pelo contracto celebrado com o Governo do Estado em 24 de Maio de 1892 esta companhia tornou effectiva a sua fusão com a Ytuana, com a expressa renuncia da garantia de juros para ambas.

Mediante concessão do Governo Federal foram já iniciadas as obras das linhas a cargo desta Companhia, tendo por objectivo de um lado a extrema do Itararé, a ligar com a estrada estrategica da Companhia S. Paulo e Rio Grande, e prolongando-se, de outro lado até a confluencia do Tibagy com o Paranapanema, onde começa a secção navegavel deste rio, tributario como se sabe da bacia do Paraná.

Além disso, trata a mesma Companhia de levar o tronco de suas linhas ao porto de Santos, dando á região meridional do Estado, servida poi sua rede, sahida propria e mais directa do que a unica que existe com passagem obrigada pela capital. Para este fim promove ainda a referida companhia, a ligação de suas principaes estradas, construindo a linha de junção que parte de Ytú, e com o desenvolvimento de 55 kilometros vae entroncar no kil. 74 da actual linha de S. Paulo a Sorocaba.

13) *Privilegios de zonas.* O augmento da população e a expansão commercial nestes ultimos annos demonstraram effectivamente os graves erros das administrações do antigo regimen com relação a este importante assumpto.

Com a mesma liberalidade com que o poder central garantia irrefletidamente juros a estradas cujo custo do kilometro excedeu de cem contos de réis, assim tambem agiam as Provincias na questão de determinação das zonas, sem o menor conhecimento prévio das condições economicas e sociaes e topographicas das diferentes regiões ⁽²⁵⁾.

D'ahi o incalculavel prejuizo da lavoura, tão ferida em seus interesses por essa mal entendida protecção, á industria de transporte.

⁽²⁵⁾ O art. 1.º § 4.º da lei de 1852 é o primeiro acto sobre a zona privilegiada no Brazil. O Reg. que baixou com o dec. n. 5564 de 28 de Fevereiro de 1874, fixou o maximo de 30 kilometros de um e outro lado da Estrada para tal zona. O dec. de 29 de Dezembro de 1890 reduziu essa extensão a 20 kilometros no maximo, limitada a zona por duas linhas parallelas ao eixo da primitiva estrada.

—Nos primeiros contractos, alem do favor dos 7 ½%, foi concedido o privilegio de zona de 62 kilometros pelo prazo de 90 annos, ás linhas Paulista, Mogyana, Ytuana, Sorocabana e Bragantina !

Proclamada a Republica, coube ao espirito democratico dos paulistas, representado na iniciativa do dr. Bueno de Andrade, decretar a lei n. 30 de 12 de Junho de 1892, que, uma vez por todas, veio fazer desaparecer tão grave imperfeição no systema de viação.

Esse notavel acto do Congresso paulista, entre outras saudaveis disposições, fixou em 100, m. 00 de cada linha contados do eixo do leito á zona das estradas de ferro, respeitados os direitos adquiridos em virtude de anteriôres contractos.

N'essa conformidade já tem sido requeridas diversas concessões.

Essa util idéia encontrou franco apoio no Estado de Minas, onde o dr. Cypriano de Carvalho, director geral das obras publicas, demonstrou pela imprensa da capital mineira os nobres intuitos e vantagens praticas de uma reforma nesse sentido. ⁽²⁶⁾

Assim dizia aquelle digno funcionario: «jámais deverá o privilegio de zona, para estradas de ferro, ser concedido por forma a embaraçar ou obstar a construcção de ramaes e prolongamentos, ainda mesmo com estação na propria zonâ privilegiada; providencia que aliás tornar-se-ia desnecessaria desde o dia em que a zona privilegiada não excedesse de *dez* kilometros para cada lado do eixo da linha».

No Estado do Rio, um projecto apresentado pelo deputado dr Americo Werneck e outros, calcado no mesmo molde, foi posteriormente votado (1894) ficando alli delimitada a zona de *doze* kilometros de lado a lado, para as futuras estradas de ferro.

Foi, portanto, incontestavelmente uma notavel reforma levada a effeito no systema de viação destes Estados e que muito honra o regimen democratico das novas instituições republicanas.

V CONTABILIDADE

14) A CONTADORIA CENTRAL.— Em 1874, em seu relatorio aos accionistas, assim se exprimiu a Directoria da Companhia Paulista:

Estamos diante de uma difficuldade que só tem duas saídas: ou isolar as companhias e cortar completamente as relações economicas

⁽²⁶⁾ Edictoriaes do *Estado de Minas* de Julho de 1893.

entre ellas para evitar a promiscuidade de contas, ou crear-se um systema de tarifas que facilite a divisão da receita na razão do percurso.

O primeiro systema é tão vexativo para o publico, tão prejudicial mesmo para as companhias que nem merece discussão. Si cada uma das estradas de ferro da provincia, importasse uma viagem separada e distincta o passageiro ou mercadoria que sahisse do Amparo, por exemplo, e que fosse parar em Sorocaba teria quatro viagens a realizar: uma na Estrada Mogyana até Campinas; outra na Paulista até Jundiahy; outra na Estrada Inglesa até S. Paulo; outra finalmente na Estrada Sorocabana até Sorocaba. Tudo isso com as competentes fadigas de despachos, desembarques, novos despachos e desembarques, sujeitos a demora, augmento de despesa pela necessidade de intermediarios, etc., o que tudo significa um systema prohibitivo ».

Si nós, pela diversidade de bitolas, não podemos fugir completamente desses inconvenientes porque as baldeações são inevitaveis, é já muito conseguir minorar os males pelos despachos directos, quer de passageiros quer de mercadorias de uma estação de qualquer das estradas para qualquer estação de outra ainda mais longinqua.

Eis a summa dos motivos que determinaram a criação de uma das mais brilhantes instituições das estradas de ferro paulistas, e que se denomina *Contadoria Central* ou antes *Railway Clearing House Paulista*, modelada em identica instituição inglesa, fundada em 1842, que abrange 97 companhias e que tanta honra faz ao grande engenho dos seus creadores—Stephenson e Morrison.

15) SUA ORGANISAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE CONTAS.—Fundada em 15 de Abril de 1875, para facilitar as relações do trafego entre as diversas estradas paulistas, funciona a Contadoria Central nesta Capital. Tivemos occasião de visitar essa repartição, uma das mais bem organizadas que conhecemos já pela disciplina do pessoal, já pela regularidade da distribuição do serviço, o que muito honra a direcção do dr. Ignacio W. G. Cochrane, e Francisco Múndel.

Na conformidade de seu regulamento interno, de 31 de Agosto de 1893, approvedo em reunião das estradas naquella data, tem por fim

essa utilissima instituição :—liquidar as contas do trafego reciproco das estradas e a regularisação das mesmas quanto á uniformidade de tarifas em tanto quanto fôr compativel com as condições especiaes das mesmas. Fazem parte desta *Clearing House Paulista* as estradas Inglesa—Paulista—Mogyana—Sorocabana e Ytuana—Bragantina—Itatibense e Campineira, excepção feita da Central, anomalia essa a que já nos referimos.

Conforme o ultimo relatorio, a importancia do trafego liquidado foi a seguinte :

IMPORTANCIA DO TRAFEGO LIQUIDADO

1885	10.896:219\$900
1886	9.970:717\$730
1887	14.325:726\$270
1838	10.047:911\$700
1889	16.359:758\$170
1890	13.961:805\$990
1891	19.619:359\$610
1892	24.086:648\$620
1893	23.090:031\$930
1894	32.395:440\$320
1895	39.631:315\$090

VI ESTATISTICA

16) O quadro seguinte representa a *extensão, receita e despesa*, das principaes estradas de ferro conforme os dados officiaes constantes do relatorio apresentado em 3 de Março do corrente anno ao Presidente do Estado dr. Bernardino de Campos, pelo dr. Jorge Tibiriçá.

Caminhos de ferro em S. Paulo durante o anno de 1894.

DESIGNAÇÕES	N. de kil. em tráfego	RECEITA			DESPESA	SALDO	Relação da despesa para a receita
São Paulo Railway Company ⁽²⁷⁾ . . .	139	14.303:238\$030	5.756:411\$740	8.546:826\$299	40,05 %		
Comp. Paulista ⁽²⁸⁾ . . .	952	13.930:095\$020	5.601:166\$385	8.329:442\$159	40,21 %		
Comp. Mogyana . . .	935	10.197:979\$580	7.330:369\$105	2.867:910\$475	71,87 %		
Comp. Sorocabana e Ytuana ⁽²⁹⁾ . . .	856	5.026:694\$250	2.847:039\$810	2.179:654\$440	56,63 %		
Comp. Bragantina . . .	52	275:977\$430	299:451\$897	108,50 %		
Comp. Itabense . . .	20	65:563\$980	39:406\$723	26:187\$267	60,67 %		
Comp. Campineira . . .	43	168:906\$875	171:492\$638	101,51 %		

17) Outra face interessante do problema actual da viação ferrea em S. Paulo é o que entende com a *capacidade de tráfego* dos principais troncos de seu systema ferro-viario, cujo limite parece attingido.

(²⁷) Não estão comprehendidas as despesas da administração em Londres.
 (²⁸) Tem 200 kil. de navegação fluvial.
 (²⁹) Tem 220 kil. de navegação fluvial.

Eis como se exprimiu a respeito o dr. Adolpho Pinto :

«Pelo que diz respeito a linha de Santos a Jundiahy, o grande eixo de todas as communicações com a capital e o interior, já dissemos que a questão se acha resolvida, ou pelo menos em via de o ser, pela construcção de nova linha ao lado da actual.

Tão importante como a linha da *S. Paulo Railway* é a secção da estrada Paulista de Jundiahy a Campinas, onde vem entroncar a arteria principal das linhas da companhia Mogyana.

E assim sendo, a exemplo da ingleza, por ventura não será tempo de tambem tratar a Companhia Paulista de dobrar sua linha ao menos de Jundiahy a Campinas ?

Parece que esta companhia julga que as condições technicas desse trecho dispensam por emquanto solução tão extremada, satisfazendo-se as exigencias do respectivo trafego, por alguns annos ainda, com o emprego de expediente menos custoso.

Este expediente consiste, segundo foi já publicado, na projectada substituição da superstructura da linha, no trecho em questão, por outra mais reforçada, que supporte locomotivas mais possantes.

Para isso trata a companhia de mudar os seus trilhos de 32 kilogrammas por trilhos de 45 kilogrammas por metro linear, cogitando ao mesmo tempo do emprego de dormentes de aço de preferencia aos de madeira.

Assim preparada a linha, a tracção poderá ser feita, em excellentes condições, por locomotivas de 60 toneladas de peso adherente, rebocando trens compostos até 40 vagões carregados, quando as machinas em uso, do peso de 30 a 40 toneladas, não rebocão mais de 24 vagões.

Este simples expediente servirá, pois, para augmentar a capacidade de trafego nessa secção, que é a mais sebre carregada, de cerca de 50 % relativamente a utilização havida.

Tendo a Companhia Paulista ensaiado com o melhor resultado, não só o emprego dos dormentes de aço, como o uso de algumas locomotivas de 60 toneladas, que mandou especialmente fabricar para essa experiencia na *Baldwin Locomotive Works*, parece ser cousa asentada a substituição de que fallamos.

Os dormentes de aço, custando mais ou menos o dobro do que

actualmente custam os de madeira, ainda assim são de emprego mais economico, por isso que a sua duração é incomparavelmente mais longa, o que permite extraordinaria redução nas despezas de conservação da linha, tanto em pessoal, como em material, além de lhe darem maior firmeza e estabilidade, vantagens de primeira ordem em trechos sujeitos a grande trabalho. (Viação ferrea. Editorial do *Jornal do Commercio* de 15 de Dezembro de 1895.)

18) O quadro seguinte apresenta os dados completos dos caminhos de ferro em trafego e suas condições technicas.

NUMERO	NOME DA COMPANHIA OU DA ESTRADA DE FERRO	BITOLA	TOTAL EM KI- LOMETROS	RAIOS		DECLIVIDADE MAXIMA POR METRO
				MINIMOS		
		m		m		
1	Estrada de F. Central do Brazil.	1,60	41	181,04	0,018	
	Idem idem	1,00	233	119,93	0,020	
2	São Paulo Railway e C.	1,60	139	241,31	0,025	
3	Comp. Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes	1,60	281	300,03	0,020	
	Idem idem (antiga Rio Claro).	1,00	471	119,92	0,025	
	Idem idem (Descalvadense e Santa Rita)	0,60	41	40,00	0,030	
4	Companhia Mogyana	1,00	767	100,10	0,030	
	Idem idem	0,60	41	50,00	0,030	
5	Companhia União Sorocabana e Ytuana.	1,00	399	80,00	0,020	
	Idem idem (Ytuana)	0,96	280	120,00	0,028	
6	Companhia Bragantina.	1,00	52	120,00	0,027	
7	Idem Itatibense	1,00	20	80,00	0,025	
8	Idem Viação Rio e S. Paulo (antiga Re- zende a Bocaina).	1,00	18	100,00	0,025	
9	Estrada de Ferro Bananalense	1,00	11	80,00	0,0125	
10	The Minas and Rio Railway e C.	1,00	23	80,00	0,030	
11	Ramal Ferro Dumont	0,60	24	60,07	0,030	
12	Companhia Ramal Ferreo Campineiro	0,60	43	64,00	0,030	
13	Companhia Carris de Ferro de S. Paulo a Santo Amaro	1,05	21	57,00	0,025	
14	Companhia Viação Paulista	1,36	9	16,00	0,015	
15	Tramway aos Reservatorios da Cantareira	0,60	13	6,000	0,0325	

Quadro demonstrativo das linhas de interesse local construídas para servirem a estabelecimentos agrícolas e industriaes em 31 de Dezembro de 1895.

Nº	DENOMINAÇÃO	BITOLA	KILOMETROS
1	Tramway Vicinal do Ribeirão Preto. . .	0,60	31
2	« S. Simão a Serra Azul. . .	0,60	30
3	« Sorocaba a Ituporanga . . .	0,60	13
4	« Balnearia a Santo Amaro . . .	1,00	6
5	« Taubaté a Tremembé . . .	1,00	9
6	« Pedreira a Juquery. . .	0,60	6
7	« Villa Raffard a Itupeva . . .	0,96	8
8	« Engenho Central de Lorena . . .	1,00	8
9	« Monte Bello	0,60	18
10	« Cayeiras	1,60	27,500 ^m
11	« Engenho Central de Piracicaba . . .	0,96	8
12	« Fazenda do Pantojo . . .	0,80	6
13	« « Santa Etelvina ⁽³⁰⁾ . . .	0,80	13
			183.500 ^m

Em summa :

O Estado de S. Paulo possui actualmente :

Estradas de 1 ^m 60	461 kil.
« « 1 ^m 36	9 «
« « 1 ^m 05	21 «
« « 1 ^m 00	1.994 «
« « 0 ^m 96	280 «
« « 0 ^m 60	162 «
ou	2.927 «

15 estradas em trafego com um total de 2.927 kil.

6 estradas em construcção.

13 estradas contractadas, com um total de 2.000 kil.

Um percurso total que, em breve tempo, elevar-se-á acerca de 5.000 kilometros.

⁽³⁰⁾ Este tramway liga á estação do Lageado a fazenda d'aquelle nome, de propriedade do coronel Antonio Proost Rodvalho.

VII CONCLUSÃO

19) Os estreitos limites de um artigo não permitem, embora no terreno da generalidade, o estudo de outras questões actuaes concernentes a tão bello assumpto.

Entre ellas ahi estão ;—as novas estradas—de S. Paulo ao Rio Grande do Sul, a qual já levantou na Europa um emprestimo de 100 milhões de francos ; de Taubaté a Ubatuba e Santos, a debatida questão da bitola ⁽³¹⁾, a falta de instituições de previdencia para os multiplos accidentes, a exigua relação entre as reservas para a reconstrucção, o material das linhas e seus avultades capitaes, o infimo valor em que estão sendo cotadas as acções das mesmas estradas de ferro nas proximidades de abundante colheita, finalmente, tantas outras que são diariamente objecto das mais empenhadas discussões.

Um exame, ainda mesmo sobre os pontos capitaes desses assumptos de tamanha monta, exigiria tempo que nos falta para a consulta de um sem numero de documentos, não raro esparsos e dificeis de ser encontrados.

Dahi, o remate deste imperfeito trabalho sobre os caminhos de ferro em S. Paulo, que tão justamente tem attrahido a admiração do paiz para este povo, modelo de iniciativa, em todos os empreendimentos da civilisação.

Affirmando essa verdade, dizia um profissional de alta competencia no Brazil :—E' em S. Paulo que o espirito americano ostenta-se no arrojo das emprezas e no esplendor dos resultados. E' ahi que a phrase de Pelletan encontra restricta applicação—*le monde marche* ⁽³²⁾. E nem se diga, accrescentamos nós, ser banal tão elevado conceito.

Eis o que lemos algures :—A modestia, qualidade nos individuos, é inadmissivel nas nações. O patriotismo deve sempre vibrar a fibra da vaidade, do amor proprio, da alteneria e jamais a subalternidade nacional. O orgulho de um povo deve ser desenvolvido e propagado. Com esse orgulho superam as nacionalidades crises mortaes. Aviltam-se sem elle. E' meio caminho para a grandeza ; uma das azas do progresso e da gloria !

⁽³¹⁾ O dr. Ozorio de Almeida iniciou recentemente a discussão deste assumpto, no qual tomaram parte os mais notaveis engenheiros do Brazil.

⁽³²⁾ J. Ewbank da Camara. *Os caminhos de ferro de S. Paulo*, 1894.

V

PERTURBAÇÕES ECONOMICAS

PERTURBAÇÕES ECONOMICAS

Os povos não differem dos homens. Ha uma cousa que não se transmite ; é «aquelle saber de experiencia feito», como diz Camões. Esse ganha-se á propria custa, vivendo e labutando.

OLIVEIRA MARTINS.

SUMMARIO :—*I Importancia e oportunidade do estudo.— Theoria das crises em geral.— Resenha chronologica de factos.— Diversas phases da crise em S. Paulo e sua influencia.— Ligeyro confronto.— Causas occasionaes.— A conducta dos governos e dos bancos.— Remedios essenciaes.— A compensação do futuro.*

1) O estudo da crise economica e financeira que pela importancia e gravidade, nestes ultimos annos, desperta entre nós a attenção dos espiritos reflectidos e patriotas, tem um duplo fim :— assignalar uma experiencia historica para este povo e confirmar, sobretudo nesta especialidade, que a sciencia economica não se funda em simples conjecturas, porquanto, no conceito de Beaulieu, ella póde indicar, de modo approximado, as consequencias inevitaveis de determinada série de actos humanos, e, na expressão de Ch. Gid, tem uma *previsão* admiravel, uma precisão mathematica.

Factos economicos e financeiros, como os que têm sido presenciados nesta bella região, não podem effectivamente ser olhados como méros phenomenos e fortuitas eventualidades.

Obedientes a uma sorte quasi sempre certa e infallivel, brilhante como sorprendente, elles são de uma importancia capital, guardam inteira connexidade, se relacionam com outros observados em diferentes centros de movimento e deixam comprovada uma theoria rigorosamente exacta.

E a opporrtunidade de taes observações sobe de ponto, porque, neste caminhar incessante, já temos atravessado dous cyclos do credito e ora transpomos o tereceiro, tão agro, tão aspero, tão rude, convencidos de recomeçarmos, e talvez muito breve, a nova e incruenta faina pelo bem-estar e progresso, solidario de tradição —si é que tradição póde ter um povo, diante a estrella do seu destino que ora surge radiante do oriente, illuminando este sólo cheio de encantos e de vida.

2) E' vulgarmente sabido que as crises economicas, financeiras e commerciaes têm assolado os povos, em todos os tempos.

A predição de José, no reinado dos Pharaós, dá testemunho do asserto. Tem-se, porém, modernamente, melhor accentuado os seus symptomas precursores que já não são a presença inesperada de um astro ou a maldição divina, por bocca dos sacerdotes da fé.

As crises são um producto da natureza ou da vontade humana, uma enfermidade do corpo social, uma nevrose, como qualquer outra, que se póde medicar, um accidente na evolução logica que arrasta o mundo e espirito.

Ad. Coste as divide em *naturaes*, como as catastrophes, inundações, seccas, epidemias; em *artificiaes* ou *sociaes*, como a desorganisação do trabalho, o excesso da associação, a paralysação do credito, o entorpecimento da vida industrial e commercial.

Clement Juglar, Stanley Jevons e Laveleye, os melhores tratadistas desta materia, distinguindo as crises, dão-lhes tres periodos que o bom senso aceita e cujos caracteristicos assim resumimos:

O periodo prospero: é quando se observa o excesso na importaçaõ, grande actividade commercial, especulações de toda a casta, numerosas emprezas e largos projectos,—alta dos preços, até por sym-

pathia, nas commodidades da vida, casas e terras—abundancia de capital e baixa de juros—elevação do salario—desejo geral de ficar-se rico da noite para o dia—ostentação de luxo e despesas enormes—grandes lucros—emissões desordenadas—um turbilhão de negocios, finalmente o regimen da credulidade e do optimismo.

Considerando esta quadra de prosperidade, dizia Shakspeare : ha nos negocios humanos uma maré, que aproveitada, quando sobe, conduz á fortuna.

O periodo da crise ; é quando percebe-se uma suspensão nos negocios—uma parada subita nos preços pela lei da offerta e procura—uma desconfiança no credito—o inicio da liquidação de especulações mal feitas—a sensível baixa no preço dos productos—o augmento das reservas particulares e encaixes dos bancos—elevação gradual na taxa dos juros—a falta de dinheiro a derrocada—o krack.

E' a quadra da prudencia, da reflexão e do exame de consciencia : ninguem se arrisca a novos planos e empreendimentos, ainda que sejam os mais atrahentes e promissores.

O periodo da liquidação : é quando se vê o alarma em todas as situações, a perturbação em todas as combinações commerciaes—os embaraços até na collocação de capitaes—a agonia e desaparecimento do credito—a retracção de numerario—a usura em acção com suas tristes scenas—numerosas fallencias—a impossibilidade de liquidar-se qualquer negocio sem dinheiro de contado—a completa paralysação no movimento financeiro—o dispendio de economias accumuladas—finalmente os prejuisos occasionados.

Sobrevem o que M. Dodge observou nos Estados Unidos, o panico da circulação (pressão monetaria ou immobilisação do capital) : o panico do credito (descontos fabulosos) ; o panico da troca (desconfiança nos mais simples negocios industriaes ou transações commerciaes) como acontece presentemente.

E' esta a época, na opinião de Newton, de se applicar dinheiro ou comprar titulos !

—Taes são em resumo, as circumstancias que acompanham as crises artificiaes, em geral, e que duram por uma série de annos até o mercado desembaraçar-se, a confiança renascer e a actividade restituir o seu vigor primitivo e normal.

Tal é a ultima situação, onde não raro se encontra o homem de negocios, reconhecendo a seguinte verdade: um general vencido póde ainda subir ao capitolio, um homem fallido é quasi sempre um morto moral para a sociedade.

3) E' facil para quem guarda a lembrança de alguns factos passados, assignalar os differentes periodos da crise porque passamos.

A seus diversos termos relacionaremos um complexo bem definido de accidentes, visto constituirem notavel ponto de partida para o futuro historiador.

Não podemos tambem deixar de alludir conjuntamente a factos passados na praça do Rio, porque esta guarda intima solidariedade pelo encadeamento das trocas, com todos mercados financeiros do paiz, qual-quer que seja a região que se estude.

Ives Guyot, a proposito, diz: todo o mundo sabe que o nivel das aguas é o mesmo nos vasos communicantes. Assim tambem se estabelece uma baixa geral que affirma a solidariedade de todos os interesses.

Isto posto, eis como de modo succinto, organisamos o seguinte schema da crise em S. Paulo ;

(Periodo prospero)

1888	}	grande producção compensando a desorganização do trabalho
		—deslocação do capital—expansão e abuso de credito—em-
1889		prestimos contrahidos—confiança profunda—empresas de todo
	}	genero—emissões desordenadas—inflacção de valores—alta
1890		de preços—excesso de consumo—remessas para o estrangei-
		ro—extravagancia geral.

(Periodo da crise)

1891	}	equilibrio apparente—diminuição de negocios—restricção na
		importação—restricção do credito—depreciação do dinheiro—
		difficultades de transporte—baixa de cambio e de todos titu-
	}	los—depressão gradual e crescente dos valores— a explosão
1892		e o «kraek»—estado agudo da crise, tão ephemero como nas
		doenças do organismo humano.

Periodo da liquidação

1893 { pausa temporaria nos negocios—produção escassa—moderação no consumo—liquidações penosas—fallencias de casas muito empenhadas—fechamento de fabricas e officinas—enorme capital immobilizado em poder do Governo e particulares—paralysia da circulação—perturbações politicas—desejo
1894 { geral de augmentar reservas—desobstrução da praça—*começo de negocios discretamente feitos.*

Alguns dados estatisticos podem attestar a influencia da crise, em seu primeiro e segundo periodo, e que presentemente nos achamos na ultima phase.

Pouco antes da abolição, o governo, por uma estatistica cuidadosamente feita, calculava o valor dos 107.000 escravos existentes na então provincia paulista, em 68.612:122\$, importancia essa a que montou o prejuizo da nossa lavoura eficazmente compensada com uma colheita, nesse anno. de 2.500.000 saccas.

A expansão dos negocios começou a realizar-se sob o influxo daquella abundante produção e da nova situação politica, enjo ministro das finanças causava assombro a todos, por meio de multiplas e arrojadas operações cujos efeitos reflectiam intimamente na vida economica de todo o paiz.

O movimento financeiro recebeu esse impulso em S. Paulo, mas não guardou a relação devida, excedeu a todos os limites; foi gigantesco, bastando para comproval-o o numero das associações anonymas que só nesta praça tinham um capital nominal de cerca de um milhão de contos de réis. nada menos da quarta parte do capital das associações do Rio de Janeiro!

O valor dos emprestimos hypothecarios feitos pelos bancos e particulares e das escripturas de compra e venda no anno de 1889, nesta capital, excedeu de 150.000:000\$, a emissão de letras hypothecarias de 20.000:000\$, o papel bancario de 10.000:000\$, o juro corrente para descontos e cauções era de 6 e 7 $\frac{0}{100}$, o numero das instituições de credito, 25 e o das companhias 62, em uma cidade de pouco mais de 120 mil habitantes!

Rara empreza reunia os tres requisitos da sciencia—capital real e disponivel—mão de obra material—e capacidade directriz.

Evidentemente semelhante tempo de extravagancia já vae longe.

—Que o segundo periodo passou tambem, a estatistica ainda o demonstra.

Consoante com o decreto de 13 de Outubro de 1890, o decreto de 14 de Fevereiro de 1891 veio travar o movimento financeiro e salientar o periodo rapido e agudo da crise.

Começando pela importação a diminuição foi logo patente. Assim em 1891 o movimento do porto de Santos foi de 758.017 toneladas e de 1892 de 730.400; o commercio achou-se a braços com a temerosa crise do transporte e pelo seu organo *A Associação Commercial de Santos* avaliava só naquella praça o prejuizo em 7.300 contos com o aluguel de pontões, em 8.000 contos com o serviço dos vehiculos e em 6.000 contos com os lucros cessantes—total 21.300 contos!

Tudo, pois, determinava uma diminuição de negocios: na praça de S. Paulo o valor dos emprestimos hypothecarios e as escripturas de compra e venda que em 1890 excedeu de 150 mil contos, em 1891 foi de 128 mil contos e em 1892 de 73 mil contos, como alludimos em nossa *Synopses commercial* daquelle anno.

Os titulos dos principaes bancos e companhias em geral começaram a baixar gradativamente depois dos referidos decretos; assim as acções da companhia da Estrada de Ferro Paulista cotadas francamente em 1890 a 850\$, em fins de 1892, só alcançavam 260\$; as da Mogyana de 630\$ descerão a 225\$; as do Banco União de 140\$ a 70\$; as do Credito Real de 82\$ a 50; as do S. Paulo de 140\$ a 95\$; as do Constructor de 100\$ a 60\$; as dos Lavradores de 80\$ a 45\$; excepção feita do Banco Commercio e Industria, unico que, até o presente, mantem um agio de 30 % em seus titulos.

Muitos terrenos em 1890 comprados no bairro do Ypiranga a 4\$ o metro quadrado, dois annos depois não alcançavam \$500, sendo que em todos bairros da cidade, milhares de contos collocados na mesma base, apresentavão identico resultado!

Com relação á taxa dos descontos observou-se elevação gradual de 9 a 10 % desta a 11 e a 12 %, fóra uma modica commissão para o intermediario ao mesmo tempo que as cotações do cambio tinham

como extremos em 1891 21 5/8 e 10 1/4, e em 1892 16 1/8 e 10 1/8, tabella esta que mais frequentemente vigorou.

A caixa economica do Estado, o grande collecter da economia das classes populares desta capital nos annos de 1890 e 1891 recebeu de diversas *entradas* 7.610:228\$400 e teve de *retiradas* 4.474:309\$641 contra o seguinte movimento nos annos de 1892 e 1893— *entradas* 8.356:453\$000 e *retiradas* 8.484:388\$078.

A classe popular teve pois que desfalcar o capital accumulado, esses dados por si só bastaram para revelar os terriveis effectos da crise! (*)

Fatigariamos o leitor se procurassemos mais apoio nos algarismos para a comprovação positiva do que acima ficou dito.

—Incontestavelmente nos achamos agora no pleno dominio do terceiro periodo de crise que está a findar-se.

O appello que se fazia para uma colheita compensadora em 1893 foi inteiramente baldado, porque a natureza não ajudou as classes productoras. A safra de Julho de 1892 a Julho de 1893 foi inferior á passada, embora a excedesse no valor official, pois as suas 3.255.930 saccas foram estimadas em 231.301:267\$200, dados esses colhidos no ultimo relatorio da Associação Commercial de Santos.

Semelhante resultado, absorvido immediatamente pelos grandes e geraes compromissos passados, não pôde impedir uma pausa temporaria de negocios, occasionada ainda por tantos outros factores, entre os quaes cumpre relembrar as epidemias felizmente conjuradas e a perturbação politica ainda existente.

Sobreveio em 1892 uma grande retracção de numerario, estimada em 127:000:000\$, tomando-se por base o seguinte calculo a 31 de Dezembro daquelle anno: em mãos de 300.000 colonos, de operarios, de capitalistas e agricultores, 60.000:000\$; em caixa de todos os bancos de Santos e do interior, 20.000:000\$; em caixa dos bancos da capital, 32.000:000\$; no Thesouro do Estado e Caixa Economica, 15.000:000\$; total, a quantia mencionada.

(*) Só no anno passado o movimento da caixa economica excedeu aos de 1890 e 1891. As *entradas* orçaram em 5.364:896\$000 e as *retiradas* em 4.135:335\$617.

Tal era a importancia do capital immobilisado em 1892 e que, ao nosso vêr, ainda se acha inactivo por todo o Estado!

E a influencia de semelhante situação attestam presentemente diversos factos com o fechamento da Bolsa, a volta de muitos homens ás suas antigas occupações, a liquidação de 16 bancos e 47 companhias, as fallencias já bem numerosas, o fechamento de fabricas como as do Salto, em Ytú, a suspensão de serviços como os da linha Mogyana, a diminuição de 200 wagons no serviço diario da Estrada Ingleza, uma reacção de esforços notavel, enfim, uma actualidade confiante em nossos grandes e inexgotaveis recursos, todos em completa expectativa.

—5. Nos paizes onde o movimento economico e social torna-se consideravel, são frequentes as crises financeiras e commerciaes.

Deixamos de parte, entre nós, as crises de 1808, época da abertura dos nossos portos, de 1829, de que se occupou a falla do throno, de 1833; de 1864 e 1875, conjuradas tambem pela immediata intervenção do parlamento e governo. Estas mais de perto affectaram a praça do Rio, alli se resolveram, sem repercussão, sendo por isso *locaes* e de pouco alcance para S. Paulo. (*) Ainda, naquelle ultimo anno, o valor da exportação paulista não attingio a 23.000.000\$ quando, em 1893, decuplicava, as communicações postaes e telegraphicas eram de somenos importancia, o systema de viação apenas iniciado.

A presente crise é a primeira porque passa o Brazil attenta a sua importancia e gravidade e *geral*, porque todo o machinismo da circulação nacional achou-se inteiramente abalado.

Não tendo no paiz outra a confrontal-a, vamos buscar exemplos identicos em um paiz da America onde a actividade commercial é proverbial, sem levar em conta factos congeneres da França, Alemanha, Italia, Portugal, Grecia e Australia e outras nações do mundo antigo que nos parecem tambem ameaçadas de grandes commoções economicas neste findar de seculo.

(*) *Dr. Ferreira Soares*—«A Crise Commercial do Rio de Janeiro», em 10 de Setembro de 1864.

O mesmo phenomeno que se observa entre nós, dá-se nos Estados-Unidos que, actualmente, percorre o ultimo cyclo de uma crise colossal.

Sem nos deter em muitos dados estatisticos basta alludirmos á depreciação da prata pela lei 14 de Julho de 1890 ultimamente revogada, a baixa de titulos publicos e particulares e das principaes vias ferreas.

Assim as acções das estradas de Baltimore & Ohio que antes eram cotadas em 113 dollars, hoje estão a 104, os bonds de 81 desceram a 69, as da Central New Jersey de 135 a 86, de Chicago, Duincy de 106 a 70, a Norwestern de 120 a 88, a Delaware de 161 a 130, a de New-York Cent de 114 a 98, a de Erié de 28 a 9, a da União do Pacifico de 43 a 17 e assim todas mais.

O estado comparativo dos bancos em menos de tres ultimos mezes calculados em Washington soffreu uma perda de 6.984.000 dollars, além de 12.333.000 em certificados de ouro do thesouro onde a somma total do ouro existente ha pouco attestou uma differença para menos de 40 milhões, e o orçamento geral da União em 1893 liquidou-se com um *deficit* de 5.000.000 de dollars.

O numero de fallencias em 1890 foi de 8.666, em 1892 de 7.378, em 1893 de 11.714, sendo neste anno a relação do activo para o passivo de 70 %/o !!...

Semelhantes factos, de par com uma prosperidade sempre crescente nos Estados da Norte America, hão de nos servir, portanto, de effleaz animação.

6. *As causas* determinadoras da crise em S. Paulo são as mesmas que entorpecem o movimento economico de todo o paiz.

Algumas opiniões inspiradas nas doutrinas de Roberto Peel, de Mill, de M. Toche, de Juglar e de Goschen consideram o excesso da emissão como o principal elemento gerador da actual situação.

O «leader» da camara dos deputados, general Francisco Glycerio combateu ainda no anno passado, com verdadeira intuição, esse modo de ver, e em discurso proferido em sessão de 16 de Setembro provou a evidencia que a proporção de nossa circulação para a totalidade da população, é inferior á da França, Hollanda, Belgica, Estados-Unidos e Republica Argentina, cujas circumstancias territoriaes não se comparam

com a vastidão de um solo sem os necessarios meios de communicação bem desenvolvidos.

Outros sectarios da theoria de Laveleye assignalaram, em primeiro logar, a variedade do nosso numerario e o escoamento da moeda. De facto, estudando-se em 1891 o acrescimo do consumo total em face da exiguidade da produção que, na balança commercial, apresentou notavel desequilibrio acarretando a baixa de cambio, pode-se avaliar a exportação do ouro, só naquelle anno em mais de 250 mil contos, tomando-se por base o serviço com os nossos compromissos externos, o pagamento de rendimentos de capitalistas residentes no estrangeiro, as pensões das familias portugueza e italiana, que só em S. Paulo excedem de 600.000 pessoas, as quantias transportadas em mãos de viajantes, a exportação simples da moeda, as compras de estrada de ferro como a do Rio Claro e as colossaes importações que tivemos.

Muitos homens eminentes como o sr. conselheiro Mayrink, sem o futil receio do inflacionismo, ou da multiplicação dos meios da troca—destacou com bastante acerto a agitação politica como o grande factor da nossa desordem economica.

Para S. Ex. a questão da organização bancaria tão encarecida por todos economistas como Coquelin não póde, neste paiz, oferecer um criterio seguro, porquanto, em menos de quatro annos, experimentamos successivamente diferentes systemas, sem o tempo preciso para o conhecimento das vantagens ou inconveniências de cada um delles.

Opiniões de algumas corporações illustres e particuiare foram ouvidas e entre ellas, a do «Club de Engenharia» que, encarando a crise sob uma face apenas, em abono das theorias de List, de Carey, de Sullivan, de Price e outros, demonstrou ser mais importante do que a propria riqueza o poder de crear e estimular as forças productivas, e que estas só dependem do espirito patriota do Governo e de leis evidentemente protectoras. Assim convencida, aquella patriotica corporação reclamou em vão medidas uteis e urgentes, como tratamento moral para restabelecer a confiança entre o productor e o consumidor, protestando energicamente contra o facto de a nação ter diante de si «o cadaver de um organismo industrial como o espantelho que por muito tempo arredará a iniciativa particular do campo onde ella jaz!»

Adeptos das doutrinas de Yves Guyot em relação ao assumpto, pensamos que todas as diferentes e variadas causas que determinam a presente crise se resumem em duas sómente—como *causa moral*, a *agitação politica*, a inquietação ou a incerteza que Leroy Beaulieu, o chefe dos economistas modernos tambem aponta como a principal causa perturbadora da economia européa; e como *causa material* o *excesso de consumo*, occasionado pela nenhuma proteção ao trabalho nacional, pela falta de empréstimos externos que durante o antigo regimen politico equilibravam a balança commercial, approximavam os orçamentos, mantinham a taxa do cambio, barateavam a vida, firmavam o credito publico e particular, geravam a confluência para o trabalho nacional em suas multiplas e vastas manifestações.

De par com esta causa muito concorreu para a crise «a falta de capacidade directriz nas emprezas industriaes, isto é, um numero de homens intelligentes e experimentados, habilitados a lidar com os capitães e operarios, possuindo em larga escala o saber technico».

7) No intuito de attender ás diferentes necessidades da praça de S. Paulo, manifestadas pela elevada taxa de descontos para as transacções mais legitimas e verdadeiramente mercantis, que assim denunciavam a deficiencia de numerario em disposição, o governo por intermedio do illustre ministro da fazenda dr. Rubião Junior, cumprindo a lei de 25 de Agosto de 1892, resolveu, ao findar daquelle anno, depositar em conta corrente de movimento, ao juro de 3 0/0, parte dos saldos do thesouro, da importancia de 7.500 contos, nos principaes estabelecimentos de credito.

Os beneficos resultados de tão util medida posta em pratica pelo governo, por certo não avaliaram aquelles que, por um partidarismo extremado e intolerancia de conducta na opposição, gritaram contra o acertado acto da administração do Estado. Para elles o thesouro, no periodo agudo da crise, devia reter nas suas arcas mais de 16.000 contos, provocando ainda mais a pressão financeira da praça e dando exemplo aos particulares da retracção do capital ou do dinheiro, cujo fim é percorrer incessantemente os canaes da circulação.

Em meio de uma inquietação geral fallou-se no anno passado de uma moratoria geral concedida pelo Governo como succedeu em 1864

com o Dec. 3.308 de 17 de Setembro que espaçou por 60 dias todos vencimentos ; o facto do commercio haver protestado contra aquella providencia excepcional deu prova de que elle podia sobrelevar a todas difficuldades.

Algum tempo já é decorrido, e nos é grato ver que em relação a grande expansão commercial de que já nos alludimos e enormes responsabilidades contrahidas—é pequeno o numero de casas fallidas e liquidações forçadas, quer por credores, quer por estabelecimentos bancarios.

A conducta dos bancos diante tão grandes emergencias tem sido a mais correcta possivel.

Cumpre notar que o principal estabelecimento de credito de S. Paulo, o banco Commercio e Industria, é um dos que mais serviços ha prestado já pela sua invejavel situação, já pela grande confiança que tem sabido inspirar.

Tanto este banco, como o de S. Paulo, o União, o dos Lavradores, o Credito Real, o Constructor, os da praça de Santos e do interior como o de S. Carlos, do Amparo, de Piracicaba e outros, tem mantido um regimen de moderação e de prudencia, não precipitando liquidações que trazem a ruina dos devedores, não raro dignos de equitativas e justas concessões.

Propositalmente deixamos de fallar nos bancos inglezes porque indifferentes diante as condições geraes do credito publico e particular, restringindo em demais os negocios, observando tabellas de cambio sempre inferiores, fugindo de auxiliarem a praça, elles adoptam differente norma de proceder.

Não vai nesta verdade, offensa ao director da caixa filial de London Bank, nesta capital, a quem conhecemos como cavalheiro distincto, leal cumpridor de ordens emanadas dos seus committentes.

E' por factos identicos que o governo da Russia não permite aos estrangeiros o commercio bancario, attentas certas circumstancias como esta em que são encontrados, sem o interesse patriotico que só os nacionaes podem ter.

Em artigo especial sobre as instituições bancarias entre nós, examinaremos a situação de cada um dos bancos paulistas e então tere-mos occasião para levar mais longe nossas observações.

g) A prosperidade economica de qualquer povo depende do perfeito equilibrio entre seu consumo e produção, pois tambem o excesso desta traz a crise da riqueza.

Para a consecução de tão elevado intuito, sobretudo em um paiz novo como o nosso onde o consumo geral sobrepuja muito a produção—é indispensavel que o governo seja resolutivo e inflexivel em uma politica altamente industrial, cujo programma se resume no desenvolvimento de nossas forças productoras por meio de diferentes medidas protectoras, embora muitas destas de caracter temporario.

Já uma vez dissemos : o principio do «laissez faire laissez passer» de Quesnay arvorado em bandeira exclusiva de uns, cercado da idolatria de outros, tem contribuido para incalculavel prejuizo a certas nações como a nossa, que, por não ter uma educação industrial na altura de sua produção material, continuará a ser, por largos annos, tributaria do estrangeiro e dependente de todas as eventualidades economicas e vicissitudes politicas.

A revisão periodica das tarifas aduaneiras de modo a attender aos multiplos e crescentes interesses de cada região, a adaptação da lei Torrens mobilizando a propriedade e a consequente creação de titulos hypothecarios «prestigiados» pelo Estado, valorizando-a, a exploração de novos mercados consumidores, a divulgação do ensino technico, os premios e exposições, a regulamentação do trabalho dentro de certos limites, o auxilio directo, «prompto e effcaz» ás industrias, a baixa de fretes nas estradas de ferro, são providencias indispensaveis para a completa transformação do nosso organismo industrial.

No que diz respeito á situação financeira não ha solução senão o equilibrio dos orçamentos e a redução dos gastos publicos, de par com uma boa applicação das rendas do Estado, com a suppressão de muitas despesas extraordinarias e improductivas, com a revisão no imperfeito systema tributario e a creação do imposto territorial, para cujo programma é mister o concurso da abnegação e patriotismo dos nossos homens publicos.

Finalmente, diante de tantos elementos antagonicos, complexos e dissolventes postos em acção, na quadra presente, aniquillando as esperanças e victimando as crenças, nenhuma providencia ha superior ao restabelecimento da paz, da concordia de todos, sem a qual não

póde resultar a estabilidade interior e a confiança exterior, nem a prosperidade geral.

9) Duas são as dificuldades que encontramos para precisar a latitude da compensação que esta grande crise economica reserva-nos para o futuro.

A complexidade dos factos observados, o proveito que cada um colhe para si de tão dolorosa experiencia, o espirito do presente que não póde furtar-se á influencia de acontecimentos que ainda se desenvolvem,—são por certo, elementos de difficil trato para a determinação de um criterio seguro. Este, por certo, não se apura em dous traços.

E' innegavel, entretanto, sem pretendermos fazer a apologia da crise, que uma grande somma de conhecimentos repentinamente adquiridos durante o pequeno interregno de nossa assombrosa expansão economica—hão de effectivamente produzir resultado benefico e reparador a tantas commoções e desastres de tão profunda alteração no credito publico e particular.

Os soffrimentôs supportados, as provações resultantes do esforço scientifico e civilizador desenvolvido na lucta do progresso, são sempre estimulos de alta valia para apurar-se a energia dos que combatem.

E se muitos desaparecem atravez da senda da vida, os conhecimentos e as luzes ahi ficam—*multi pertransibunt, sed augebitur scientia*; e essa theoria custosamente adquirida não é para desprezar-se, porquanto no dizer de Royer Collard, seria o mesmo que obrar sem saber o que se faz, fallar sem saber o que se diz.

No que respeita ao todo social, basta lembrarmos do seguinte conceito: nenhum povo chega ao seu esplendor e opulencia sem uma longa e penosa infancia, a menos que tenha para abreviarem-lhe o caminho, luzes de outros povos que o tem precedido, na mesma região dada.

«Tudo neste mundo tem a dôr como o preço. A excessiva prosperidade, a fortuna inalterada, entorpecem e definham os povos.»

Em nossa historia politica e social já temos frequentes lições e exemplos fornecidos pela luta travada em nome da rehabilitação de

uma raça e da substituição de uma fôrma de governo mais concentrada com as aspirações populares.

No regimen da economia nacional, das funcções productivas da nossa sociedade, o movimento de idéas, de lei e de conselhos está iniciado e os exemplos parece-nos, são tanto de ensinamento, como condição de um progredir que jámais marcará termo.

Dentro da actual federação de povos inteiramente autonomos, ciosos da conquista da liberdade, no pleno uso de instituições que lhe asseguram o mais amplo desenvolvimento de sua actividade economica fortalecido na abundancia das culturas e conforto do clima, esperado na salubridade do sólo e florescencia de suas cidades—o Estado de S. Paulo ha de registrar sempre, nos annaes de nossa historia o maravilhoso resultado do quanto valem sua bem impulsionada iniciativa, os intuitos dos seus arrojados commettimentos, e a efficacia do seu concurso civico para a grande obra da consolidação da patria brasileira.

S. Paulo—1894.



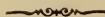
INDICE



	PAG.
Prefacio	5
I—RIQUEZA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	7
— <i>Opportunidade e interesse pratico do assumpto</i>	9
— <i>Fortuna do Estado e fortuna particular, influencia reciproca</i>	12
—Distribuição da riqueza em S. Paulo, Minas e Rio	15
—Falta de dados estatísticos	18
— <i>Composição da riqueza de S. Paulo</i>	19
—Estimativa approximada e alguns confrontos	26
—Apreciação final	28
II—FINANÇAS DO ESTADO DE S. PAULO	31
— <i>Preliminar</i>	33
— <i>Antigo regimen financeiro</i>	34
—A centralisação e discriminação das rendas em 1835	34
—Defeitos inherentes á arrecadação e ao orçamento	37
—Influencia de causas historicas	39
— <i>Systema tributario constitucional</i>	41
—Modificações introduzidas pela Republica	41
—As condições do presente	42
—Constituição e administração das rendas	42
—Sua applicação e a fortuna do Estado	45
— <i>Determinação do futuro</i>	46
—Influencia de certos factores economicos	46
—A receita publica e o cambio	46
—Reformas financeiras	48

	PAG.
—Intervenção do Estado.	48
— <i>Conclusão.</i>	49
III—A ORGANISAÇÃO DO TRABALHO AGRICOLA	51
— <i>Preliminar</i>	53
— <i>Trabalho agrícola no antigo regimen</i>	55
—Seus effeitos na ordem economica	57
—Uma apreciação justa.	59
— <i>Lei de 13 de Maio de 1888</i>	60
—Defeitos d'esta lei	61
—Influencia da abolição nos Estados de Minas, Rio e S. Paulo	62
—Factos diversos.	63
— <i>Previdencia economica</i>	68
—Desenvolvimento numerico da immigração.	71
—Relação entre a immigração e população	72
— <i>A questão da regulamentação.</i>	76
—A intervenção dos Estados	80
—A iniciativa particular e os clubs agricolas	83
— <i>Conclusão.</i>	85
IV—CAMINHOS DE FERRO	87
— <i>Preliminar</i>	88
— <i>Historico</i> :—as primeiras vias ferreas	90
—Concurso financeiro do governo	92
—Organisação e administração das companhias.	93
—Traçados e obras d'arte	94
—Divisão e nomenclatura das linhas	95
— <i>Discussão economica</i> : influencia das estradas na riqueza publica	97
—A exploração pelo Estado.	98
—Capital nacional ou estrangeiro	99
—A questão da reversão	100
—Tarifas e trafego mutuo	101
— <i>Legislação</i> : concessões, contractos e alterações	104
—Privilegios de zonas	107
— <i>Contabilidade</i> : A contadoria central.	108

	PAG.
— Sua organização e liquidação de contas	109
— <i>Estatística</i> : Extensão, receita e despesa das linhas	110
— Capacidade de trafego e condições technicas	111
— <i>Conclusão</i>	115
V— PERTURBAÇÕES ECONOMICAS	119
— <i>Importancia e oportunidade do estudo.</i>	119
— <i>Theoria das crises em geral</i>	120
— <i>Resenha chronologica de factos</i>	122
— <i>Diversas phases da crise em S. Paulo</i>	123
— <i>Ligeiro confronto</i>	126
— <i>Causas occasionaes.</i>	127
— <i>A conducta do governo e dos bancos.</i>	129
— <i>Remedios essenciaes</i>	131
— <i>A compensação do futuro</i>	132



- (1) ...
- (2) ...
- (3) ...
- (4) ...
- (5) ...
- (6) ...
- (7) ...
- (8) ...
- (9) ...
- (10) ...

Obras do mesmo autor :

Preliminares do Direito Commercial—(Estudo academico) folheto
in 4.º—com 35 pag. edic. exgot—1884.

O voto e a eleição—(Estudo academico) livro in 8.º—com 251
pag. edic. exgot—1885.

Armazens alfandegados—(Succinta exposição ao commercio) in 16
—com 11 pag. edic. exgot. 1883.

Synopse commercial de S. Paulo—Edic. em avulso—1892.

O Protecționismo—(Dissertação) folheto in-4.º—com 65 pags.
edic. exgot.—1883.

Programma do curso de sciencia das finanças—folheto in-16—
com 10 pags.—Aprovado pela Congregação
da Faculdade—1894.

Relatorio da Praça do Commercio—um vol. in 4.º, com 226 pags.
—1896.

No Prélo

Tarifas aduaneiras—Monographia, contendo um estudo de legislação
comparada. 1896.

